Diário Oficial
Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 32 | Poder Legislativo | Recife, terça-feira, 18 de fevereiro de 2025

Plenário: eleições das principais comissões são questionadas

Parlamentares criticaram o processo de escolha dos presidentes de três colegiados

FOTOS: ROBERTO SOARES

CRÍTICA – Para Socorro Pimentel, eleição das comissões realizada no sábado "apequenou a Alepe"

GARANHUNS – Cayo Albino cobrou que o Governo do Estado agilize a pavimentação de rodovia

AGRESTE - Izaías Regis solicitou ao Governo melhorias na infraestrutura do município de Garanhuns

Questionamentos sobre a forma como foram realizadas as eleições das comissões de Justiça, Finanças e Administração Pública, no último sábado (15), marcaram a reunião plenária de ontem, na Alepe.

A convocação das reuniões para eleger os novos presidentes dos colegiados foi feita na última quinta (13), pelo presidente em exercício da Alepe, Rodrigo Farias (PSB). Mas, de acordo com os deputados que presidiram as comissões no biênio anterior (2023-2024), caberia a eles fazer a convocação para a instalação e escolha dos integrantes dos grupos parlamentares para o próximo mandato (2025-2026).

Na avaliação da líder do Governo na Alepe, deputada Socorro Pimentel (União), a Casa se transformou em reduto eleitoral ao antecipar a campanha ao Governo do Estado de 2026 nas indicações dos presidentes das três comissões. Socorro também afirma que foi vítima do machismo estrutural, e revelou indignação com a postura dos próprios colegas de partido.

"Gestos pequenos foram a regra. Minha trajetória pública e o meu compromisso com esta Casa e com o povo pernambucano foram desconsiderados de maneira descabida. É preciso reconhecer que, infelizmente, o que vivemos hoje não é um caso isolado, mas sim uma realidade enfrentada por muitas mulheres na política", protestou.

A deputada ainda fez um apelo para que todos os deputados sejam tratados com respeito, e tenham direito de participar das comissões. Ela opinou que a Casa foi tratada de forma "pequena e politiqueira" no episódio.

Ao comentar o assunto no início do seu pronunciamento, João Paulo (PT) destacou que, na correlação de forças, durante as eleições dos três principais colegiados da Alepe, "a maior perda foi a da força política da Casa".

O petista pediu ponderação e diálogo na atuação das comissões. "Não sei se vamos ter uma política de redução de danos, mas eu espero que a gente tenha bastante sapiência e equilíbrio para saber conduzir da melhor forma possível."

O deputado Doriel Barros (PT) também opinou sobre a disputa na eleição das comissões. Para ele, "a situação ocorrida não é boa para o parlamento pernambucano e que existem melhores formas de se fazer o debate político".

AGRESTE MERIDIONAL

Demandas para as áreas de saúde e infraestrutura do Agreste Meridional também tiveram destaque na reunião plenária.

Doriel Barros pediu agilidade ao Governo do Estado para a construção do Hospital Mestre Dominguinhos, em Garanhuns. O parlamentar destacou que os municípios da região estão desassistidos de estruturas ligadas à saúde.

Para o deputado, a construção do hospital vai solucionar muitos problemas para a população, sobretudo a superlotação em outras unidades da saúde.

O deputado Cayo Albino (PSB) cobrou que o Governo do Estado agilize a pavimentação de 15 quilômetros de rodovia no entorno de Miracica, distrito de Garanhuns. Ele lembrou que a obra foi uma promessa de campanha da atual gestão estadual. Mas, cinco meses após a terraplanagem, houve poucos avanços na execução, segundo o parlamentar.

O deputado afirmou, ainda, que fez um pedido de informações "para saber como está o projeto, qual é a previsão de entrega e a situação dos recursos". Albino também pediu celeridade na implantação do Hospital Mestre Dominguinhos, a criação de unidade do IML e a reforma da barragem Inhumas.

O deputado Izaías Régis (PSDB) registrou, após o discurso de Cayo Albino, que a construção de uma nova via para Miracica está em fase de elaboração do projeto, de acordo com a Secretaria Estadual de Mobilidade e Infraestrutura.

Continua na página 2

Continuação da página 1

O deputado Izaías Régis também solicitou outras melhorias na infraestrutura de Garanhuns. Ele destacou que um rótulo produzido pela vinícola Vale das Colinas, localizada no município, foi premiado com a medalha de ouro no concurso *Catad'Or World Wine Awards*, realizado em novembro do ano passado, no Chile.

Ele ressaltou que há uma segunda vinícola se instalando na região, e que é necessário melhorar a estrutura turística local para esses empreendimentos. O deputado ainda agradeceu à governadora Raquel Lyra por atender a um recente pedido feito por ele para tapar buracos nas rodovias BR-423 e PE-177, que dão acesso a Garanhuns.

VIOLÊNCIA

O deputado Abimael SanO deputado Abimael Santos (PL) denunciou uma invasão a uma escola estadual, no dia 3 de fevereiro, voltada para alunos originários do povo indígena Pankararu, no município de Tacaratu (Sertão de Itaparica). Segundo o deputado, a instituição foi saqueada por um grupo que entrou, roubou 48 computadores das crianças, levou os alimentos, trancou a escola com cadeados e impediu a passagem dos ônibus que levavam os estudantes para o local.

"Não é bem o meu alinhamento político, mas como eu disse, quando eu entrei, eu disse que daria a voz a todos os injustiçados em Pernambuco. Lá, temos uma tribo Pankararu, a Aldeia Altinho, que está acontecendo algo muito terrível e que, na minha concepção, não poderia acontecer, num estado onde tem os poderes do Ministério Público, Governo do Estado, Polícia Civil e Militar", afirmou.

Ainda de acordo com Abimael, os indígenas conseguiram retomar a escola mesmo sem merenda e equipamentos para a realização das aulas.

FOTOS: ROBERTO SOARES

ASSALTO – Abimael Santos pediu mais segurança para escola indígena no município de Tacaratu

DOM HELDER – Os 116 anos de nascimento do arcebispo emérito foram celebrados por João Paulo

AUDIÊNCIAS – Para Luciano Duque, população poderá discutir revisão da Reserva Tatu Bola, no Sertão

APLAUSOS – Dani Portela homenageou a atriz Fernanda Torres e grupos de samba e pagode de Pernambuco

Outro pleito do deputado Abimael Santos ocorre com relação a um trecho conhecido como a "curva da morte", na rodovia PE-89, próxima ao município de Machados (Agreste Setentrional). Segundo ele, embora a estrada seja recente, a mesma não tem lombada física e nem eletrônica.

O parlamentar disse que já encaminhou seu relato ao DER-PE (Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco) e teve como resposta uma breve resolução do órgão para resolver o problema.

DOM HELDER

A passagem dos 116 anos de nascimento de Dom Helder Câmara, no último dia 7 de fevereiro, foi registrada pelo deputado João Paulo (PT). Ao homenagear o arcebispo emérito de Olinda e Recife, que faleceu em agosto de 1999, o parlamentar enalteceu a trajetória do líder católico na defesa dos mais pobres.

Ao longo do discurso, o petista reproduziu pronunciamento do diretor-consultivo do Instituto Dom Helder Câmara (Idhec), Antônio Carlos Maranhão de Aguiar. O texto, proferido durante evento realizado no último dia 9 de fevereiro, traz passagens da história do arcebispo. Ainda na solenidade, foi inaugurada uma galeria virtual com colaboradores do líder religioso e celebrada uma missa.

"A solicitação é para que seja transcrita nos anais da Casa a história de Dom Helder, que, a partir de um determinado momento, dedica sua vida aos mais pobres e se doa não só por meio de uma linha assistencialista, mas, acima de tudo, de elevação da condição humana", enfatizou João Paulo.

REVISÃO DE RESERVA

Luciano Duque (Solidariedade) defendeu a revisão da Reserva de Vida Silvestre Tatu Bola, localizada nos municípios de Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista e Petrolina. Segundo o parlamentar, a reserva tem o objetivo de preservar o bioma da Caatinga e espécies de animais silvestres endêmicos da região, mas a criação dela desconsiderou a história das comunidades indígenas e quilombolas, além dos agricultores que habitam o local.

Ele se reuniu com a secretária estadual de Meio Ambiente, Ana Luiza Ferreira, e com o presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH), José Anchieta, para debater e solucionar problemas causados para esses grupos.

O parlamentar informou que há estudos para uma possível revogação ou recategorização da área. Além disso, Duque anunciou que haverá audiências públicas com a presença de agricultores para mostrar os resultados dos estudos e planejar os passos futuros da reserva, a partir da segunda quinzena de março.

"Estamos diante de uma oportunidade histórica, de corrigir um erro e garantir que a Reserva Tatu Bola seja um exemplo de equilíbrio entre preservação ambiental e fundamentalmente de justiça social", avaliou.

HOMENAGENS

Durante a ordem do dia, Dani Portela (PSOL) comentou votos contrários e abstenção do deputado Pastor Cleiton Collins (PP) a requerimentos de sua autoria. A deputada explicou que se tratam de votos de aplausos a grupos que fazem samba e pagode em Pernambuco, e também para a atriz Fernanda Torres pela performance no filme "Ainda estou aqui".

"Em tempo de ameaças à democracia, esse filme trouxe uma luz para pensarmos em um período tão recente e duro da história e, como diz a Comissão Nacional da Verdade, para que isso não aconteça, para que a gente não esqueça e nunca mais aconteça", concluiu.

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social.**

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Carolina Flores, Cecília Nascimento, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Giovanna Seabra, Haymone Leal Ferreira Neto, Luiza Montarroios, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Jairo Lima, Raero Monteiro, Rebeca Carneiro, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Anju Monteiro, Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br

assembleiape | www.alepe.pe.gov.br | tv Alepe 10.2 CAPITAL 22.3 CARUARU 9.2 INTERIOR

Comissões são instaladas e adiam eleições de presidentes e vices

Como não houve quorum ontem para as votações, escolhas devem ocorrer nesta terça

FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

ATIVIDADES – Comissão de Ciência e Tecnologia foi uma das 11 instaladas ontem

Onze comissões permanentes da Alepe foram instaladas ontem, para o biênio 2025-2026. Em todos os casos, não houve a escolha dos presidentes e vice-presidentes, pois o Regimento Interno da Alepe determina, para que isso ocorra em primeira convocação, a presença da totalidade dos integrantes titulares. Como não houve quorum para as votações, as eleições devem ocorrer em segunda convocação nesta terça (18), sendo exigida a presença da maioria absoluta dos titulares.

As reuniões de instalação, com a primeira e a segunda convocações para as eleições, foram feitas pelo 1º vice-presidente da Alepe, deputado Rodrigo Farias (PSB) – atualmente no exercício da Presidência – em edição extra do Diário Oficial publicada na quinta (14).

REUNIÕES

As comissões de Ciência e Tecnologia, de Cidadania, de Desenvolvimento Econômico, de Segurança Pública e de Defesa dos Direitos da Mulher foram coordenadas pelos presidentes da sessão legislativa anterior, respectivamente, Simone Santana (PSB), Dani Portela (PSOL), Mário Ricardo (Republicanos), Fabrizio Ferraz (PP) e Delegada Gleide Ângelo (PSB).

Já o vice-presidente de Assuntos Internacionais no biênio anterior, Jarbas Filho (MDB), comandou a reunião do colegiado ontem. Nos demais casos, aplicou-se o critério previsto no Regimento para a condução dos trabalhos da eleição no impedimento ou ausência de presidente ou vice, ou seja, a presidência pelo deputado mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

Edson Vieira (União) comandou a instalação da Comissão de Assuntos Municipais, que teve a participação dos deputados Cayo Albino (PSB) e Renato Antunes (PL), os quais integram o colegiado como titular e suplente, respectivamente.

NOVOS COLEGIADOS

O deputado Waldemar Borges (PSB), que conduziu a reunião da Comissão de Educação, destacou a presença de apenas três dos cinco integrantes titulares e, portanto, o impedimento da eleição.

O parlamentar presidiu o colegiado no biênio passado, porém, considerou tratar-se de um novo colegiado, já que a Resolução Nº 2003/2024 fundiu-o com a Comissão de Esporte e Lazer. "Não estou aqui como presidente da comissão, mas como o deputado com maior número de mandatos entre os presentes. Por isso, regimentalmente me cabe presidir", frisou.

O deputado Sileno Guedes (PSB) presidiu a reunião da Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência e Atipicidades. Trata-se de um novo colegiado, criado com o objetivo de focar na integração e luta por direitos dos PCDs na sociedade, como pontuou a deputada Dani Portela. "Os dados estatísticos não são tão atualizados em relação às pessoas com deficiência, mas os últimos censos apontam um percentual que atinge quase 10% da população pernambucana", disse a psolista.

OUTRAS COMISSÕES

O deputado Jarbas Filho (MDB) conduziu a instalação da Comissão de Meio Ambiente, ao lado da titular Rosa Amorim (PT) e do suplente Wanderson Florêncio (Solidariedade).

A reunião da Comissão de Saúde foi presidida pelo deputado Edson Vieira, que instalou o colegiado. Durante o encontro, Sileno Guedes agradeceu ao bloco partidário PSB/Psol/Republicanos por tê-lo indicado como titular.

"Sabemos da importância da Comissão de Saúde, que lida com a população mais vulnerável do estado. Este colegiado deve intensificar sua atuação, no sentido de auxiliar e fiscalizar o Executivo na implementação de políticas públicas que atendam a essa parcela significativa da sociedade", disse.

A Comissão de Desenvolvimento Econômico também teve a eleição adiada, em razão de apenas quatro dos cinco membros necessários comparecerem à reunião. Além de Mário Ricardo, o encontro contou ainda com os deputados Abimael Santos (PL), Cayo Albino e Wanderson Florêncio.

Com três membros titulares presentes (Doriel Barros, Jarbas Filho e Wanderson Florêncio) e um suplente (Mário Ricardo), a Comissão de Assuntos Internacionais também foi instalada sem realizar eleição.

Na Comissão da Mulher, a instalação comandada por Gleide Ângelo ainda teve a participação das titulares Dani Portela e Rosa Amorim e dos suplentes Joel da Harpa (PL) e Simone Santana. E o encontro de Segurança Pública teve, além de Fabrizio Ferraz, a presença de Gleide Ângelo e Joel da Harpa.

AUSÊNCIAS

Entre as comissões convocadas para ontem, apenas as de Agricultura, Defesa do Consumidor e Redação Final não se reuniram, por falta de quorum.

Na sexta e no sábado, as comissões de Justiça, Finanças e Administração Pública se reuniram, em primeira e segunda convocações. Elas escolheram como presidentes, respectivamente, os deputados Coronel Alberto Feitosa (PL), Antonio Coelho (União) e Waldemar Borges. Deputados da base governista, que na véspera questionaram a legitimidade das convocações feitas pela Presidência da Casa, não participaram das votações.

FUSÃO – Comissão de Educação passou a incorporar o colegiado de Esporte e Lazer

INCLUSÃO – Comissão da Pessoa com Deficiência da Alepe fez sua primeira reunião

Atos

ATO Nº. 128/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite 001981/2025 e, no Ofício nº 24/2025, **do Superintendente de Gestão de Pessoas,**
RESOLVE: dispensar a servidora **NOEMIA CORDEIRO CINTRA**, da função gratificada de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, da Estrutura da Superintendência de Gestão de Pessoas, lotando e designando para a mesma função, a servidora **JOSEFA JOSINAIDE BARBOSA DO REGO,** retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 17 de fevereiro de 2025.

Deputado **RODRIGO FARIAS**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº. 129/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite 002008/2025 e, no Ofício nº 26/2025, **do Superintendente de Gestão de Pessoas,**
RESOLVE: dispensar a servidora **MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA CASTANHA**, da função gratificada de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, da Estrutura da Superintendência de Gestão de Pessoas, lotando e designando para a mesma função, a servidora **MARGARET MENDONÇA GUERRA BARBOSA,** retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 17 de fevereiro de 2025.

Deputado **RODRIGO FARIAS**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº. 130/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Requerimento Funcional nº 12881/2024 e, Ofício nº 001035/2025, do Departamento de Gestão Funcional, e Parecer nº 182/2025 da Procuradoria Geral desta Alepe,
RESOLVE: conceder aposentadoria especial, na qualidade de portadora de deficiência, com base na Súmula Vinculante nº 33 do STF e na Lei Complementar nº 142/2013, com proventos integrais resultantes da média contributiva supra relatada, a **ANA CAROLINA FLORES DA SILVA PAGE-LIBERMAN,** matrícula nº 490, Analista Legislativo, especialidade: Comunicação Social, Classe 1, Nível de Remuneração 10.

Sala Torres Galvão, 17 de fevereiro de 2025.

Deputado **RODRIGO FARIAS**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº 131/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000269/2025, **do Gabinete do Deputado Wanderson Florêncio**,
RESOLVE: nomear ANDREA MOTTA DE CARVALHO ROZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 17 de Fevereiro de 2025, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 72.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 17 de Fevereiro de 2025

Deputado Rodrigo Farias
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº. 132/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno,
RESOLVE: tornar sem efeito o Ato nº 71/2025, publicado no Diário Oficial do dia 07 de fevereiro de 2025, referente à nomeação de **SARITA LIGIA PESSOA DE MELO LOBO MACHADO,** para o cargo em comissão de Assessor Consultivo, Símbolo PL-CPD-2, da Estrutura da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 17 de fevereiro de 2025.

Deputado **RODRIGO FARIAS**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

ATO Nº. 133/2025

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art. 66 do Regimento Interno,
RESOLVE: nomear **KACILDA REJANE GUERRA MARANHÃO,** para o cargo em comissão de Assessor Consultivo, Símbolo PL-CPD-2, da Estrutura da Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 17 de fevereiro de 2025.

Deputado **RODRIGO FARIAS**
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Ordens do Dia

OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 14:30.

ORDEM DO DIA

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2503/2025
Autor: Poder Judiciário

Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alienar imóvel público inservível localizado na Rua Jacira, nº 264, Bairro de Afogados, Recife, Pernambuco.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2504/2025
Autor: Poder Judiciário

Modifica a estrutura organizatório-funcional do Tribunal de Justiça de Pernambuco, mediante a transformação de cargos do quadro de pessoal.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2512/2025
Autor: Poder Judiciário

Modifica a Lei nº 12.165, de 2 de janeiro de 2002, que modifica a denominação da Assessoria Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, cria sua estrutura orgânica e dá outras providências, a fim de alterar a função de Chefia Adjunta da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2022 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3261/2022
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Antônio Coelho

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, a fim de prever plataforma de acesso e divulgação dos direitos das pessoas com TEA.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª, 10ª e 11ª Comissões.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Presidente, Deputado Álvaro Porto
1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias
2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor
1º Secretário, Deputado Francismar Pontes
2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho
3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho
4º Secretário, Deputado Coronel Alberto Feitosa
1° Suplente, Deputado Doriel Barros
2° Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho
3° Suplente, Deputado Romero Albuquerque
4° Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz
5° Suplente, Deputado William Brigido
6° Suplente, Deputado Joaozinho Tenório
7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

Estrutura Administrativa

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos
Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva
Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte
Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva
Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos
Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno
Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade
Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo
Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima
Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo
Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira
Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar
Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres
Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos
Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier
Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho
Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior
Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos
Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves

Coordenação de Publicação Legislativa e Administrativa:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2022

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 691/2023
Autor: Deputado Waldemar Borges

Altera a Lei nº 13.273, de 5 de julho 2007, que estabelece normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho, a fim de ajustar o prazo de envio do relatório.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1015/2023
Autora: Comissão de Administração Pública
Autor do Projeto: Deputado Antônio Coelho

Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de promover a saúde bucal da pessoa com deficiência.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 02/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1166/2023
Autora: Comissão de Defesa do Consumidor
Autor do Projeto: Deputado Pastor Junior Tercio

Institui desconto para jornalistas e radialistas em estabelecimentos que proporcionem eventos culturais, de entretenimento e esportivos.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/09/2024

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1332/2023
Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Institui o Programa Estadual de Apoio à Parentalidade Atípica - PEAPA, no âmbito da rede pública estadual de saúde do Estado de Pernambuco.

Com Emenda Supressiva nº 01/2024 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e Emenda Supressiva nº 02/2024 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2023

Segunda Discussão do Substitutivo nº 2/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1551/2024
Autora: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código "Sinal Vermelho", como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir no âmbito de aplicação da lei o Código "Sinal de Vida", como medida de combate e prevenção à violência contra pessoas em situação de vulnerabilidade.

Com Emenda Modificativa nº 01/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 10ª, 11ª, 12ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/08/2024

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1571/2024
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado William Brigido

Altera a lei nº 17.247, de 6 de maio de 2021, que Institui a Política Estadual de Enfrentamento à Doença de Alzheimer e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Henrique Queiroz, a fim de acrescentar princípios fundamentais.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/11/2024

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1746/2024
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Pastor Junior Tercio

Reconhece o jogo de Queimado como modalidade esportiva e dispõe sobre medidas de incentivo à sua prática no âmbito do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2024

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1757/2024
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 18.085, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, com o escopo de ampliar a proteção conferida.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 8ª, 11ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/10/2024

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1761/2024
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Gilmar Junior

Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, a fim de incluir regras adicionais de proteção à gestante.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2024

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1814/2024
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Gilmar Junior

Institui a Política Pública de Preservação do Patrimônio Escolar do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/11/2024

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1927/2024
Autora: Deputada Simone Santana

Altera a Lei nº 18.440, de 27 de dezembro de 2023, que institui a Política Estadual do Empreendedorismo Jovem no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Coelho, a fim de estabelecer diretrizes adicionais.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2024

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1949/2024
Autor: Deputado Pastor Junior Tercio

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Esporte Escolar.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2024

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2027/2024
Autor: Deputado William Brigido

Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de determinar a adoção, pela Construção Civil, de projetos arquitetônicos ou de infraestrutura que promovam o adequado escoamento de águas pluviais em espaços públicos.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 4ª, 7ª, 10ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/06/2024

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2050/2024
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado William Brigido

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de ampliar a obrigatoriedade de remoção e coleta de equipamentos eletrônicos instalados no imóvel do consumidor.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 10ª, 12ª e 16ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE – 06/11/2024

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 2146/2024
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autora do Projeto: Deputada Socorro Pimentel

Institui a Política Estadual de Equidade na Educação para Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola, no âmbito do estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/11/2024

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2240/2024
Autor: Deputado Fabrizio Ferraz

Denomina Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio - Deputado Vital Cavalcanti Novaes, a Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio de Três Marias, no município de Floresta.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/09/2024

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2264/2024
Autor: Deputado Kaio Maniçoba

Denomina de Quadra Estadual Ulisses de Souza Ferraz, a quadra da Escola Estadual Terezinha de Souza Lira, no município de Floresta.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 25/09/2024

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2298/2024
Autor: Deputado Renato Antunes

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de valorização da Música Erudita.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/10/2024

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2363/2024
Autor: **Deputado Waldemar Borges**

Declara de Utilidade Pública a entidade GERAÇÃO FUTURO, sociedade civil sem fins lucrativos, localizada no município de Pombos.

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/11/2024

Discussão Única da Indicação nº 8942/2025
Autor: Dep. Romero Sales Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DETRAN no sentido de reabrir a Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN e/ou abertura de nova unidade de posto de atendimento avançado do DETRAN-PE, no município de Jupi.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8943/2025
Autor: Dep. João Paulo Costa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER no sentido de viabilizarem o reforço na sinalização horizontal e vertical, bem como, **a instalação de um sinal de passagem de pedestres nas proximidades da PE-001 na altura da Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 6719, no município do Paulista.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8944/2025
Autor: Dep. João Paulo Costa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER visando a sinalização horizontal e vertical, bem como, **a instalação de um sinal de passagem de pedestres nas proximidades da PE-001 na altura da Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 1800, no município do Paulista.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8945/2025
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Prefeita da cidade de Olinda e à Secretária de Obras de Olinda visando a realização de obras de pavimentação asfáltica na Rua dos Coqueiros e na Rua General Sampaio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8946/2025
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco no sentido de solicitar a adoção de medidas para melhorar a qualidade dos serviços de telefonia móvel na localidade de Chã de Cruz, em Paudalho, Zona da Mata Norte de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8947/2025
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife, à Presidente da CTTU e à Secretária de Infraestrutura do Recife no sentido de solicitar a adoção de medidas para solucionar os transtornos causados pela obra na Rua Manoel Borba, no bairro da Boa Vista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8948/2025
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco visando uma solução definitiva para os recorrentes alagamentos na BR-408, em São Lourenço da Mata, no sentido Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8949/2025
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito da cidade de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos visando a imediata solução dos problemas de infraestrutura, higiene e segurança na orla do Janga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8950/2025
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Criança e Juventude e ao Secretário de Defesa Social visando a implementação de medidas para facilitar a denúncia de casos de violência e negligência contra crianças e adolescentes, bem como, fortalecer os mecanismos de proteção a essas vítimas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8951/2025
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife visando a adoção de medidas urgentes para solucionar o problema do terreno abandonado, onde funcionava uma unidade do Colégio GGE, no bairro do Paissandu, no Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8952/2025
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência visando a implementação de uma ampla campanha de mobilização para promover o registro civil de pessoas ainda não registradas no Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8953/2025
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife no sentido solicitar obras de calçamento na Rua Rio dos Cedros, no bairro do Ibura, nesta Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8954/2025
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Superintendente da Polícia Federal de Pernambuco no sentido de solicitarem a fiscalização, bem como, o aumento de *blitz* da PRF na BR-232.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8955/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes, à Secretária Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo e Obras e Saneamento no sentido de solicitarem melhorias no serviço de iluminação pública da Rua Gravataí, localizada no bairro de Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8956/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizarem melhorias para a Unidade de Saúde da Família - Monte Verde, localizada na Avenida Chapada do Araripe, no Bairro da COHAB, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8957/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes, à Secretária Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo e Obras e Saneamento no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Gravataí, localiza no bairro de Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8958/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Santa Tereza, no Bairro de Sucupira, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8959/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo, na barreira por trás da Escola Olavo Bilac, no Bairro de Sucupira, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8960/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Arcoverde, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8961/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Rui Barbosa, no Bairro de Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8962/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Nova Esperança, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8963/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da estrada de Curcurana, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8964/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Recife, no Bairro do Socorro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8965/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua D, no Bairro de Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8966/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua D, no Bairro de Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8967/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciar o calçamento da Rua da Palha, no Bairro de Vila Rica, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8968/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando a limpeza e manutenção das canaletas da Rua Olímpio Gomes, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8969/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Olímpio Gomes, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8970/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretaria de Saúde de Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde, no Bairro de Bulhões, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8971/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretaria Municipal de Educação e Esportes no sentido de providenciarem a construção de uma creche, no bairro de Bulhões, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8972/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua João Fernandes Vieira, no Bairro de Bulhões, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8973/2025
Autor: Dep. Pastor Júnior Tércio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando melhorias no serviço de coleta de lixo da Rua A (VI V Lúcia), no bairro de Cajueiro Seco, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8974/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura objetivando a construção de muros de arrimo na Rua Jardim Floriano, no Bairro de Floriano, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8975/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Avenida Nossa Senhora da Piedade, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8976/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando melhorias no serviço de coleta de lixo da Rua Coronel Dário Ferraz de Sá, no bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8977/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Canto Maior (Loteamento 92), no Bairro de Vila Rica, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8978/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Canto Maior (Loteamento 92), no Bairro de Vila Rica, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8979/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Canto Maior (Loteamento 92), no Bairro de Vila Rica na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8980/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua João Fragoso de Medeiros, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8981/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando o recapeamento e limpeza do Canal localizado na Rua João Fragoso de Medeiros, no bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8982/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua João Fragoso de Medeiros, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8983/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Getúlio Vargas, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8984/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo da Rua Dois (Conjunto Residencial Curado IV), no Bairro do Curado, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8985/2025
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Cachoeirinha, no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8986/2025
Autora: Dep. Rosa Amorim

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência de Pernambuco no sentido de que seja emitida a portaria que designa os membros do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – COEPIR/PE, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 41.980, de 27 de julho de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8987/2025
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Bezerros, no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8988/2025
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Agrestina, no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8989/2025
Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de realizarem o desassoreamento do Rio Tracunhaém, no trecho que fica localizado no Município de Nazaré da Mata, mais precisamente nos loteamentos do Costa Porto, Vila Madalena e Beira Rio, onde são afetados com enchentes nos períodos de chuvas intensas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8990/2025
Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Estado da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de agilizarem a tomada de medidas técnicas e administrativas, urgentes, visando que seja instalado um semáforo na Rodovia PE-01, Avenida Cláudio José Gueiros Leite, nas proximidades do Forte de Pau Amarelo, no município do Paulista

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8991/2025
Autor: Dep. Antônio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, ao Presidente do DER/PE e ao Secretário da Casa Civil do Estado no sentido de viabilizarem a obra de requalificação da Rodovia PE-103, na cidade de Bonito, com a pavimentação, sinalização e readequação das vias vicinais locais em toda extensão da Rota das Cachoeiras, possibilitando melhor escoamento da exitosa produção agrícola de todo município, além de expansão dos acessos aos atrativos turísticos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8992/2025
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Tacaimbó, no Agreste do Estado
.
DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8993/2025
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Lagoa do Gatos, no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8994/2025
Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de realizarem o recapeamento asfáltico, em todo o trecho da Rua Pastor Benoby Carvalho de Souza, no bairro da Bombeira do Hemetério, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8995/2025
Autor: Dep. Izaias Régis

Apelo à Governadora do Estado, ao Presidente do TJPE e ao Procurador Geral de Justiça no sentido de não encerrarem as atividades presenciais das Centrais de Queixas dos Juizados Especiais Cível no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8996/2025
Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de realizarem o recapeamento asfáltico, em todo o trecho da Rua Quarenta, no bairro da Água Fria, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8997/2025
Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB visando a manutenção e instalação de corrimão nas rua**s** Acaú e Florescente, na 1ª Travessa, 2ª Travessa e 3ª Travessa Arapixuma e 6ª travessa da Rua 35, no Bairro de Bomba do Hemetério, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8998/2025
Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB visando o conserto e manutenção das canaletas nas ruas Acaú e Florescente, na 1ª Travessa, 2ª Travessa e 3ª Travessa Arapixuma e na 6ª travessa da Rua 35, no Bairro de Bomba do Hemetério, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 8999/2025
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Sairé, no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 9000/2025
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Sanharó, no Agreste do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 9001/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Teresita Bandeira (Condomínio Cid Satélite) no Bairro Tabajara, na Cidade Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 9002/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a urgência para a realização das obras de restauração e ampliação em toda a extensão da PE 027 (conhecida por Estrada de Aldeia).

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 9003/2025
Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB visando o conserto e manutenção das escadarias das ruas Acaú e Florescente, na 1ª Travessa, 2ª Travessa e 3ª Travessa Arapixuma e na 6ª travessa da rua 35, no Bairro de Bomba do Hemetério, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 9004/2025
Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo ao Presidente da EMLURB no sentido de realizarem obras de contenção de encosta nas ruas Córrego Antônio Rodrigues (entre as casas 141 ao 501), Tupancy (casa 446) e na primeira travessa do Coto (casa 12), no Bairro da Água Fria (Bomba do Hemetério), na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 9005/2025
Autor: Dep. Gilmar Junior

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Meio Ambiente da Cidade do Recife no sentido de providenciarem reparos nos paralelepípedos localizados na Rua Minas Gerais, no Bairro Ilha do Leite.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 9006/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem, com urgência, melhorias para o abastecimento de água da Rua Raimundo da Conceição, no Bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 9007/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, à Secretária Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo e Obras e Saneamento no sentido de solicitarem melhorias no serviço de limpeza urbana da Rua Gravataí, localiza no bairro de Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única da Indicação nº 9008/2025
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER-PE visando a recuperação e melhoria da Rodovia Estadual PE-82, que liga o município de Timbaúba a Juripiranga, na Divisa com o Estado da Paraíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3026/2025
Autor: Dep. João Paulo

Voto de Aplausos ao Partido dos Trabalhadores, na pessoa de Doriel Barros, presidente do PT Pernambuco, pelos seus 45 anos de fundação, celebrados no dia 10 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
REPUBLICADO EM – 18/02/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3035/2025
Autor: Dep. João Paulo Costa

Voto de Aplausos ao 2º Sargento Lindoljol Jacinto Pereira, lotado na 1ª CIA/4º BPM, 3º Sargento Leonardo Moraes Bezerra Torres, lotado na 2ª CIA/4º BPM e o Soldado Mateus Barbosa de Oliveira lotado na 2ª CIA/4º BPM, pelo excelente e comprometido trabalho na condução de uma ocorrência de emergência médica em Caruaru-PE, onde, durante patrulhamento, prestaram socorro imediato ao senhor Ricardo Severino, que sofreu um mal súbito e caiu na Avenida 03, no bairro Rendeiras.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3036/2025
Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Júlio Pereira, ocorrido no dia 08 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3037/2025
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Pesar pelo falecimento da Irmã Antônia Rodrigues Mendes, ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2025, em Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

Discussão Única do Requerimento nº 3038/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 25 de junho de 2025, em homenagem aos 200 anos da Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), pela sua dedicação à segurança dos cidadãos do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/02/2025

PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 17:00 HORAS.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2503/2025
Autor: Poder Judiciário

Autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alienar imóvel público inservível localizado na Rua Jacira, nº 264, Bairro de Afogados, Recife, Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2504/2025
Autor: Poder Judiciário

Modifica a estrutura organizatório-funcional do Tribunal de Justiça de Pernambuco, mediante a transformação de cargos do quadro de pessoal.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/02/2025

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2512/2025
Autor: Poder Judiciário

Modifica a Lei nº 12.165, de 2 de janeiro de 2002, que modifica a denominação da Assessoria Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, cria sua estrutura orgânica e dá outras providências, a fim de alterar a função de Chefia Adjunta da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/02/2025

Ata

ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RODRIGO FARIAS

A`S 10 HORAS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DIOGO MORAES; EDSON VIEIRA; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOAOZINHO TENÓRIO; JUNIOR MATUTO; KAIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROSA AMORIM; SOCORRO PIMENTEL; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (24 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEL SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO MORAES; CAYO ALBINO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANNILO GODOY; DÉBORA ALMEIDA; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; FRANCISMAR PONTES; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WANDERSON FLORÊNCIO. LICENCIADOS O DEPUTADO ERIBERTO FILHO, CONFORME O ART. 11, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; O DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE, EM VIRTUDE DO ATO Nº 41/2025; E O DEPUTADO ÁLVARO PORTO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 75/2025. O DEPUTADO RODRIGO FARIAS ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E WILLIAM BRIGIDO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 12 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA JOVENS PARLAMENTARES, ENTRE OS DIAS 13 E 14 DE FEVEREIRO NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, QUE DESTACA O AUMENTO NA OFERTA DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SASSEPE) EM GARANHUNS. O PARLAMENTAR PARABENIZA O COORDENADOR DA INSTITUIÇÃO, BRUNO GOMES, E DESTACA O CREDENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS E LABORATÓRIOS, COM A OFERTA DE EXAMES DE RAIO-X, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA, ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E CONSULTAS EM ÁREAS COMO GINECOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE COMEMORA A QUEDA NOS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, COM UMA REDUÇÃO DE 4,3% EM JANEIRO DE 2025 EM RELAÇÃO A JANEIRO DE 2024. A PARLAMENTAR ATRIBUI O FATO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA, ACOLHIMENTO E APOIO ÀS MULHERES PROMOVIDO PELO GOVERNO DO ESTADO E DESTACA QUE, DE 15 DELEGACIAS ESPECIALIZADAS NO ATENDIMENTO AO GÊNERO FEMININO, SETE FUNCIONAM EM REGIME DE PLANTÃO 24 HORAS. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES NºS. 8824 A 8879/2025 E DOS REQUERIMENTOS NºS. 3012 A 3018; 3020 A 3025 E 3031/2025. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 2552 A 2561/2025; É DEFERIDO O REQUERIMENTO Nº 3039/2025; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 8974 A 9008/2025 E OS REQUERIMENTOS NºS. 3035 A 3038/2025. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 17 DE FEVEREIRO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Izaias Régis
Presidente

Jarbas Filho
1º Secretário

Edson Vieira
2º Secretário

Expediente

SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXPEDIENTE

OFÍCIO S/Nº – DA LIDERANÇA PARTIDÁRIA DO PARTIDO LIBERAL (PL) informando que o Deputado Abimael Santos será o Líder da bancada no biênio 2025-2026 e os deputados Renato Antunes, Joel da Harpa e Nino de Enoque, serão os vice-líderes desta agremiação partidária.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO S/Nº – DO LÍDER DO PARTIDO LIBERAL- PL, DEPUTADO ABIMAEL SANTOS indicando os Membros Titulares e Suplentes que irão ocupar as vagas destinadas ao Partido nas Comissões Permanentes, nesta Casa Legislativa.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 20/2025 – DA BANCADA DO PARTIDO UNIÃO BRASIL, indicando a Deputada Socorro Pimentel para Líder do União Brasil, Biênio 2025-2026, nesta Casa Legislativa.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 21/2025 – DO BLOCO PARTIDÁRIO UNIÃO BRASIL informando o ingresso do UNIÂO BRASIL no bloco Partidário passando a ser formado por PP / PSDB / PRD / SOLIDARIEDADE / UNIÃO BRASIL e Federação Brasil da Esperança (PT/PV e PCdoB).
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 18/2025 – DO LÍDER DO BLOCO PSDB / PRD / SOLIDARIEDADE / PT / PV / PCdoB /PP E UNIÃO BRASIL indicando os Membros Titulares e Suplentes, para composição das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO S/Nº – DA BANCADA DO PARTIDO UNIÃO BRASIL, informando que a bancada decidiu Tornar sem Efeito os Ofícios Nºs 20/2025 e 21/2025 do União Brasil, em relação à mudança na liderança do partido e ao retorno ao bloco Parlamentar formado pelos partidos PRD / PSDB / SOLIDARIEDADE / PP e FEDERAÇÃO PT/PV/PCdoB.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

ATO Nº 122/2025 - DO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA Resolve: designar os membros efetivos e suplentes das Comissões Parlamentares Permanentes.

X X X X X X X X X X

ATO Nº 123/2025 - DO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA RESOLVE: convocar os membros titulares e suplentes das comissões parlamentares permanentes para reunião de instalação e eleição de seus respectivos presidentes e vice-presidentes.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 01/2025 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, comunicando que foi eleito Presidente deste Colegiado Técnico, e tendo como Vice-Presidente o Deputado Edson Vieira, para o Biênio 2025/2026.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 02/2025 – DO DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA comunicando a renúncia ao cargo de 4º Secretário da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa de Pernambuco, em conformidade com o art. 62, III, do Regimento Interno.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 03/2025 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, DEPUTADO ANTONIO COELHO, comunicando que foi eleito Presidente deste Colegiado Técnico, e tendo como Vice-Presidente o Deputado Diogo Moraes, para o Biênio 2025/2026.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 01/2025 - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEPUTADO WALDEMAR BORGES, comunicando que foi eleito Presidente deste Colegiado Técnico, e tendo como Vice-Presidente o Deputado Antonio Coelho, para o Biênio 2025/2026.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO DIOGO MORAES solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 17 de fevereiro de 2025, para viagem a Brasília/DF.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 17 a 20 de fevereiro de 2025, para viagem a São Paulo.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

Jarbas Filho

Ofícios

Ofício s/nº

Recife/PE, 17 de fevereiro de 2025.

Assunto: Substituição de Membros nas Comissões Permanentes

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar-lhe os préstimos no sentido proceder com as seguintes substituições no âmbito das Comissões Permanentes

Comissão de Redação Final:

- Sai: Dep. Nino de Enoque - Titular
- Entra: Dep. Rodrigo Farias (Cessão de Vaga) - Titular

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estimada e apreço.

ABIMAEL SANTOS
Deputado Estadual
Líder do PL

CORONEL ALBERTO FEITOSA
Deputado Estadual

JOEL DA HARPA
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado RODRIGO FARIAS
1º Vice-Presidente em Exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco no exercício da Presidência
NESTE

Ofício s/nº

Recife/PE, 17 de fevereiro de 2025.

Assunto: Substituição de Membros nas Comissões Permanentes

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar-lhe os préstimos no sentido proceder com as seguintes substituições no âmbito das Comissões Permanentes

Comissão de Assuntos Internacionais:

- Sai: Dep. Romero Albuquerque - Titular
- Entra: Dep. Mario Ricardo (Cessão de Vaga) - Titular

Comissão de Meio Ambiente:

- Sai: Dep. Romero Sales Filho - Titular
- Entra: Dep. Wanderson Florêncio (Cessão de Vaga) - Titular

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estimada e apreço.

ANTONIO COELHO
Deputado Estadual
Líder do União Brasil

EDSON VIEIRA
Deputado Estadual

ROMERO ALBUQUERQUE
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado RODRIGO FARIAS
1º Vice-Presidente em Exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco no exercício da Presidência
NESTE

Ofício s/nº

Recife/PE, 17 de fevereiro de 2025.

Assunto: Substituição de Membros nas Comissões Permanentes

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar-lhe os préstimos no sentido proceder com a seguinte substituição no âmbito das Comissões Permanentes:

Comissão de Assuntos Internacionais:

- Sai: Dep. Mario Ricardo - Suplente
- Entra: Dep. Romero Sales Filho (cessão de vaga) - Suplente

Comissão de Administração Pública:

- Sai: Dep. Diogo Moraes - Titular
- Entra: Dep. Junior Matuto - Titular

- Sai: Dep. Junior Matuto - Suplente
- Entra: Dep. Diogo Moraes - Suplente

Comissão de Redação Final:

- Sai: Dep. Aglailson Victor - Titular
- Entra: Dep. Diogo Moraes - Titular

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estimada e apreço.

WALDEMAR BORGES
Deputado Estadual
Líder do Bloco PSB / REPUBLICANOS / PSOL

DIOGO MORAES
Deputado Estadual

RODRIGO FARIAS
Deputado Estadual

SILENO GUEDES
Deputado Estadual

FRANCISMAR PONTES
Deputado Estadual

DANI PORTELA
Deputado Estadual

MARIO RICARDO
Deputado Estadual

CAYO ALBINO
Deputado Estadual

JUNIOR MATUTO
Deputado Estadual

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado RODRIGO FARIAS
1º Vice-Presidente em Exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco no exercício da Presidência
NESTE

OFÍCIO GAB. Nº 052/2025

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.
DEPUTADO RODRIGO FARIAS
1º Vice-Presidente em Exercício da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco no exercício da Presidência

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste as seguintes alterações nas Comissões Parlamentares Permanentes para o biênio 2025-2026:

Comissão de Saúde e Assistência Social: Sai Dep. Luciano Duque (SD), entra Dep. Socorro Pimentel (UB) - Titular;

Comissão de Assuntos Municipais: Sai Dep. João de Nadegi (PV), entra Dep. Doriel Barros (PT) - Suplente;

Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: Sai Dep. Kaio Maniçoba (PP), entra Dep. Doriel Barros (PT) - Suplente;

Comissão de Ciência e Tecnologia e Inovação: Sai Dep. Doriel Barros (PT), entra Dep. João Paulo (PT) - Suplente;

Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal: Sai Dep. Wanderson Florêncio (SD), entra Dep. Luciano Duque (SD) - Suplente.

Na certeza da especial atenção que dará ao presente pleito, agradeço a atenção e me coloco à disposição para todo e qualquer esclarecimento.

Respeitosamente,

Dep. Joãozinho Tenório
Líder do Bloco

Dep. João Paulo
Líder da Federação Brasil da Esperança (PT/PV/PC do B)

Dep. Fabrízio Ferraz
Líder do Partido Solidariedade

Dep. Kaio Maniçoba
Líder do PP

Dep. Izaias Regis
Líder do PSDB

Dep. Doriel Barros
Dep. Antônio Moraes
Dep. Claudiano Martins Filho
Dep. Débora Almeida
Dep. Henrique Queiroz Filho
Dep. João de Nadegi
Dep. Joaquim Lira
Dep. Luciano Duque
Dep. Rosa Amorim
Dep. Wanderson Florêncio

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002562/2025

Dispõe sobre a proibição da exibição, indicação ou divulgação da localização de blitz, operações policiais e fiscalizações de trânsito por aplicativos de GPS e navegação do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1° Fica proibida a exibição, indicação ou qualquer outra forma de divulgação, por aplicativos de GPS e navegação veicular, da localização de blitz, operações policiais e fiscalizações de trânsito realizadas por órgãos de segurança pública no território do Estado de Pernambuco.

Art. 2° Para os fins desta Lei, consideram-se aplicativos de GPS e navegação aqueles que oferecem serviços de geolocalização, mapas interativos e direções para deslocamento.

Art. 3° Os responsáveis pelos aplicativos mencionados no Art. 2° deverão adotar medidas necessárias para impedir a exibição, indicação ou qualquer outra forma de divulgação de informações sobre a localização de blitz e fiscalizações realizadas por órgãos de segurança pública no Estado de Pernambuco.

Art. 4° O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis pelos aplicativos às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira infração, para adoção das medidas corretivas;

II - suspensão temporária da operação do aplicativo no Estado de Pernambuco, caso persista o descumprimento após a aplicação das penalidades anteriores.

Art. 5° Esta Lei não se aplica a aplicativos ou plataformas utilizadas exclusivamente por órgãos de segurança pública para fins de operação, inteligência policial e segurança viária.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os procedimentos de fiscalização, as condições de comprovação do descumprimento e as penalidades aplicáveis.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa reforçar a segurança pública no Estado de Pernambuco, proibindo a divulgação de blitz policiais por aplicativos de GPS. O objetivo é evitar que motoristas infratores, criminosos e pessoas sob efeito de substâncias ilícitas ou álcool

possam se antecipar à fiscalização, comprometendo a eficácia das operações policiais e, consequentemente, a segurança da população.

A medida se justifica pela necessidade de proteger a eficácia das ações de fiscalização, garantindo que as operações realizadas pelas forças de segurança não sejam prejudicadas pela divulgação de suas localizações.

A proposta está em consonância com iniciativas já em discussão em outros estados e visa proporcionar um ambiente mais seguro para os cidadãos, ao mesmo tempo que fortalece o trabalho das autoridades no combate à criminalidade e infrações de trânsito.

Por fim, solicita-se a aprovação deste projeto de lei em favor da segurança pública e da integridade das operações de fiscalização no Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 11ª, 12ª, 15ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002563/2025

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao Instituto Social das Medianeiras da Paz.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao Instituto Social das Medianeiras da Paz, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O ISMEP é a pessoa jurídica de caráter associativo, constituído como uma Entidade Beneficente de prestação de serviço na área da Saúde, sendo Instituição vinculada ao Instituto das Medianeiras da Paz – IMPAZ, do qual emanam os princípios norteadores e as diretrizes de sua missão.

É carisma das Irmãs Medianeiras da Paz tudo fazer para que a paz de Cristo reine entre os irmãos através de atividades especificas. Trata-se daquela paz que encontramos e testemunhamos também nas grandes lutas e sofrimentos pelo Reino de Deus.

As Irmãs Medianeiras da Paz são chamadas a “a estar sempre em estado de mediação” e são ainda “chamadas a enfrentar e a responder, com a graça de divina a toda solicitação de ajuda de pessoas e grupos carentes da verdadeira paz, especialmente os mais necessitados e marginalizados, segundo o espírito das bem-aventuranças evangélicas e o mandamento novo do amor”.

As Medianeiras estão presentes nos mais diversificados setores de atividades, buscando responder aos apelos do momento na Ação Evangelizadora da Igreja nas Paróquias, nas pastorais sociais, na Conferência dos Religiosos do Brasil, na educação, no trabalho com menores, na saúde hospitalar e preventiva, em instituições de assistência à criança em estado de vulnerabilidade social, nos conselhos e fóruns em busca da defesa e promoção da vida, procurando participar das políticas públicas.

No exercício das suas atividades, o ISMEP atuar sem distinguir condição social, raça, sexo, nacionalidade, opção política, idade, cor, profissão, credo ou religião; respeitando os parâmetros e proposições estabelecidas pelo seu Estatuto e pela legislação e regulamentos federais, estaduais ou municipais, assim como os normativos do Sistema Único de Saúde – SUS a ele aplicáveis, assegurando o direito à informação, as pessoas assistidas, sobre sua saúde, protegendo sempre a família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice e até onde lhe permitir suas finanças, observando sempre, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economia, da eficiência do Sistema Único de Saúde – SUS expressos na Constituição Federal e na Lei n. 8.080/90.

Como instituição filantrópica, o ISMEP se propõe a colaborar com os poderes públicos e demais entidades que tenham como objetivo a solidariedade humana, social e econômica.

Ante o exposto, solicito dos meus Ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

À Mesa Diretora.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002564/2025

Determina aos supermercados e congêneres, a adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1° Os Hipermercados, Supermercados e estabelecimentos congêneres adaptarão 5% (cinco por cento) dos seus carrinhos de compras para atender as necessidades das crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º Para os fins desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições:

I - supermercado: estabelecimento comercial de autosserviço onde se exibem à venda mercadorias variadas com área de vendas superior a 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, média de 7.000 (sete mil) itens à venda e número de check outs entre 2 (dois) e 30 (trinta);

II - hipermercado: estabelecimento comercial de autosserviço onde se exibem à venda mercadorias variadas com área de vendas superior a 5.000 (cinco mil) metros quadrados, média de 45.000 (quarenta e cinco mil) itens à venda e número check outs superior a 50 (cinquenta);

III - criança: para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, conforme disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

IV - deficiência ou mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita os infratores a:

I - notificação por escrito;

II - após a notificação e persistindo a infração, será aplicada multa de 10 (dez) salários-mínimos, dobrada em caso de reincidência.

Art. 4º É de competência da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PE, em convênio com os PROCONs municipais, a fiscalização para o cumprimento das disposições contidas nesta lei e a aplicação da penalidade prevista.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta de lei visa assegurar a inclusão e o bem-estar das crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida nas atividades cotidianas, especialmente no ambiente de compras. A medida proposta obriga os hipermercados, supermercados e estabelecimentos congêneres a adaptar uma percentagem dos seus carrinhos de compras, de forma a permitir que essas crianças possam realizar suas compras de maneira mais independente e confortável.

Estudos mostram que muitas crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida enfrentam dificuldades para realizar tarefas simples, como a locomoção dentro de grandes estabelecimentos comerciais. A adaptação dos carrinhos de compras representa um passo significativo para a promoção da acessibilidade, proporcionando a essas crianças maior autonomia e dignidade. Além disso, a medida também contribui para a sensibilização da sociedade sobre a importância de ambientes mais inclusivos e acessíveis para todos.

A obrigação de adaptação de 5% dos carrinhos de compras é uma medida razoável e viável, que respeita as condições de operação dos estabelecimentos, sem sobrecarregar excessivamente os mesmos. A definição clara de supermercado e hipermercado no projeto permite que a lei se aplique de maneira justa a diferentes tipos de estabelecimentos, levando em consideração suas dimensões e a capacidade de atender a essa demanda.

Além disso, o projeto de lei prevê penalidades claras e proporcionais para os casos de descumprimento, garantindo que a medida tenha efetividade. A fiscalização pelo PROCON assegura que os direitos das crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida sejam respeitados de forma eficaz.

A proposta está em conformidade com os princípios da inclusão social e da igualdade de oportunidades, em consonância com a legislação brasileira, que defende e promove os direitos das pessoas com deficiência. O cumprimento da Lei Federal nº 8.069/90, que trata dos direitos da criança e do adolescente, também é um reflexo do compromisso com a promoção de um ambiente mais justo e acessível para todos os cidadãos.

Por fim, solicitamos a aprovação desta lei, que representa um importante avanço para a acessibilidade e igualdade no Estado de Pernambuco, garantindo que as crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida possam desfrutar dos mesmos direitos e oportunidades de participação plena nas atividades cotidianas.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 6ª, 12ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002565/2025

Determina a distribuição gratuita de leite sem lactose para crianças lactentes, nas condições que especifica, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a distribuição contínua e gratuita de leite sem lactose às crianças lactentes pela Rede Pública Estadual de Saúde.

Parágrafo único - Entende-se por lactente a criança de até 2 (dois) anos de idade.

Art. 2º O leite sem lactose será fornecido à criança que sofra de intolerância à lactose comprovada através de prescrição e atestado médico, fornecidos por um profissional do SUS.

Art. 3º A solicitação será realizada pelos pais ou responsáveis da criança lactente.

Art. 4º Caberá ao órgão competente pela execução desta Lei zelar para que o fornecimento do leite sem lactose ocorra de maneira ininterrupta e imediata.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90(noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A intolerância à lactose é uma condição que afeta um número significativo de crianças, causando desconfortos e prejuízos à sua saúde, como cólicas, diarreias e distúrbios nutricionais. Para muitas dessas crianças, a eliminação do leite convencional da dieta, substituindo-o por leite sem lactose, é fundamental para o seu desenvolvimento saudável e para a prevenção de complicações futuras.

A distribuição gratuita e contínua de leite sem lactose às crianças lactentes, conforme proposta nesta lei, visa garantir que todas as crianças afetadas pela intolerância à lactose, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, tenham acesso ao leite adequado para sua nutrição, independentemente de sua condição financeira.

A obrigatoriedade da distribuição através da Rede Pública Estadual de Saúde assegura que o direito à saúde e à alimentação de qualidade seja universalizado e que nenhuma criança fique sem os cuidados necessários para o seu pleno desenvolvimento. O fornecimento contínuo e imediato, como estabelece o Art. 4º, é crucial para evitar períodos de desnutrição e sofrimento nas crianças que necessitam do leite sem lactose.

A prescrição médica obrigatória, conforme estabelecido no Art. 2º, garante que o leite será fornecido exclusivamente para as crianças diagnosticadas com intolerância à lactose, assegurando a racionalidade e a justiça no uso dos recursos públicos. Além disso, o processo de solicitação, que deve ser feito pelos pais ou responsáveis, assegura o controle adequado do fornecimento e a correta utilização dos recursos.

As despesas decorrentes da execução da lei serão previstas dentro do orçamento estadual, conforme o Art. 5º, e serão complementadas, se necessário, de forma a garantir que o fornecimento não seja interrompido e atenda a todas as crianças necessitadas.

A regulamentação da lei, no prazo de 90 dias, permitirá a adaptação e a organização do sistema público de saúde para a implementação eficiente da medida, com a definição de fluxos administrativos, logísticos e financeiros.

Esta proposta é uma demanda legítima da sociedade, voltada para a proteção da saúde e do bem-estar das crianças, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade, e se alinha com os princípios da igualdade de direitos e da acessibilidade previstas na Constituição Brasileira. A implementação da lei contribuirá para o enfrentamento da desnutrição e das complicações associadas à intolerância à lactose, promovendo uma infância saudável e sem limitações para as crianças afetadas por essa condição.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta importante proposta, que visa garantir a nutrição adequada e a saúde das crianças do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002566/2025

Institui o Programa Estadual de Segurança Integrada em Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento e Estabelecimentos de Saúde assemelhados da Rede Estadual de Saúde em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Programa Estadual de Segurança Integrada em Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento e Estabelecimentos de Saúde assemelhados da Rede Estadual de Saúde em Pernambuco.

Parágrafo único. O Programa Estadual de Segurança Integrada em Hospitais, visa reforçar a segurança de servidores, profissionais de saúde, profissionais gerais, pacientes e seus acompanhantes nestes ambientes.

Art. 2º Fica determinada a implantação das seguintes medidas de segurança:

I – controle de acesso por Reconhecimento Facial com a implantação obrigatória de sistemas de reconhecimento facial nas entradas principais e entradas de serviços, para garantir o monitoramento e controle desses estabelecimentos;

II – instalação de câmeras de vigilância em todas as áreas comuns, com gravação de imagens e monitoramento em tempo real por equipes de segurança;

III – identificação dos profissionais de saúde com a obrigatoriedade de crachás com foto e códigos de validação visíveis para todos os profissionais de saúde, além de integração desses dados ao sistema de controle de acesso dessas unidades;

IV – protocolos de controle de visitantes e de acompanhantes com o registro eletrônico obrigatório, incluindo nome completo, documento oficial com foto e fotografia capturada no momento da entrada;

V – treinamento das equipes de segurança com capacitação contínua e periódica, certificada para os profissionais das unidades de saúde, com o objetivo de identificar ameaças potenciais e adotar medidas preventivas ou emergenciais em situações de risco; e

VI – implantação de canal de denúncias exclusivo, acessível e direto, vinculado às forças de segurança pública, para receber e monitorar denúncias de situações suspeitas nas unidades de saúde.

Art. 3º O não cumprimento aos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas, ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes na conformidade da legislação aplicável.

Art. 4º O Poder Executivo implantará parcerias público-privadas para facilitar a aquisição de equipamentos e a implementação dos sistemas de segurança exigidos por esta Lei.

Art. 5º O cumprimento da presente Lei será fiscalizado por órgãos estaduais competentes, em colaboração com as forças de segurança pública.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da sua publicação.

Justificativa

A segurança dos profissionais de saúde, profissionais de vigilância, profissionais gerais, visitantes, pacientes e seus acompanhantes deve ser de irrestrita prioridade nas unidades de saúde públicas, considerando os casos recorrentes de agressões, ameaças e outras situações de risco. Nosso projeto de lei busca garantir um protocolo padrão de Segurança Integrada em Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento e Estabelecimentos de Saúde assemelhados da Rede Estadual de Saúde, em prol do estabelecimento de ambiente seguro por meio de tecnologia avançada, protocolos claros e a capacitação de equipes, visando a segurança como ação indispensável para o melhor atendimento em saúde da população.

Pela relevância do tema, solicito dos Nobres Pares, o apoio para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 10ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002567/2025

Estabelece condições para a transferência de parte do ICMS para os municípios que contribuam com métodos, entidades e instituições que atendem crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do repasse de uma porcentagem da arrecadação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para os Tesouros Municipais, a ser destinada exclusivamente ao financiamento de ações e programas voltados para o atendimento de crianças, jovens e adultos com Transtorno do Espectro Autista no âmbito dos respectivos municípios.

Art. 2º Para efeito desta Lei, serão considerados municípios aptos a receber o repasse de que trata o Art. 1º aqueles que:

I - possuam programas ou estabelecimentos públicos ou privados que atendam, de forma contínua, a pessoas com diagnóstico do Espectro Autista, em conformidade com a legislação vigente;

II - estejam comprovadamente engajados em metodologias e práticas de atendimento adequadas, com base em profissionais especializados como Pedagogos, Psicopedagogos, Médicos Neurologistas, Neuro Pediatras, Psicólogos, Psicanalistas, Terapeutas Ocupacionais e outros profissionais da área da saúde e educação voltados ao diagnóstico e tratamento de Transtornos do Espectro Autista;

III - apresentem, no âmbito municipal, o devido apoio a entidades e instituições que realizem trabalhos de inclusão e atendimento especializado para pessoas com autismo;

IV - Apresentem programas específicos para apoio psicológico às mães atípicas;

Art. 3º O repasse de recursos do ICMS estadual para os municípios será efetuado conforme a seguinte divisão:

I - A porcentagem do ICMS a ser destinada aos municípios será definida anualmente, conforme a disponibilidade orçamentária do Estado de Pernambuco;

II - A transferência será vinculada ao cumprimento de metas de ampliação e melhoria do atendimento às pessoas com autismo no município, incluindo a contratação de novos profissionais, a implementação de programas de capacitação e a ampliação da infraestrutura de atendimento especializado;

Art. 4º Os municípios que recebem os recursos do ICMS, conforme estabelecido por esta Lei, deverão apresentar anualmente um relatório detalhado sobre o uso desses recursos, incluindo dados sobre o número de atendimentos realizados, a contratação de novos profissionais, a capacitação de equipes e a implementação de novas ações ou serviços voltados ao atendimento de pessoas com o Espectro Autista.

Art. 5º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, será responsável pela regulamentação dos procedimentos necessários à implementação desta Lei, incluindo o estabelecimento das condições para o repasse dos recursos, fiscalização e controle da aplicação dos recursos pelos municípios.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta visa assegurar o repasse de uma porcentagem da arrecadação do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para os Tesouros Municipais, com o objetivo exclusivo de financiar ações e programas destinados ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A iniciativa busca ampliar e qualificar o atendimento a essa população, garantindo uma rede de suporte que contemple tanto as necessidades de tratamento e diagnóstico, quanto a inclusão social e apoio psicológico às famílias.

A medida se justifica pela crescente demanda por atendimento especializado e pela escassez de recursos nos municípios para implementar ações adequadas. O repasse de recursos do ICMS visa compensar essa lacuna, incentivando os municípios a fortalecerem suas estruturas de atendimento, a contratar profissionais especializados e a implementar programas educativos e de inclusão.

O critério para o repasse está pautado na adequação das práticas municipais de atendimento, o que inclui a presença de profissionais qualificados e de programas de inclusão e suporte psicológico, com foco também no atendimento especializado às mães atípicas. A definição de repasses anuais, vinculados ao cumprimento de metas, assegura que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e direcionada para os objetivos estabelecidos.

Além disso, a criação de um mecanismo de fiscalização e controle por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência garantirá a transparência na aplicação dos recursos, contribuindo para o monitoramento contínuo da eficácia das políticas públicas voltadas para o atendimento às pessoas com autismo.

Essa proposta representa um avanço significativo na promoção da inclusão e no cuidado adequado das pessoas com Transtorno do Espectro Autista, proporcionando um atendimento mais efetivo e humanizado nas cidades do Estado de São Paulo.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002568/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de macas, camas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas por hospitais, clínicas, postos de saúde e estabelecimentos afins, públicos e privados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a obrigatoriedade de que hospitais, clínicas, postos de saúde e estabelecimentos afins, públicos e privados, em funcionamento no Estado de Pernambuco, disponibilizem macas, camas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas em condições adequadas de uso, para atendimento às necessidades dessa parcela da população.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - obesidade: condição caracterizada por um índice de massa corporal (IMC) superior a 30Kg/m², conforme classificação da Organização Mundial de Saúde (OMS);

II - camas e macas dimensionadas para pessoas obesas: equipamentos com estrutura reforçada e dimensões adequadas para garantir conforto, segurança e dignidade ao paciente obeso durante o atendimento; e

III - cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas: cadeiras de rodas com capacidade e dimensões específicas para o transporte seguro de pessoas obesas, com estrutura adequada para suportar seu peso e garantir a mobilidade.

Art. 3° Os estabelecimentos de saúde de que trata esta Lei deverão adotar as seguintes medidas para garantir o atendimento adequado aos pacientes obesos:

I - disponibilização de macas e camas dimensionadas nos atendimentos de urgência e emergência, internações e consultas, quando necessário;

II - disponibilização de cadeiras de rodas dimensionadas em áreas de atendimento ao público, incluindo consultórios médicos, recepção e outras dependências do estabelecimento;

III - garantir que os equipamentos atendam às normas de segurança e ergonomia, visando o conforto e a integridade do paciente; e

IV - treinamento e capacitação de funcionários e profissionais de saúde para o manuseio adequado dos equipamentos, garantindo a segurança tanto do paciente quanto da equipe de atendimento.

Art. 4° Os estabelecimentos de saúde de que trata esta Lei deverão garantir a aquisição e manutenção de equipamentos adequados à demanda, considerando a realidade da população atendida e a necessidade de adaptação dos serviços prestados, conforme a legislação vigente e as especificações técnicas de cada equipamento.

Parágrafo único. É obrigatória a disponibilização de, no mínimo, uma maca, uma cama e uma cadeira de rodas dimensionadas para o atendimento exclusivo às pessoas obesas.

Art. 5° O não cumprimento das disposições estabelecidas nesta Lei sujeitará os estabelecimentos de saúde às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito, no caso de primeira infração;

II - multa administrativa, a ser definida em regulamento, com base na gravidade da infração e na capacidade econômica da unidade infratora; e

III - interdição parcial ou total do estabelecimento, em caso de reincidência grave ou reiterada, até que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

Art. 6° A fiscalização, apuração de denúncias e autuação por descumprimento desta Lei será feita pela Secretaria Estadual da Saúde, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público do Estado de Pernambuco e demais órgãos de controle.

Art. 7° O prazo para os estabelecimentos de saúde se adequarem às disposições desta Lei será de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

A obesidade é um problema de saúde pública crescente, que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, incluindo uma parcela significativa da população pernambucana. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), a obesidade é caracterizada por um Índice de Massa Corporal (IMC) superior a 30 kg/m² e está associada a diversas comorbidades, como doenças cardíacas, diabetes tipo 2, hipertensão, entre outras condições graves. Além disso, a obesidade está cada vez mais presente nas diversas faixas etárias da população, o que torna ainda mais urgente a necessidade de adequação dos serviços de saúde para atender com dignidade e segurança as pessoas que enfrentam essa condição.

Neste contexto, um dos principais desafios enfrentados por pessoas obesas ao buscar atendimento médico é a falta de infraestrutura adequada nos estabelecimentos de saúde, sejam públicos ou privados. Muitas unidades hospitalares, clínicas e postos de saúde não estão preparadas para fornecer atendimento adequado aos pacientes obesos, especialmente no que tange à disponibilidade de macas, camas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas, que garantam o conforto, a segurança e a dignidade dos pacientes.

A ausência desses equipamentos especializados não só compromete a qualidade do atendimento, como também coloca em risco a saúde dos pacientes e a segurança da equipe de profissionais que os atendem. As macas e camas tradicionais muitas vezes não são suficientes para suportar o peso adequado de uma pessoa obesa, e as cadeiras de rodas comuns apresentam limitações quanto à capacidade e ao conforto, o que pode gerar constrangimentos e desconforto durante o atendimento.

Diante desse cenário, o presente projeto de lei visa assegurar que todos os estabelecimentos de saúde, tanto públicos quanto privados, disponibilizem equipamentos adequados para o atendimento das pessoas obesas, como macas, camas e cadeiras de rodas dimensionadas, que atendam aos padrões de segurança e ergonomia necessários para o atendimento dessa população. Esta medida

não só irá promover uma assistência de saúde mais inclusiva, mas também garantirá a dignidade e o respeito aos pacientes obesos, que muitas vezes são negligenciados devido à falta de adaptações adequadas. Ademais, a implementação desta lei contribuirá para uma maior qualificação dos serviços de saúde, com treinamento especializado para os profissionais de saúde, que estarão mais preparados para lidar com essas condições e utilizar corretamente os equipamentos.

O treinamento da equipe e a adequação da infraestrutura dos estabelecimentos de saúde são fundamentais para promover um atendimento seguro e eficaz. Em relação às penalidades previstas no projeto, estas têm a finalidade de garantir que as unidades de saúde cumpram a determinação de maneira séria e responsável, de forma a evitar a repetição de falhas que coloquem em risco a integridade dos pacientes.

As multas, advertências e outras sanções são mecanismos para assegurar que os direitos dos pacientes obesos sejam respeitados, e que as unidades de saúde se ajustem à realidade das necessidades dessa parcela da população.

É importante destacar que, ao garantir a disponibilização de equipamentos adequados, o projeto contribui para a criação de um ambiente de saúde mais acessível e inclusivo, em conformidade com os princípios de universalidade e equidade que devem nortear o Sistema Único de Saúde (SUS) e os serviços privados de saúde.

Por fim, o projeto visa assegurar que o Estado da Pernambuco dê um passo importante na promoção da saúde de qualidade para todos, independentemente das condições físicas dos pacientes, proporcionando um atendimento digno e adequado aos obesos que necessitam de cuidados médicos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres deputados para a aprovação desta proposta, que visa à melhoria do atendimento à saúde dos obesos no Estado da Pernambuco, garantindo-lhes o direito a um atendimento de saúde mais seguro, confortável e acessíve

Sala das Reuniões, em 14 de Fevereiro de 2025.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002569/2025

Assegura prioridade de atendimento em serviços públicos e privados para pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizam bolsa de colostomia, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1° Fica assegurado, no âmbito dos serviços públicos e privados do Estado de Pernambuco, o direito à prioridade de atendimento para as pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizam bolsa de colostomia.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei, são considerados serviços públicos e privados, aqueles que atendem à saúde, educação, transporte, assistência social, ou quaisquer outros serviços essenciais, incluindo, mas não se limitando a:

I - serviços de saúde;

II - estabelecimentos comerciais, bancários e administrativos;

III - transporte público coletivo; e

IV - serviços de atendimento ao público em geral.

Art. 3° A prioridade de atendimento será garantida de forma a assegurar um atendimento célere e adequado, respeitando a condição de saúde dos indivíduos que realizam tratamentos de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizam bolsa de colostomia.

§ 1° A prioridade será assegurada a qualquer momento em que a pessoa esteja em tratamento, independentemente de registro prévio ou de comprovação de urgência.

§ 2° As pessoas que se enquadrem no disposto no caput do art. 1º terão direito a uma fila prioritária nos atendimentos presenciais, ou ainda, se necessário, a marcação de atendimento imediato ou agendamento de forma prioritária, conforme a natureza do serviço.

Art. 4° A comprovação do direito à prioridade de atendimento poderá ser feita por meio de qualquer um dos seguintes documentos:

I - atestado médico, relatório ou laudo médico que comprove o tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou o uso de bolsa de colostomia;

II - crachá ou outro documento emitido por instituições hospitalares ou clínicas especializadas; e

III - qualquer outro documento oficial ou declaração que comprove a condição de saúde da pessoa.

Art. 5° É obrigatória a sinalização visível nos estabelecimentos públicos e privados que atendem ao público, para informar sobre a prioridade de atendimento prevista nesta Lei, com a devida orientação quanto aos direitos das pessoas atendidas.

Art. 6° Os serviços e estabelecimentos públicos e privados devem assegurar a acessibilidade das pessoas com necessidades especiais, em razão do seu tratamento, bem como garantir a adequação de espaços e serviços para garantir que a pessoa com condições especiais de saúde não seja prejudicada por dificuldades estruturais ou de atendimento.

Art. 7° A não observância da prioridade de atendimento prevista nesta Lei sujeitará o infrator à multa, que será aplicada conforme as disposições legais vigentes no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes do Estado de Pernambuco, sem prejuízo das sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 8° A fiscalização, apuração de denúncias e autuação por descumprimento desta Lei será feita pelos órgãos de Proteção ao Consumidor (PROCON), sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público do Estado de Pernambuco e demais órgãos de controle.

Art. 9° A prioridade de atendimento prevista nesta Lei não afasta as demais prioridades já asseguradas por outras legislações, devendo ser observadas de forma cumulativa.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa assegurar o direito à prioridade de atendimento para pessoas que se encontram em tratamentos médicos contínuos e complexos, como quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizam bolsa de colostomia, no âmbito dos serviços públicos e privados do Estado de Pernambuco.

A proposta busca promover o bem-estar, a dignidade e o respeito para com aqueles que enfrentam adversidades significativas devido a suas condições de saúde. Pessoas em tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizam bolsa de colostomia frequentemente lidam com situações que exigem cuidados

médicos constantes e que podem impactar negativamente sua saúde e qualidade de vida. O desgaste físico e emocional decorrente desses tratamentos, bem como a necessidade de acompanhamento médico contínuo, justificam a implementação de um sistema que garanta maior agilidade e respeito no atendimento dessas pessoas, que enfrentam não apenas as complicações de suas condições clínicas, mas também os desafios do cotidiano.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 1º, inciso III, garante a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito.

A prioridade no atendimento aos pacientes que realizam tratamentos intensivos é uma medida concreta de respeito a esse princípio fundamental. O projeto visa proporcionar uma experiência mais humana, respeitosa e digna, ao permitir que esses pacientes não sejam submetidos a longas esperas ou a situações que possam agravar seu estado de saúde. O acesso à prioridade de atendimento contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida desses cidadãos. O tratamento médico contínuo que esses pacientes realizam, por sua própria natureza, pode deixar as pessoas mais vulneráveis ao estresse, à fadiga e à exaustão.

Portanto, a agilidade no atendimento, a redução do tempo de espera e a minimização do esforço físico e emocional são fatores essenciais para que essas pessoas possam ter uma vida mais tranquila e menos impactada pelas dificuldades de sua condição. O projeto abrange não só os serviços de saúde, mas também serviços essenciais como transporte público, estabelecimentos bancários, comerciais e outros serviços que impactam diretamente a rotina de qualquer cidadão.

É importante ressaltar que os pacientes que necessitam desses tratamentos frequentemente enfrentam o desafio de acessar esses serviços de forma mais rápida e eficiente, e a garantia de prioridade é uma forma de minimizar o sofrimento que poderia ser causado pela falta de atenção específica. A proposta também prevê a simplificação da comprovação do direito à prioridade de atendimento, permitindo que o atestado médico ou outros documentos oficiais sejam suficientes para garantir o direito de acesso. Além disso, a fiscalização e o controle de sua aplicação ficarão sob responsabilidade de órgãos como o PROCON e o Ministério Público do Estado de Pernambuco, garantindo que a medida seja amplamente cumprida.

Outro ponto relevante do projeto é a exigência de sinalização clara e visível nos estabelecimentos, para garantir que todos os cidadãos e trabalhadores estejam cientes dos direitos das pessoas com prioridade de atendimento. Além disso, a exigência de acessibilidade garante que as condições estruturais de cada local de atendimento sejam adaptadas para que ninguém seja prejudicado por limitações físicas ou logísticas. A proposta prevê também a aplicação de multas para os infratores, o que tem a função de garantir que as normas sejam efetivamente cumpridas. Com isso, o projeto visa não apenas assegurar os direitos dos pacientes, mas também criar um ambiente de responsabilização para aqueles que não observarem os deveres estabelecidos.

Em suma, este projeto de lei tem como objetivo proporcionar um atendimento mais justo e digno para pessoas em tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise e que utilizam bolsa de colostomia, considerando as dificuldades e necessidades específicas dessa parcela da população.

Sala das Reuniões, em 14 de Fevereiro de 2025.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002570/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de comunicações em áudio por meio do aplicativo de mensagem instantânea digital, por agências públicas do Estado de Pernambuco, para garantir acessibilidade às pessoas cegas, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a obrigatoriedade de que todas as comunicações realizadas por agências públicas estaduais por meio do aplicativo digital de mensagem instantânea digital sejam disponibilizadas em formato de áudio, visando garantir a acessibilidade das pessoas cegas ou com deficiência visual.

Parágrafo único. Entende-se como agências públicas, para os fins desta Lei, todas as repartições, autarquias, empresas públicas, fundações e demais órgãos vinculados ao poder executivo estadual que realizem atendimento ou comunicação direta com a população.

Art. 2º As comunicações que deverão ser disponibilizadas em áudio incluem:

I - informações sobre serviços públicos;

II - agendamentos e confirmações de consultas, exames ou atendimentos;

III - avisos, convocações e comunicados emergenciais;

IV - mensagens de orientação ou divulgação de políticas públicas.

Art. 3º Para a implementação desta Lei, as agências públicas deverão:

I - capacitar os servidores responsáveis pela comunicação no uso de ferramentas que possibilitem a gravação e envio de áudios claros e objetivos;

II - garantir que os conteúdos em áudio sejam de fácil compreensão e adequados às necessidades da população com deficiência visual;

III - assegurar que os conteúdos de texto sejam acompanhados de suas respectivas versões em áudio quando houver interação com o público por meio do WhatsApp;

IV - garantir que todas as imagens utilizadas em comunicações públicas sejam acompanhadas de descrições textuais detalhadas.

Art. 4º As agências públicas deverão informar os cidadãos sobre a disponibilidade de conteúdos em áudio, incluindo em seus canais de atendimento a informação de que tais opções existem para garantir a acessibilidade.

Art. 5º O descumprimento da presente Lei ensejará a abertura do competente procedimento administrativo de apuração e responsabilização, na forma da lei, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, inclusive quanto à sua fiscalização.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta legislativa tem como objetivo garantir acessibilidade e inclusão digital para pessoas cegas ou com deficiência visual nas comunicações realizadas por agências públicas estaduais. Ao tornar obrigatório o envio de mensagens em formato de áudio, busca-se eliminar barreiras na comunicação e assegurar que todos os cidadãos tenham acesso igualitário às informações de interesse público.

A implementação desta lei representará um avanço significativo na acessibilidade digital, garantindo que pessoas cegas ou com deficiência visual possam interagir de forma equitativa com órgãos públicos estaduais. Esse avanço reforça o compromisso do Estado de Pernambuco com os direitos das pessoas com deficiência e fortalece a transparência na comunicação governamental.

No âmbito administrativo, a capacitação de servidores para a gravação e envio de áudios claros e objetivos contribuirá para a melhoria da comunicação pública. Além disso, a adaptação de conteúdos textuais para formatos acessíveis será um passo importante para consolidar uma gestão pública mais inclusiva e eficiente.

Portanto, a aprovação desta proposta legislativa é imprescindível para que o Estado de Pernambuco avance na construção de um ambiente digital mais acessível, garantindo que todos os cidadãos possam exercer seus direitos com plena autonomia e dignidade.

Sala das Reuniões, em 14 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 6ª, 9ª, 10ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002571/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exame oftalmológico para estudantes da rede

pública estadual de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória a realização anual de exame oftalmológico para todos os estudantes da rede pública estadual.

Art. 2º Os exames oftalmológicos deverão ser realizados por profissionais devidamente habilitados e registrados no Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO).

Art. 3º Os resultados dos exames oftalmológicos deverão ser registrados em um prontuário individual do aluno, que será mantido sob sigilo e somente acessado por profissionais de saúde, educadores e responsáveis legais do aluno

Art. 4º Caso seja constatada alguma necessidade de intervenção ou acompanhamento oftalmológico, os responsáveis pelo aluno serão devidamente notificados e orientados a procurar tratamento adequado.

Art. 5º As escolas deverão promover campanhas de conscientização sobre a importância da saúde ocular, envolvendo professores, alunos e responsáveis.

Art. 6º A responsabilidade pela organização e realização dos exames oftalmológicos será do Poder Executivo, que poderá firmar convênios com instituições de saúde privadas para a realização dos exames.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta legislativa tem como objetivo garantir a saúde ocular dos estudantes da rede pública estadual, promovendo o diagnóstico precoce de problemas oftalmológicos e assegurando melhores condições para o aprendizado. A visão é um dos principais sentidos utilizados no processo educacional, e dificuldades visuais não diagnosticadas podem comprometer significativamente o desempenho escolar, impactando o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos.

Estudos demonstram que problemas oftalmológicos não diagnosticados podem levar à dificuldade de aprendizado, baixo rendimento escolar e até mesmo evasão escolar. Muitas crianças e adolescentes apresentam deficiências visuais sem conhecimento dos responsáveis, agravando suas dificuldades educacionais e impactando seu desenvolvimento. A obrigatoriedade da realização anual de exames oftalmológicos permitirá a detecção precoce de problemas como miopia, hipermetropia, astigmatismo e outras condições que podem ser corrigidas com tratamento adequado.

Ao garantir que todos os estudantes passem por exames oftalmológicos regulares, este projeto de lei busca prevenir tais dificuldades, assegurando que os alunos tenham pleno acesso ao aprendizado e melhor qualidade de vida. Além disso, a manutenção de prontuários individuais permitirá um acompanhamento mais eficiente da saúde ocular de cada estudante, garantindo a confidencialidade das informações e facilitando a comunicação entre profissionais de saúde, educadores e responsáveis legais.

Sala das Reuniões, em 14 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002572/2025

Autoriza a criação do Auxílio PE Ampara, benefício a ser pago a crianças e adolescentes em situação de orfandade decorrente de feminicídio e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do Auxílio PE Ampara, benefício a ser pago a crianças e adolescentes que tenham ficado órfãos em decorrência de feminicídio, nos termos da Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015.

Parágrafo único. A criança ou adolescente já considerada órfã, que venha a perder sua tutora ou responsável legal por falecimento em decorrência de feminicídio fará jus ao recebimento do auxílio.

Art. 2º São requisitos necessários para o recebimento do Auxílio PE Ampara:

I - idade inferior a 18 (dezoito) anos de idade;

II - residência e domicílio no Estado de Pernambuco;

III - matrícula em instituição pública de ensino no Estado de Pernambuco;

Art. 3º São requisitos necessários para a manutenção do Auxílio PE Ampara:

I - atendimento aos requisitos previstos no art. 2º desta Lei;

II - cumprimento do calendário nacional de vacinação e acompanhamento do estado nutricional, nos termos de regulamento específico;

III - frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

VI - ausência de prática de ato infracional, crime ou contravenção penal

V - guarda oficializada, responsabilidade legal da criança ou adolescente por família acolhedora ou tutela provisória;

VI - família com renda de até 2 (dois) salários mínimos.

Art. 4º O Auxílio PE Ampara é direito da criança e adolescente órfão em decorrência de feminicídio, devendo ser administrado pelo seu responsável legal, exceto se autor, coautor ou partícipe do crime.

Parágrafo único. O Auxílio PE Ampara será pago até que o beneficiário complete 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 5º O valor do benefício não poderá ultrapassar o valor de 1 (um) salário mínimo nacional por criança ou adolescente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O benefício deverá ser depositado em conta corrente aberta em nome da criança ou do adolescente.

Art. 6º O benefício a que se refere esta Lei não poderá ser acumulado com quaisquer benefícios relacionados à previdência social e à assistência social no âmbito estadual e federal, assegurado ao beneficiário o direito de opção pelo benefício que considerar mais vantajoso.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A criação do Auxílio PE Ampara se justifica pela necessidade de amparo e proteção às crianças e adolescentes que, infelizmente, se tornam órfãos em decorrência do feminicídio, um crime brutal e crescente em nosso país. A violência contra a mulher, especialmente o feminicídio, impacta não só as vítimas diretas, mas também suas famílias, deixando crianças e adolescentes em situações de extrema vulnerabilidade social e emocional. Esses jovens, privados do convívio com suas mães, necessitam de apoio governamental para garantir sua sobrevivência e desenvolvimento.

Este projeto busca mitigar os danos sociais causados pela perda de uma mãe e garantir que esses jovens tenham acesso à educação, saúde, e condições mínimas de subsistência até que atinjam a maioridade. Além disso, estabelece requisitos claros e objetivos para a concessão do auxílio, incluindo a matrícula escolar, cumprimento de calendário de vacinação e o acompanhamento nutricional, visando promover o bem-estar e a integração social dos beneficiários.

A proposta também assegura que, mesmo após o falecimento do responsável legal, o benefício possa ser mantido, desde que atendidos os requisitos estabelecidos, e que o auxílio seja destinado ao beneficiário, resguardando seus direitos enquanto menor. A medida está em conformidade com a legislação federal sobre feminicídio e busca promover a dignidade e o futuro das crianças e adolescentes que enfrentam essa perda devastadora.

Sala das Reuniões, em 14 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª, 14ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002573/2025

Institui o selo de responsabilidade social para empresas no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Selo de Responsabilidade Social para empresas no Estado de Pernambuco.

Art. 2º O Selo de Responsabilidade Social será concedido às empresas que demonstrem um compromisso ativo com práticas socialmente responsáveis, contribuindo para o desenvolvimento sustentável, a inclusão, a melhoria da qualidade de vida da comunidade e o respeito aos direitos humanos.

Art. 3º Para o recebimento do Selo, caberá à empresa:

I – desenvolver ações relativas aos direitos trabalhistas, incluindo condições de trabalho dignas, igualdade salarial entre homens e mulheres, remuneração justa e oportunidades de desenvolvimento profissional para os funcionários;

II – utilizar práticas ecológicas responsáveis, incluindo a redução do impacto ambiental, o uso sustentável de recursos naturais e a adoção de medidas de conservação; e

III – realizar investimentos em projetos sociais e comunitários que beneficiem a população local, priorizando áreas como educação, saúde, cultura e esporte.

Art. 4º As empresas que atenderem aos critérios estabelecidos receberão o Selo de Responsabilidade Social, que poderá ser utilizado em sua comunicação e materiais promocionais, com o intuito de demonstrar seu compromisso com a responsabilidade social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto de lei em questão objetiva instituir o selo de responsabilidade social para empresas no Estado de Pernambuco. O que se pretende é oferecer um reconhecimento às empresas que adotam práticas socioambientais e econômicas sustentáveis, promovendo impactos positivos na sociedade. Essa certificação será um incentivo para que empresas invistam em ações que beneficiem seus colaboradores, a comunidade e o meio ambiente.

O selo funciona como um diferencial competitivo, validando a atuação ética e responsável das empresas. Para obtê-lo, as organizações devem atender a critérios específicos, como investimentos em projetos sociais, práticas sustentáveis, condições dignas de trabalho e transparência na gestão. Com isso, a iniciativa fortalece a cultura da responsabilidade social empresarial, incentivando um crescimento econômico alinhado ao desenvolvimento sustentável.

A implementação do Selo de Responsabilidade Social no Estado de Pernambuco representa um passo importante para consolidar uma economia mais inclusiva e sustentável. Incentivar essa certificação é uma estratégia essencial para promover um crescimento empresarial que respeite o meio ambiente e os direitos humanos, garantindo benefícios a longo prazo para toda a sociedade.

Sala das Reuniões, em 15 de Fevereiro de 2025.

PASTOR CLEITON COLLINS
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 7ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002574/2025

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa da Maior Girândola Rasteira do Mundo, no município de Machados.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 179-A. Dia 29 de junho: Festa da Maior Girândola Rasteira do Mundo, no município de Machados." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir a Festa da Maior Girândola Rasteira do Mundo, no município de Machados, no dia 29 de junho, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, alterando a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017.

A cidade de Machados, situada no Agreste Setentrional de Pernambuco, é palco de uma das mais emblemáticas celebrações culturais do Brasil: a Maior Girândola Rasteira do Mundo. Realizado, anualmente, no dia 29 de junho, em homenagem a São Pedro, este evento, que mistura história, fé e muita festa, atrai moradores e visitantes para vivenciarem uma tradição singular que só existe naquele município.

A tradição da girândola teve início em 1985, quando seu Severino Idelfonso, acompanhado de alguns amigos, decidiu inovar nas comemorações de São Pedro. Naquele ano, o grupo adquiriu 20 mil bombinhas surpresa e deu início ao que é hoje, uma das maiores marcas culturais de Machados. Inicialmente, restrita ao centro da cidade, a girândola logo ganhou a adesão de outras pessoas, como seu Zé da Cruz, que passou a complementar o espetáculo ao colocar pólvora e bombinhas em frente ao Mercado de Arimateia. Em 1987, a união entre amigos, comerciantes, vereadores e lideranças locais possibilitou a ampliação do evento, que alcançou um percurso de aproximadamente um quilômetro. A tradição passou a ter o suporte oficial da Prefeitura de Machados em 1993, durante a gestão do prefeito Sílvio Borba, que assumiu a organização e os custos do evento. Desde então, a girândola cresceu em proporções, transformando-se em um espetáculo grandioso.

Quem também faz parte de toda essa história e tradição são os bacamarteiros, a partir de seu Manoel Soares, pai de seu João do Bar, o qual vindo da comunidade de Inveja, trouxe consigo o costume de usar bacamartes para animar as celebrações. O grupo começou pequeno, com com cerca de 15 participantes, chegando a reunir mais de 200 bacamarteiros que, com seus tiros de pólvora, abrilhantam ainda mais o evento.

Para a realização do espetáculo, são utilizados cerca de 120 quilos de pólvora, sendo 80 quilos para a girândola e 40 para os bacamartes. A cada ano, essa quantidade aumenta, acompanhando o crescimento da celebração. O evento, que começou de forma modesta, hoje atrai pessoas da cidade, da zona rural e de toda a região, consolidando Machados como um verdadeiro polo cultural no agreste de Pernambuco.

A girândola rasteira começa pontualmente às 8h da manhã, em frente à Escola João Barbosa de Lucena, na Avenida Manoel Pedro Aguiar, onde é aceso o traço de pólvora que é feito no chão, intercalado com bombas e bombinhas-surpresa, que estouram, em sequência, ao longo das principais vias da cidade, encantando o público.

O momento de maior emoção, ocorre quando a girândola chega ao centro da cidade, onde os bacamarteiros estão, desde cedo, em frente a seu João do Bar fazendo suas apresentações com muita animação e segurança. Além das apresentações dos bacamarteiros, tem muito forró pé de serra com seu Alcione do Acordeon, que pode ser considerado patrimônio histórico e cultural de Machados e dos festejos juninos. À noite, a festa continua no pátio de eventos, com diversas apresentações musicais.

A girândola rasteira de Machados é única no mundo. Não há registro de outro evento similar em qualquer lugar, tornando essa tradição um patrimônio cultural exclusivo dos machadenses. O legado que começou com seu Severino Idelfonso e perpetuado por lideranças locais e famílias machadenses, representa a força da cultura nordestina e a capacidade de um povo em transformar celebrações em espetáculos inesquecíveis.

Mais do que um evento, a maior girândola rasteira do mundo é um símbolo de identidade e pertencimento, para aquela comunidade. Ela conecta gerações, preserva tradições e impulsiona o turismo e a economia local. A cada 29 de junho, Machados se transforma em um grande palco, onde famílias, histórias e emoção se encontram.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente proposta legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

JARBAS FILHO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002575/2025

Institui a Política Estadual de Diagnóstico da Fibrodisplasia Ossificante Progressiva - FOP na triagem Neonatal em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído a Política Estadual de Diagnóstico da Fibrodisplasia Ossificante na triagem Neonatal em Pernambuco.

Art. 2° A Política Estadual de Diagnóstico da Fibrodisplasia Ossificante Progressiva - FOP, tem como diretrizes:

I - garantir o diagnóstico precoce no período neonatal;

II - promover campanhas de conscientização sobre a Fibrodisplasia Ossificante Progressiva, seu diagnóstico e tratamento;

III - incentivar a utilização eficiente dos recursos disponíveis no Sistema Único de Saude – SUS; e

IV - reduzir o tempo entre a progressão da doença e tratamento.

Art. 3° A partir da realização do exame, será garantido aos recém-nascidos diagnosticados com FOP, o encaminhamento médico para o tratamento.

Art. 4° As unidades de rede pública e privada de saúde deverão disponibilizar o exame clínico para o diagnóstico da FOP.

Parágrafo único. A realização do exame estabelecido pela presente Lei, abrange todos os recém-nascidos no âmbito de Pernambuco, seja pelo SUS, por planos de saúde, ou até mesmo paciente particular.

Art. 5° O Poder Executivo poderá realizar campanhas anuais de conscientização sobre a FOP para a população e profissionais de saúde, com o objetivo de informar sobre o diagnóstico precoce, tratamento e cuidados necessários para a condição, utilizando também plataformas digitais para ampla divulgação.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para sua efetiva aplicação.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Fibrodisplasia Ossificante Progressiva – FOP – é uma doença rara, de causa genética, que tem por consequência a formação de ossos nos músculos, tendões, ligamentos e em outros tecidos de forma progressiva levando o paciente à imobilidade permanente. A FOP pode ser identificada ao nascimento principalmente pela má formação dos dedos grandes dos pés e sua evolução se dá com surtos esporádicos de ossificações heterotópicas, afetando um ou vários músculos e restringindo os movimentos das articulações. Pode comprometer a vida do paciente, por causa de formação de ossos na musculatura intercostal e respiratória.

A realização do exame clínico para identificar a FOP é de grande importância no diagnóstico precoce da doença e possibilita que as famílias alcancem o tratamento e atendimento de forma eficiente.

Diante da relevância do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste projeto que dará visibilidade à doença, possibilitará o diagnóstico eficiente e direcionamento correto para dar mais dignidade de vida para os nossos recém-nascidos.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002576/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre os riscos associados às apostas online no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade na veiculação de mensagens de alerta sobre os riscos e perigos associados às apostas online, em todas as formas de publicidade, promoção ou divulgação de plataformas de apostas online, tais como jogos de apostas, apostas esportivas e outras modalidades equivalentes que tenham atuação no território do Estado de Pernambuco.

Art. 2° As mensagens de alerta deverão conter informações sobre os riscos de dependência, vício, endividamento, transtornos psicológicos e outros males decorrentes do uso de plataformas de apostas, observadas as seguintes disposições:

I - a mensagem de alerta deverá ser clara, objetiva e de fácil compreensão, ocupando no mínimo 20% (vinte por cento) da área total destinada à publicidade;

II - a publicidade veiculada em meios audiovisuais, como televisão, rádio, plataformas digitais e redes sociais, deverá incluir advertência falada e exibida de maneira destacada, com tempo suficiente para leitura e compreensão, respeitando os parâmetros fixados no inciso I deste artigo; e

III - fica proibida a veiculação de publicidade de apostas online em horários e espaços voltados ao público infantojuvenil.

Art. 3° Os anúncios, sejam em meios físicos ou digitais, poderão exibir, além das mensagens de alerta mencionadas no artigo anterior, informações sobre canais de suporte e tratamento para dependentes de jogos e apostas.

Art. 4° As plataformas e empresas que exploram a atividade de apostas online no Estado de Pernambuco deverão manter, em local visível e de fácil acesso em seus sites, aplicativos ou plataformas digitais, um aviso permanente informando os usuários sobre:

I - os riscos e possíveis consequências do jogo compulsivo; e

II - meios de controle de tempo e gasto financeiro nas apostas.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O crescimento acelerado das apostas online no Brasil, especialmente em Pernambuco, tem gerado preocupações quanto aos impactos sociais e econômicos dessa prática. Embora possam ser vistas como uma forma de lazer, as apostas esportivas vêm se tornando um problema crescente, levando muitos pernambucanos ao endividamento e ao vício.

Diante desse cenário, este projeto de lei tem como propósito ampliar a conscientização da população sobre os riscos envolvidos nas apostas digitais.

A facilidade de acesso a essas plataformas, aliada à intensa publicidade direcionada a jovens e adultos, tem aumentado significativamente os casos de transtornos psicológicos, instabilidade financeira e desestruturação familiar. Sem informações claras sobre os perigos dessa prática, muitos acabam comprometendo sua renda, acumulando dívidas e, em casos mais graves, desenvolvendo dependência patológica.

Para mitigar esses impactos, a proposta prevê a obrigatoriedade de mensagens de alerta sobre os riscos do jogo, bem como a disponibilização de canais de apoio para aqueles que já enfrentam dificuldades relacionadas ao vício em apostas. Além disso, busca-se restringir a veiculação de propagandas desse setor em horários e espaços acessíveis a crianças e adolescentes, público altamente suscetível à influência desse tipo de publicidade.

O avanço desenfreado das apostas esportivas exige um olhar responsável do poder público para evitar que milhares de pernambucanos sejam prejudicados. A aprovação deste projeto de lei representa um passo importante para garantir maior proteção à população, prevenindo práticas abusivas e promovendo políticas de conscientização sobre os riscos do jogo descontrolado.

Diante da relevância dessa matéria, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, assegurando que Pernambuco esteja na vanguarda da defesa do consumidor e da proteção social.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2025.

ABIMAEL SANTOS
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 10ª, 11ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002577/2025

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de proibir o uso de provas sociais falsas em plataformas de comércio eletrônico no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1° A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 10-C. É vedado ao fornecedor utilizar provas sociais falsas, como avaliações, depoimentos, resenhas, curtidas ou outras formas de validação simuladas ou manipuladas, em plataformas de comércio eletrônico, redes sociais e demais canais de vendas, consideram-se provas sociais falsas aquelas que: (AC)
>
> I - não correspondem a experiências reais de consumidores; (AC)
>
> II - foram criadas, compradas ou manipuladas de forma a induzir o consumidor ao erro, incluindo, mas não se limitando a avaliações falsas, comentários pagos, curtidas falsas ou qualquer outro tipo de validação artificial; e (AC)
>
> III - omitam informações relevantes sobre a origem ou a autenticidade do conteúdo. (AC)
>
> Parágrafo único. A prática de utilizar provas sociais falsas será considerada propaganda enganosa grave e o seu descumprimento sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180, nas Faixas Pecuniárias B ou C, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código." (AC)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo reforçar a proteção dos consumidores contra práticas enganosas no comércio eletrônico, especialmente no que se refere ao uso de avaliações, depoimentos e resenhas artificiais.

A manipulação dessas provas sociais, cada vez mais comum, tem levado consumidores a decisões equivocadas, acreditando na credibilidade de produtos e serviços baseados em relatos fictícios.

No ambiente digital, onde a decisão de compra ocorre sem contato direto com o produto ou serviço, as avaliações e depoimentos desempenham um papel essencial na percepção de qualidade e confiança.

No entanto, muitas empresas adotam estratégias desleais para simular popularidade, utilizando ferramentas automatizadas, falsas avaliações compradas ou comentários de pessoas que jamais utilizaram o produto. Essa prática, além de enganar o consumidor, compromete a concorrência leal e favorece negócios que recorrem a métodos fraudulentos em detrimento daqueles que operam de maneira ética.

A manipulação de provas sociais configura propaganda enganosa, violando o Código de Defesa do Consumidor, pois induz o público ao erro ao apresentar informações que não correspondem à realidade.

Para piorar, essa prática tem se profissionalizado, sendo amplamente ensinada em cursos de marketing digital e executada por empresas especializadas na venda de avaliações falsas, o que agrava ainda mais o impacto no mercado.

Diante desse cenário, o projeto de lei propõe medidas rigorosas para coibir a disseminação de avaliações fraudulentas, garantindo que os consumidores tenham acesso a informações autênticas antes de realizar suas compras.

Além disso, busca-se responsabilizar solidariamente as plataformas digitais que permitem e lucram com esse tipo de manipulação, reforçando a importância da fiscalização e da transparência nas relações de consumo.

Essa iniciativa é essencial para restabelecer a integridade do mercado digital e proteger os direitos dos consumidores pernambucanos, assegurando que suas escolhas sejam feitas com base em informações verdadeiras, sem serem induzidos ao erro por práticas enganosas.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2025.

ABIMAEL SANTOS
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 12ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002578/2025

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual da Luta pela Vida e o Combate ao Aborto em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 308-A. Dia 8 de outubro: Dia Estadual da Luta pela Vida e o Combate ao Aborto em Pernambuco. (AC)

Parágrafo único. O dia estadual previsto no *caput* tem como objetivo a valorização da vida desde a concepção, combatendo o Aborto no Estado de Pernambuco." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei propõe a criação do Dia Estadual de Luta pela Vida e Combate ao Aborto, a ser celebrado anualmente no dia 8 de outubro. A escolha da data remete à mobilização nacional realizada em 2023, como resposta ao julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), que discutiu a possibilidade de descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação.

A valorização da vida desde a concepção é um princípio amplamente defendido pela sociedade pernambucana. O debate sobre o aborto envolve temas sensíveis, como o direito à vida e o apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade. No entanto, é essencial que o poder público atue na promoção de políticas sociais que garantam assistência integral às gestantes, fortalecendo alternativas que preservem a vida e assegurem suporte a mães e bebês.

A instituição desta data tem como objetivo incentivar discussões responsáveis e construtivas sobre o tema, promovendo iniciativas que ampliem o acesso à educação sexual, ao planejamento familiar e ao uso de métodos contraceptivos, como formas eficazes de prevenção da gravidez indesejada. Além disso, busca-se fomentar campanhas de conscientização sobre a adoção, uma alternativa viável para mulheres que não desejam ou não têm condições de criar seus filhos.

Atualmente, o Brasil possui um número significativo de famílias habilitadas à adoção, excedendo amplamente o número de crianças disponíveis para esse processo. Esse dado reforça a necessidade de fortalecer políticas públicas que garantam suporte a gestantes em situação de vulnerabilidade, possibilitando que tenham condições dignas para prosseguir com a gestação ou, se assim desejarem, encaminhar a criança para adoção de maneira segura e amparada pela legislação.

Ao invés de incentivar a interrupção da gravidez, o Estado deve atuar no desenvolvimento de políticas que ofereçam apoio psicológico, financeiro e social às mulheres, assegurando que não enfrentem a maternidade sozinhas ou sem recursos adequados. Dessa forma, garantimos não apenas a proteção da vida, mas também a construção de um ambiente mais justo e solidário para mães e filhos.

Diante da relevância desse tema para a sociedade pernambucana, conclamamos os nobres parlamentares a apoiarem esta iniciativa, reafirmando o compromisso com a proteção da vida e o fortalecimento de políticas públicas que garantam apoio às gestantes, incentivem a adoção e promovam um diálogo ético e responsável sobre o tema.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2025.

ABIMAEL SANTOS
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002579/2025

Altera a Lei nº 17.685, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a liberdade religiosa e a aplicação de sanções administrativas a quem praticar atos de discriminação por motivo de religião ou crença, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria dos Deputados Clodoaldo Magalhães e Gustavo Gouveia, a fim de proibir o vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo em eventos realizados no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1° A Lei nº 17.685, de 26 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. Nenhum indivíduo ou grupo, poderá realizar o vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã sob forma de sátira, ridicularização e menosprezo em eventos, desfiles carnavalescos, espetáculos, passeatas e marchas promovidas por organizações públicas ou privadas no âmbito do Estado de Pernambuco. (AC)

§ 1° Considera-se vilipêndio de dogmas e crenças relativas à religião cristã a utilização de objetos ou temas considerados sagrados de forma desrespeitosa ou pejorativa, bem como referências ofensivas aos ensinamentos cristãos. (AC)

§ 2º Fica vedada a concessão de verbas públicas estaduais para a realização, contratação ou financiamento de eventos que incorporem práticas descritas no *caput* deste artigo, ou que promovam intolerância religiosa de qualquer natureza." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo alterar a Lei de Liberdade Reliogosa em Pernambuco, visando preservar a convivência respeitosa entre as diversas crenças religiosas e manifestações culturais no Estado de Pernambuco. Embora a liberdade de expressão seja um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, ela não é absoluta e deve ser exercida com responsabilidade, respeitando os direitos e garantias dos demais cidadãos, incluindo a liberdade religiosa e o respeito às crenças.

Nos últimos anos, têm se tornado frequentes eventos e manifestações que, sob o pretexto de expressão artística, vilipendiam símbolos sagrados, crenças e práticas cristãs. Essas ações não apenas ofendem milhões de fiéis, mas também estimulam um ambiente de hostilidade e intolerância religiosa, ferindo diretamente o princípio da dignidade humana e da harmonia social. Expressões artísticas que desqualificam ou debocham da fé cristã extrapolam os limites do direito à livre manifestação, tornando-se um ataque direto a uma parcela significativa da população pernambucana.

A Constituição Federal e o Código Penal já estabelecem a proteção à liberdade religiosa e criminalizam atos que desrespeitam crenças ou rituais religiosos. No entanto, a recorrência desses episódios evidencia a necessidade de medidas complementares em âmbito estadual, garantindo que expressões culturais não sejam utilizadas como pretexto para afrontas às convicções religiosas de qualquer segmento da sociedade.

A fé cristã faz parte da identidade cultural e histórica de Pernambuco e do Brasil, sendo um elemento fundamental na construção dos valores sociais e na promoção da paz e da solidariedade. Assim, é imprescindível que o poder público tome providências para coibir atos que visem ultrajar símbolos religiosos e ofender a fé de milhares de pernambucanos. O respeito à pluralidade religiosa deve ser assegurado sem que determinadas crenças sejam alvos de ataques travestidos de arte ou cultura.

Diante da relevância do tema e da crescente necessidade de resguardar o direito à liberdade religiosa de forma efetiva, apresento este projeto à apreciação da Assembleia Legislativa de Pernambuco. Sua aprovação representará um avanço significativo na defesa do respeito mútuo e da harmonia social.

Confiante na sensibilidade dos nobres pares para essa causa de interesse público, solicito apoio para a aprovação desta proposição, reafirmando o compromisso do Estado de Pernambuco com a convivência pacífica e respeitosa entre todas as manifestações religiosas e culturais.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2025.

ABIMAEL SANTOS
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002580/2025

Institui o Sistema *QR Code* de Informações sobre os Serviços de Turismo e Cultura junto a monumentos turísticos e culturais do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Sistema *QR Code* de Informações sobre os Serviços de Turismo e Cultura, nos locais de interesse de informação dos monumentos turísticos e culturais.

§ 1º O Sistema previsto no caput deste artigo consistirá em adesivo com *QR Code*, a ser afixado com visibilidade e fácil acesso para leitura por smartphone mediante acesso à página web, contendo toda e qualquer informação útil sobre o monumento ou evento.

§ 2º Incluem-se como locais de informações: praças, monumentos, parques, teatros, bibliotecas, museus, casas de cultura, construções históricas tombadas, espaços públicos similares, templos e locais de interesse de informação dos Amapaenses e turistas.

§ 3º O adesivo *QR Code* conduzirá à página web na qual constarão informações históricas e de relevância sobre os espaços, construções, lugares, homenageados ou eventos culturais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei visa modernizar e ampliar o acesso à informação sobre os monumentos turísticos e culturais do Estado de Pernambuco, por meio da implantação do Sistema QR Code de Informações sobre os Serviços de Turismo e Cultura. Essa iniciativa permitirá que pernambucanos e turistas tenham, de forma rápida e interativa, acesso a conteúdos relevantes sobre pontos históricos, culturais e turísticos, fortalecendo o conhecimento e a valorização do patrimônio estadual.

Com o avanço da tecnologia e a crescente utilização de smartphones, os QR Codes representam uma solução eficiente para disponibilizar informações detalhadas sem a necessidade de placas extensas ou materiais impressos, que muitas vezes se deterioram ou exigem constante manutenção. A leitura do código direcionará o usuário para uma página web contendo dados históricos, curiosidades, imagens e informações adicionais sobre o local, homenageados ou eventos culturais relacionados.

Além de oferecer praticidade, o projeto fomenta o turismo inteligente, promovendo uma experiência mais interativa para visitantes e moradores. Cidades ao redor do mundo já adotaram tecnologias semelhantes, possibilitando que seus patrimônios culturais sejam preservados e divulgados de maneira acessível e moderna.

A implementação do Sistema QR Code de Informações sobre os Serviços de Turismo e Cultura em praças, monumentos, teatros, bibliotecas, museus, casas de cultura e outros espaços públicos garantirá que o conhecimento sobre a riqueza histórica e cultural de Pernambuco seja difundido com maior alcance. Essa medida também contribuirá para a inclusão digital e a democratização do acesso à informação.

Diante da relevância desta proposta para o fortalecimento da cultura e do turismo no Estado, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta iniciativa, garantindo um Pernambuco mais conectado com sua história e tradição.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2025.

ABIMAEL SANTOS
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 10ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002581/2025

Dispõe sobre a proibição do uso de radares de velocidade móveis e operados por drones nas vias estaduais no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido nas vias estaduais o uso de radares de velocidade móveis e radares de velocidade instalados ou operados por drones para fiscalização de trânsito no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - radar móvel: equipamento de fiscalização de velocidade de veículos automotores que não está fixado permanentemente em um local específico, podendo ser transportado e realocado; e

II - radar operado por drone: qualquer dispositivo de medição de velocidade instalado ou operado em veículos aéreos não tripulados, popularmente conhecidos como drones.

Art. 3º As fiscalizações de velocidade nas rodovias estaduais do Estado de Pernambuco deverão ser realizadas exclusivamente por meio de radares fixos, devidamente sinalizados em conformidade com a legislação de trânsito vigente, garantindo a visibilidade e o conhecimento prévio dos motoristas sobre os locais de fiscalização.

Art. 4º O descumprimento desta Lei por parte de órgãos ou entidades públicas ou privadas acarretará a anulação da penalidade aplicada ao contribuinte e sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito; e

II - multa administrativa a qual será regulamentada e definida pelo Poder Executivo, aplicada em caso de reincidência.

Art. 5º Esta Lei não impede a fiscalização de outras infrações de trânsito por meio de drones, desde que não envolvam o controle de velocidade dos veículos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo regulamentar o uso de tecnologias de fiscalização de trânsito no Estado de Pernambuco, estabelecendo critérios claros para a utilização de radares móveis e drones na medição de velocidade. A iniciativa busca garantir transparência e previsibilidade nas ações fiscalizatórias, prevenindo abordagens que surpreendam os motoristas e evitando que a fiscalização se transforme em uma mera ferramenta arrecadatória.

A instalação de radares fixos, devidamente sinalizados e com ampla publicidade, é essencial para garantir segurança jurídica aos condutores e reforçar o caráter educativo da fiscalização. O objetivo central deve ser a prevenção de acidentes e a conscientização dos motoristas, e não a imposição de multas de forma desproporcional.

A ausência de sinalização adequada e a utilização indiscriminada de equipamentos móveis sem aviso prévio criam um ambiente de insegurança, no qual motoristas são penalizados sem qualquer possibilidade de ajuste de conduta. É fundamental que toda fiscalização eletrônica seja visível e amplamente divulgada, impedindo que radares se tornem fontes de uma "indústria da multa", lesando condutores sob o pretexto de controle de velocidade.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposta, garantindo um trânsito mais seguro, justo e transparente para todos os pernambucanos.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2025.

ABIMAEL SANTOS
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 11ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002582/2025

Determina a obrigatoriedade de instalação de placas informativas nas entradas de cidades, acessíveis por rodovias estaduais, contendo o endereço e telefone do hospital de referência ou unidade de saúde do município.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a obrigatoriedade de instalação de placas informativas nas entradas de todas as cidades cujo acesso se dê por rodovia estadual, concedidas ou não à administração privada, contendo o endereço e telefone do hospital de referência ou unidade de saúde responsável pelo atendimento de urgência e emergência do município.

Parágrafo único. A placa informativa deverá obedecer às dimensões contidas na legislação vigente e ser instalada em local visível ao motorista e ao público em geral, nas proximidades do acesso principal da rodovia ao município.

Art. 2º As informações nas placas devem ser atualizadas em caso de mudança de endereço ou número de telefone do hospital de referência ou unidade de saúde da cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em até 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo garantir que motoristas e passageiros em trânsito nas rodovias estaduais possam, em casos de urgência ou emergência, chegar rapidamente ao hospital mais próximo. Para isso, propõe-se a instalação obrigatória de placas informativas nas entradas das cidades, contendo dados essenciais sobre a unidade de saúde responsável pelo atendimento emergencial na região.

A medida visa proporcionar acesso ágil e seguro às informações necessárias em momentos críticos, como acidentes, mal súbito e outras situações que exigem assistência médica imediata. Atualmente, muitos condutores enfrentam dificuldades para localizar hospitais próximos, especialmente em cidades menores ou áreas de difícil acesso. Para visitantes e turistas, essa falta de sinalização pode significar perda de tempo valioso em uma emergência.

Com o crescente fluxo de veículos nas rodovias estaduais, impulsionado por investimentos na infraestrutura viária, é essencial que as vias estejam devidamente sinalizadas para garantir não apenas segurança no trânsito, mas também acesso rápido aos serviços de saúde. As placas informativas permitirão que qualquer motorista, independentemente de conhecer a cidade, saiba exatamente para onde se dirigir em caso de necessidade médica urgente.

Além de seu impacto positivo na assistência à saúde, a proposta não gerará aumento significativo de despesas públicas, pois a sinalização viária e o desenvolvimento do sistema rodoviário já fazem parte das obrigações rotineiras do Estado, previstas no orçamento anual.

Diante da relevância dessa iniciativa para a segurança e bem-estar da população, conto com o apoio dos nobres deputados para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2025.

ABIMAEL SANTOS
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 4ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002583/2025

Autoriza o Poder Executivo a conceder a isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a produtos alimentícios para diabéticos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) a produtos alimentícios para diabéticos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3° A concesão da isenção de que trata esta Lei dependerá de prévio convênio celebrado entre os Estados e o Distrito Federal, conforme disposo no art. 155, § 2°, inciso XII, alínea "g", da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro mês do ano seguinte da data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo conceder isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para produtos alimentícios destinados a diabéticos, visando reduzir o custo desses itens essenciais e garantir maior acessibilidade a uma alimentação adequada para essa parcela da população.

O diabetes é uma condição crônica que exige cuidados contínuos, especialmente no que se refere à alimentação, fator fundamental para o controle da glicemia e a prevenção de complicações associadas à doença. No entanto, os produtos específicos para diabéticos, como adoçantes, alimentos com baixo índice glicêmico e sem adição de açúcares, costumam ter preços elevados, dificultando seu acesso, especialmente para famílias de baixa renda.

A presente proposta busca minimizar esse impacto financeiro, proporcionando melhores condições de vida para os diabéticos e reduzindo o ônus econômico sobre o sistema de saúde, uma vez que uma alimentação adequada contribui para evitar complicações graves, como doenças cardiovasculares, neuropatias e insuficiência renal.

Além disso, a medida segue princípios de justiça tributária, ao considerar que os produtos alimentícios comuns são mais acessíveis, enquanto os alimentos especializados enfrentam maior tributação e menor oferta no mercado. Dessa forma, a isenção do ICMS sobre esses produtos se configura como um mecanismo de incentivo à inclusão social e à promoção da saúde pública.

Por fim, ressalta-se que a execução desta lei será compatibilizada com a disponibilidade orçamentária do Estado, garantindo a viabilidade financeira da medida sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta iniciativa, que trará benefícios diretos para milhares de pessoas que convivem com o diabetes e necessitam de políticas públicas voltadas à sua qualidade de vida.

Sala das Reuniões, em 14 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 8ª, 12ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002584/2025

Altera a Lei nº 14.104, de 1º de julho de 2010, que cria o institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, a fim de vedar a contratação de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza que promovam a apologia ou incentivo ao consumo de drogas, ao crime organizado ou a prática de condutas criminosas e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.104, de 1º de julho de 2010, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 7º-A Nas contratações de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza, promovidos pelo Estado de Pernambuco ou por qualquer entidade que receba incentivo fiscal ou financiamento por parte do Estado de Pernambuco, é vedado ao contratado a expressão, veiculação ou disseminação, no decorrer da apresentação contratada, de apologia ou incentivo ao consumo de drogas, ao crime organizado ou a prática de condutas criminosas.

§ 1° A vedação de que trata o caput deve constar em cláusula específica do edital e contrato e terá como penalidade mínima, em caso de descumprimento, multa no valor de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado de Pernambuco, sendo assegurada ampla defesa.

§ 2° A aplicação das sanções descritas no § 1º deste artigo não causam prejuízo para as demais responsabilizações civis, penais ou administrativas do autor da infração." (AC)

"Art. 10-A. Nas contratações diretas de shows, artistas ou eventos de qualquer natureza, promovidas pelo Estado de Pernambuco ou por qualquer entidade que receba incentivo fiscal ou financiamento por parte do Estado de Pernambuco, deve constar em edital a cláusula de não expressão de apologia ou incentivo ao consumo de drogas, ao crime organizado ou a prática de condutas criminosas no decorrer da apresentação contratada." (AC)

"Art. 19-A. É vedada a concessão, por parte do Estado de Pernambuco ou por qualquer entidade que receba incentivo fiscal ou financiamento por parte do Estado de Pernambuco, de incentivos a obras, produtos, eventos de qualquer natureza que contenham apologia ou incentivo ao consumo de drogas, ao crime organizado ou a prática de condutas criminosas. (AC)

"Art. 19-B. É vedada a concessão de qualquer prêmio ou homenagem pelo poder público estadual a qualquer tipo de artista que faça apologia de criminoso, de crime, de organização criminosa ou de conduta desordeira." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Projeto de Lei em questão visa estabelecer medidas de combate ao incentivo ou à apologia ao consumo de drogas, ao crime organizado e à prática de condutas criminosas em eventos, de qualquer natureza, custeados ou incentivados pela Administração Pública Estadual.

A moralidade administrativa pressupõe que os recursos públicos sejam empregados de forma ética, sem associar o poder público a atividades que contradigam os valores legais e morais. Em especial aquelas que são duramente combatidas pelas políticas de segurança pública, como é o exemplo do tráfico de drogas e do crime organizado. A promoção de condutas ilícitas por meio de eventos patrocinados ou organizados pela Administração compromete a imagem institucional e gera descrédito das ações estatais junto à população. Além disso, tal prática caracteriza evidente desvio de finalidade, já que a função administrativa deve estar vinculada ao atendimento dos interesses legítimos da coletividade. Ao financiar ou apoiar iniciativas que incentivam práticas ilícitas, desvia-se a aplicação de recursos de sua finalidade original e correta, comprometendo a eficiência e a economicidade na gestão pública. Configurando um mau uso dos recursos do contribuinte.

Insta frisar que a presente proposição não representa ameaça à liberdade de expressão dos indivíduos em Pernambuco. Não há qualquer proibição ou impedimento que uma pessoa produza conteúdos com incentivo ou à apologia ao consumo de drogas, ao crime organizado e à prática de condutas criminosas, por mais desprezíveis e inadequadas do ponto de vista deste parlamentar.

Apenas estabelece que os recursos públicos estaduais não podem ser usados para esse fim, afinal não se compatibilizam com os interesses sociais que conduzem e norteiam a atuação estatal e os princípios da nossa constituição, que exigem a proteção das crianças e adolescentes. Logo, são medidas que encontram perfeita harmonia com a nossa Constituição e as nossas leis.

Dessa forma, pelas razões acima expostas, submeto à aprovação dos pares esta proposta.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

RENATO ANTUNES
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 12ª, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002585/2025

Altera a Lei nº 18.214, de 3 de julho de 2023 que institui a Política Estadual de Apoio à Mulher Empreendedora, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de ampliar o rol de beneficiárias.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 18.214, de 3 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

V - promover o desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco e a criação de novas empresas e negócios; (NR)

VI - auxiliar na captação de recursos financeiros para fomentar as ações e atividades voltadas às políticas públicas definidas nesta; e (NR)

VII - promover a inclusão social, a autonomia econômica e o apoio ás mães de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou doenças crônica. (AC)

Art. 3º Ficam reservadas às mulheres microempreendedoras individuais (MEI), associações e cooperativas de mulheres e micro e pequenas empresas chefiadas por mulheres e mães atípicas conforme o caso, 10% (dez por cento) das vagas ou dos recursos ofertados em programas de concessão de linhas de crédito do Estado de Pernambuco. (NR)

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei busca atender uma parcela significativa da população que enfrenta desafios únicos: as mães atípicas. Muitas delas precisam conciliar os cuidados intensivos e contínuos de seus filhos com a busca por renda e sustento da família, enfrentando barreiras estruturais no mercado de trabalho tradicional.

O estímulo ao empreendedorismo é uma forma eficaz de promover autonomia econômica e inclusão social, oferecendo a essas mulheres condições para gerar renda de forma flexível e adaptada às suas necessidades.

Além disso, o fortalecimento do empreendedorismo entre mães atípicas pode trazer impactos positivos para a economia estadual, com o aumento da formalização de negócios, geração de empregos e movimentação econômica local. A proposta de capacitação, crédito facilitado e redes de apoio contribui para a equidade e a construção de uma sociedade mais inclusiva.

Por fim, o projeto reconhece o papel fundamental dessas mães na sociedade e busca garantir que elas possam cuidar de suas famílias sem comprometer sua dignidade e qualidade de vida.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

HENRIQUE QUEIROZ FILHO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002586/2025

Dispõe sobre a inclusão de leitos de psiquiatria em hospitais que venham a ser construídos ou reformados no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que todos os hospitais públicos ou privados que venham a ser construídos ou reformados no Estado de Pernambuco deverão, obrigatoriamente, incluir em sua estrutura leitos destinados ao tratamento de pacientes com transtornos psiquiátricos, conforme a demanda e as necessidades da população local.

Art. 2º Os leitos psiquiátricos mencionados no art. 1º deverão ser destinados ao atendimento especializado para todos os tipos de transtornos mentais, conforme as normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e regulamentações específicas, incluindo a necessidade de acompanhamento psicológico e psiquiátrico, além de acompanhamento interdisciplinar.

Art. 3º Os hospitais que prestem atendimento a pacientes adolescentes e jovens deverão observar as especificidades individualizadas do atendimento psiquiátrico.

Parágrafo único. Será priorizada a humanização do atendimento, respeitando as peculiaridades do desenvolvimento psicológico e emocional da faixa etária do paciente.

Art. 4º Os leitos psiquiátricos deverão seguir as normas técnicas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º Além da criação de leitos psiquiátricos, os hospitais deverão desenvolver, sempre que possível, ações preventivas, programas de apoio e integração com outras políticas públicas de saúde mental, visando à redução da incidência de doenças psiquiátricas e ao fortalecimento do atendimento psicológico em caráter de prevenção.

Art. 6º A Secretaria Estadual de Saúde - SES - poderá ser a responsável pela coordenação, gerência e execução da obrigação prevista na Lei.

Art. 7° Esta Lei será implementada de forma gradual, com um prazo de até 5 (cinco) anos para a adequação das novas construções e reformas de hospitais, conforme o número de leitos psiquiátricos que atendam à demanda existente.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa garantir a ampliação e a qualificação da assistência psiquiátrica no Estado de Pernambuco, considerando a crescente demanda por atendimento especializado para pacientes com transtornos mentais. A proposta está alinhada às diretrizes nacionais de saúde mental e busca assegurar que hospitais públicos e privados contem com infraestrutura adequada para acolher e tratar esses pacientes de maneira digna e eficaz.

A saúde mental é um componente essencial do bem-estar da população e sua desassistência pode acarretar graves consequências individuais e sociais. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que os transtornos mentais estão entre as principais causas de incapacidade no mundo, reforçando a necessidade de investimentos na área. No Brasil, a Lei nº 10.216/2001 já estabelece diretrizes para a proteção dos direitos das pessoas com transtornos mentais, e este projeto busca fortalecer essas diretrizes no âmbito estadual.

A inclusão de leitos psiquiátricos em hospitais novos ou reformados garantirá maior capilaridade e acesso aos serviços de saúde mental, evitando a superlotação de centros especializados e proporcionando atendimento humanizado e interdisciplinar. Além disso, a humanização do atendimento psiquiátrico para crianças e adolescentes, em conformidade com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), assegura que essa população receba tratamento adequado e respeitoso às suas necessidades específicas.

Outro ponto relevante do projeto é a exigência de que os hospitais desenvolvam ações preventivas e programas de apoio à saúde mental. Medidas como estas contribuem para a redução da incidência de transtornos psiquiátricos e promovem uma abordagem mais abrangente da assistência, indo além do tratamento e atuando na prevenção.

Por fim, a responsabilidade atribuída à Secretaria Estadual de Saúde na coordenação e execução da política pública garante um planejamento estratégico e a fiscalização adequada para o cumprimento da lei, promovendo um serviço de qualidade e acessível a toda a população.

Diante do exposto, este projeto se justifica como uma medida essencial para o fortalecimento da rede de assistência psiquiátrica no Estado de Pernambuco, garantindo atendimento digno e eficiente aos pacientes que necessitam de cuidados especializados.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002587/2025

Institui a Política Estadual de Cuidados e Atendimento a Crianças com Doenças Crônicas no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Cuidados e Atendimento a Crianças com Doenças Crônicas no Estado de Pernambuco, considerando as determinações legais vigentes, a fim de estabelecer diretrizes e normas para o atendimento, o cuidado e a inclusão das crianças portadoras de doenças crônicas, visando garantir a promoção da saúde, o acesso a tratamentos adequados e o bem-estar físico e psicológico das crianças afetadas.

Art. 2º Consideram-se doenças crônicas infantis aquelas condições de saúde que afetam as crianças de forma contínua ou recorrente, com impacto no seu desenvolvimento físico, social e emocional, incluindo, mas não limitando-se à doenças respiratórias, endócrinas, cardíacas, neurológicas, autoimunes e metabólicas.

TÍTULO II
GARANTIA DE ACESSO A TRATAMENTOS E MEDICAMENTOS

Art. 3º O Estado de Pernambuco garantirá o fornecimento contínuo, gratuito e regular de medicamentos essenciais para o tratamento das doenças crônicas infantis, de acordo com as prescrições médicas.

Art. 4º O Governo do Estado criará mecanismos para assegurar a distribuição de medicamentos, insumos e terapias necessárias ao tratamento de crianças com doenças crônicas, incluindo medicamentos de alto custo.

Art. 5º Será assegurada a prioridade no acesso a medicamentos e tratamentos para crianças com doenças crônicas, sem distinção de classe social ou condição financeira.

Art. 6º O Governo do Estado estabelecerá um sistema integrado para monitoramento e distribuição de medicamentos, com a participação das secretarias de saúde e educação.

TÍTULO III
ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NAS REDES DE SAÚDE

Art. 7º O Estado de Pernambuco assegurará a presença de profissionais especializados no atendimento de crianças com doenças crônicas, como pediatras, endocrinologistas, pneumologistas, neurologistas, cardiologistas, entre outros, nas unidades de saúde pública, incluindo as unidades básicas de saúde.

Art. 8º Criar-se-ão Centros de Atenção Integral à Saúde Infantil, especializados no atendimento de crianças com doenças crônicas, com equipe multidisciplinar para promover um tratamento eficaz e contínuo.

Art. 9º O Estado deverá promover a capacitação contínua dos profissionais de saúde para que possam identificar, tratar e acompanhar as doenças crônicas de forma eficiente, respeitando as particularidades de cada condição.

TÍTULO IV
SUPORTE EDUCACIONAL E INCLUSÃO ESCOLAR

Art. 10. As escolas públicas de Pernambuco deverão adaptar suas estruturas e práticas pedagógicas para atender as necessidades de crianças com doenças crônicas, incluindo a adaptação de horários e atividades escolares, quando necessário.

Art. 11. Será implementado um programa de capacitação de profissionais da educação (professores, coordenadores e diretores) para oferecer suporte educacional adequado às crianças com doenças crônicas, visando a sua inclusão plena no ambiente escolar.

Art. 12. As crianças com doenças crônicas terão garantido o direito ao acesso a material didático adaptado e ao apoio pedagógico necessário, visando seu desenvolvimento acadêmico pleno.

TÍTULO V
SUPORTE FAMILIAR E PSICOLÓGICO

Art. 13. O Estado de Pernambuco promoverá programas de orientação e apoio psicológico para as famílias de crianças com doenças crônicas, com foco em fornecer suporte emocional e informações sobre o manejo das condições.

Art. 14. Será garantido o acompanhamento psicológico contínuo para as crianças com doenças crônicas, com o objetivo de promover o seu bem-estar emocional e ajudar na adaptação ao tratamento.

Art. 15. O Estado fomentará a criação de grupos de apoio e redes de suporte para os pais e responsáveis, visando compartilhar experiências e oferecer apoio mútuo.

TÍTULO VI
DIAGNÓSTICO PRECOCE E AÇÕES DE PREVENÇÃO

Art. 16. O Estado implementará programas de triagem neonatal para detecção precoce de doenças crônicas em recém-nascidos, com foco em condições como diabetes tipo 1, doenças cardíacas congênitas, fibrose cística, entre outras.

Art. 17. Serão realizadas campanhas de conscientização sobre doenças crônicas infantis em escolas e unidades de saúde, com o objetivo de alertar sobre os sinais de doenças crônicas e a importância da detecção precoce.

Art. 18. O Estado incentivará a realização de exames periódicos para monitoramento da saúde das crianças, promovendo a identificação precoce de doenças crônicas e a implementação de medidas preventivas.

TÍTULO VII
ACOMPANHAMENTO CONTINUADO E MONITORAMENTO

Art. 19. O Estado de Pernambuco assegurará o acompanhamento médico contínuo para crianças com doenças crônicas, com visitas regulares aos Centros de Atenção Integral e aos serviços de saúde especializados.

Art. 20. Será criado um sistema de monitoramento e acompanhamento dos casos de doenças crônicas infantis, garantindo que todas as crianças recebam o acompanhamento necessário em tempo hábil.

Art. 21. O Governo do Estado integrará os dados de saúde de crianças com doenças crônicas em um sistema estadual para facilitar o acesso à informação e garantir a continuidade do tratamento.

TÍTULO VIII
INCENTIVO À PESQUISA E INOVAÇÃO

Art. 22. O Estado de Pernambuco incentivará a pesquisa científica em doenças crônicas infantis, através de parcerias com universidades, centros de pesquisa e institutos de saúde.

Art. 23. Serão oferecidos incentivos fiscais e financeiros para empresas e instituições de pesquisa que se dedicarem ao desenvolvimento de novas terapias, medicamentos e tecnologias de tratamento para doenças crônicas infantis.

TÍTULO IX
PENALIDADES

Art. 24. O descumprimento das normas estabelecidas neste Código, por parte de profissionais da saúde, da educação ou da administração pública, poderá resultar em sanções administrativas, como advertência, multa ou outras penalidades, conforme a gravidade da infração.

TÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Poder Executivo regulamentará as disposições deste Código, visando à sua efetiva implementação e ao atendimento integral das crianças com doenças crônicas.

Art. 26. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei visa a instituição da Política Estadual de Cuidados e Atendimento a Crianças com Doenças Crônicas no Estado de Pernambuco, com o objetivo de garantir uma abordagem integrada e eficaz para o tratamento e acompanhamento das crianças que convivem com doenças crônicas. Essas condições de saúde, quando não tratadas adequadamente, podem afetar o desenvolvimento físico, emocional e social das crianças, comprometendo sua qualidade de vida e seu futuro.

As doenças crônicas infantis, como diabetes, asma, epilepsia, doenças cardíacas e outros distúrbios de longo prazo, demandam cuidados médicos contínuos e multidisciplinares, que envolvem desde o acesso regular a tratamentos e medicamentos até o suporte educacional e psicológico. A falta de um atendimento adequado e contínuo pode resultar em complicações severas e em uma vida com grandes limitações, afetando diretamente o potencial de desenvolvimento dessas crianças.

A criação desta Lei visa, portanto, garantir a promoção da saúde e o acesso equitativo aos cuidados médicos necessários para todas as crianças do Estado de Pernambuco. O projeto propõe ações voltadas para:

Acesso a Tratamentos e Medicamentos: Garantia do fornecimento gratuito e contínuo de medicamentos e terapias, promovendo a saúde das crianças e evitando complicações relacionadas ao descontrole de suas condições crônicas.

1. Atenção Especializada e Multidisciplinar: Estabelecimento de Centros de Atenção Integral à Saúde Infantil, com profissionais especializados no cuidado das doenças crônicas infantis, proporcionando atendimento de alta qualidade.

2. Suporte Educacional: Inclusão das crianças com doenças crônicas no ambiente escolar, com adaptações pedagógicas, treinamento de educadores e materiais adequados para garantir seu pleno desenvolvimento educacional.

3. Apoio Psicológico e Familiar: Apoio emocional e psicológico tanto para as crianças quanto para suas famílias, garantindo que os responsáveis tenham acesso à orientação necessária para lidar com os desafios impostos pelas condições crônicas.

4. Diagnóstico Precoce e Prevenção: Incentivo à triagem neonatal para detecção precoce de doenças crônicas e campanhas de conscientização para a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce.

Este projeto é de extrema relevância para a saúde pública estadual, pois estabelece a prioridade no cuidado à criança com doença crônica, um grupo vulnerável que necessita de um sistema de saúde preparado para fornecer assistência adequada e contínua. Ele também reconhece a importância de uma abordagem integral, que abarca não apenas os cuidados médicos, mas também o suporte educacional e psicológico, fundamentais para o desenvolvimento saudável e para a inclusão plena dessas crianças na sociedade.

Além disso, a implementação deste Código fortalecerá a coleta de dados e o monitoramento contínuo das condições de saúde das crianças com doenças crônicas, permitindo um acompanhamento eficaz e a implementação de políticas públicas mais adequadas e direcionadas.

Com isso, a PolíticaEstadual de Cuidados e Atendimento a Crianças com Doenças Crônicas representa um avanço significativo na forma como o Estado de Pernambuco cuida de suas crianças, oferecendo um tratamento digno, eficiente e integral, e promovendo um futuro mais saudável e justo para todos.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste importante projeto de lei, que certamente trará benefícios duradouros para a saúde e o bem-estar das crianças pernambucanas.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002588/2025

Altera a Lei nº 15.878, de 11 de agosto de 2016, que estabelece normas para os embarques e desembarques de passageiros do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco - STCIP/PE, originada de Projeto de Lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de assegurar aos usuários o direito de pagar a passagem de transporte por meio do Pix.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.878, de 11 de agosto de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Dispõe sobre direitos básicos dos usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR e do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco - STCIP/PE." (NR)

"Art. 2º-F. Fica assegurado aos usuários do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - STPP/RMR, e do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco - STCIP/PE, o direito de pagar a passagem de transporte por meio do Pix." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após 120 dias da data de sua publicação.

Justificativa

Apresentamos o presente Projeto de Lei visando à atualização e ampliação da Lei nº 15.878, de 11 de agosto de 2016, que disciplina os embarques e desembarques de passageiros no Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife (STPP/RMR) e no Sistema de Transporte Público Intermunicipal do Estado de Pernambuco.

A alteração prevê a modificação da ementa da referida Lei, a fim de refletir com maior precisão a amplitude de sua aplicação e consolidar em um único diploma normativo o rol de direitos dos usuários. Tal iniciativa visa fortalecer o direito à informação e assegurar que os cidadãos conheçam plenamente seus direitos no uso do sistema de transporte público.

Além disso, a presente proposição inova ao permitir o pagamento das tarifas de transporte público por meio do Pix, um sistema eletrônico de pagamentos instantâneos amplamente difundido no Brasil. A implementação dessa modalidade de pagamento oferece diversas vantagens tanto para os usuários quanto para o poder público e as concessionárias responsáveis pela operação do sistema.

Em primeiro lugar, a adoção do Pix proporciona maior comodidade e acessibilidade para a população, permitindo que os passageiros realizem o pagamento da passagem de forma ágil e sem a necessidade de utilizar dinheiro em espécie ou cartões de transporte específicos. Tal medida beneficiará especialmente aqueles que não possuem acesso facilitado aos pontos de recarga dos bilhetes eletrônicos ou que enfrentam dificuldades com troco e disponibilidade de moeda.

Em segundo lugar, a aceitação do Pix contribui para a modernização do transporte público, alinhando-o às tendências tecnológicas e às demandas da sociedade contemporânea por meios de pagamento digitais. Essa iniciativa acompanha os avanços do setor bancário e financeiro nacional, garantindo mais segurança nas transações e reduzindo custos operacionais associados à gestão do dinheiro em espécie.

Por fim, a medida reforça a transparência e o controle sobre a arrecadação do sistema de transporte público, uma vez que as transações realizadas via Pix são rastreáveis, o que dificulta práticas irregulares e fortalece a governança sobre os recursos do setor.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

WANDERSON FLORÊNCIO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 12ª, 16ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 008942/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Sr. Vladimir Lacerda Melquiades, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN; no sentido de reabrir o Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN e/ou abertura de nova unidade de posto de atendimento avançado do DETRAN-PE, no município de Jupi.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Rivanda Freire, Prefeita do Município de Jupi; Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Vereadora do Município de Jupi; Vladimir Lacerda Melquiades, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN.

Justificativa

A reabertura do Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN ou a criação de uma nova unidade de atendimento avançado do DETRAN-PE no município de Jupi é uma necessidade premente. Esta iniciativa é indispensável para melhorar o acesso aos serviços de trânsito para os residentes desta área.
Os serviços que devem ser oferecidos incluem, mas não estão limitados a renovação de carteira de motorista, licenciamento de veículos, registro de veículos novos, transferência de propriedade, emissão de guias para pagamento de multas e IPVA, entre outros. A oferta destes serviços localmente elimina a necessidade dos residentes de Jupi de se deslocarem para municípios vizinhos, poupando tempo e recursos.
Além disso, a presença do DETRAN-PE na região seria fundamental para a realização de campanhas educativas sobre segurança no trânsito, contribuindo assim para a redução de acidentes e para a promoção de um trânsito mais seguro e consciente.
Portanto, é fundamental que as autoridades competentes considerem a reabertura do CIRETRAN ou a criação de um novo posto de atendimento avançado do DETRAN-PE em Jupi, garantindo assim um serviço de trânsito eficiente e acessível para todos os cidadãos da região.
Diante do exposto, pedimos por meio desta indicação uma imediata solução por parte dos responsáveis.

Sala das Reuniões, em 03 de Fevereiro de 2025.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

Indicação Nº 008943/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Melo, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de viabilizar o reforço na sinalização horizontal e vertical, bem como **a instalação de um sinal de passagem de pedestres nas proximidades** da **PE-001 na altura da Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 6719, no município do Paulista-PE**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Robertinho, Vereador do Município do Paulista.

Justificativa

A presente indicação, tem por finalidade solicitar, com urgência, o reforço na sinalização horizontal e vertical, bem como **a instalação de um sinal de passagem de pedestres nas proximidades** da **PE-001 na altura da Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 6719, no município do Paulista-PE.**
A presente solicitação fundamenta-se no **Ofício n° 010/2025**, de autoria do Vereador Robertinho, que aponta a necessidade iminente de melhorias na infraestrutura viária dessa localidade. De acordo com os dados levantados, a região tem registrado um número significativo de acidentes nos últimos anos:
2021 – 15 acidentes
2022 – 20 acidentes
2023 – 10 acidentes
2024 – 10 acidentes
O alto índice de sinistros evidencia a necessidade de providências urgentes para garantir a segurança dos pedestres e motoristas que transitam pela via diariamente. A falta de um sinal de passagem de pedestres tem dificultado a travessia segura, aumentando o risco de atropelamentos e colisões. Além disso, o desgaste da malha asfáltica e a deficiência na sinalização têm contribuído para a ocorrência de acidentes, tornando imperativa a adoção de medidas corretivas por parte deste departamento.
Ressaltamos a relevância dessas intervenções para a redução dos índices de acidentes e a melhoria da mobilidade urbana na cidade do Paulista. Contamos com a atenção e a sensibilidade desse Departamento para a pronta adoção das medidas necessárias.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO COSTA
Deputado

Indicação Nº 008944/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; e ao Senhor Rivaldo Melo, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, no sentido de viabilizar o reforço na sinalização horizontal e vertical, bem como **a instalação de um sinal de passagem de pedestres nas proximidades** da **PE-001 na altura da Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 1800, no município do Paulista-PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Robertinho, Vereador do Município do Paulista.

Justificativa

A presente indicação, tem por finalidade solicitar, com urgência, o reforço na sinalização horizontal e vertical, bem como **a instalação de um sinal de passagem de pedestres nas proximidades** da **PE-001 na altura da Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 1800, no município do Paulista-PE.**
A presente solicitação fundamenta-se no **Ofício n° 004/2025**, de autoria do Vereador Robertinho, que aponta a necessidade iminente de melhorias na infraestrutura viária dessa localidade. De acordo com os dados levantados, a região tem registrado um número significativo de acidentes nos últimos anos:
2021 – 15 acidentes
2022 – 20 acidentes
2023 – 10 acidentes
2024 – 10 acidentes
O alto índice de sinistros evidencia a necessidade de providências urgentes para garantir a segurança dos pedestres e motoristas que transitam pela via diariamente. A falta de um sinal de passagem de pedestres tem dificultado a travessia segura, aumentando o risco de atropelamentos e colisões. Além disso, o desgaste da malha asfáltica e a deficiência na sinalização têm contribuído para a ocorrência de acidentes, tornando imperativa a adoção de medidas corretivas por parte deste departamento.
Ressaltamos a relevância dessas intervenções para a redução dos índices de acidentes e a melhoria da mobilidade urbana na cidade do Paulista. Contamos com a atenção e a sensibilidade desse Departamento para a pronta adoção das medidas necessárias.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO COSTA
Deputado

Indicação Nº 008945/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Prefeita de Olinda, Sra. Mirella Fernanda; e à Secretária de Obras de Olinda, Sra. Cláudia Peregrino, a fim de solicitar a realização de obras de pavimentação asfáltica na Rua dos Coqueiros e na Rua General Sampaio.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sra. Mirella Fernanda, Prefeita de Olinda; Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras de Olinda; Ev. Daniel Barros, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho à Prefeitura de Olinda e à Secretaria de Obras do município tem como objetivo solicitar a realização de obras de pavimentação asfáltica na Rua dos Coqueiros e na Rua General Sampaio, localizadas entre os bairros de Águas Compridas e Córrego do Abacaxi, em Olinda, Pernambuco.
A falta de pavimentação adequada nessas ruas causa transtornos aos moradores, dificultando o acesso a residências, comércios e serviços. A pavimentação asfáltica nessas vias é uma demanda antiga da comunidade, fundamental para melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento local.
Solicitamos à Prefeitura de Olinda e à Secretaria de Obras que realizem um estudo técnico para avaliar as condições das ruas e elaborar um projeto de pavimentação asfáltica que atenda às necessidades da comunidade. O projeto deve considerar a drenagem adequada para evitar alagamentos, a acessibilidade para pessoas com deficiência e a sinalização viária para garantir a segurança de pedestres e motoristas.
E que incluam as obras de pavimentação da Rua dos Coqueiros e da Rua General Sampaio no cronograma de obras do município, com a previsão de início e conclusão das obras em um prazo determinado, assegurando os recursos necessários para a execução do projeto. A

transparência na gestão pública é essencial para que a população acompanhe o andamento das obras e cobre a sua execução.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 008946/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Gerente Regional da Anatel em Pernambuco, Sr. Fábio Delmiro Martins, a fim de solicitar a adoção de medidas para melhorar a qualidade dos serviços de telefonia móvel na localidade de Chã de Cruz, em Paudalho, Zona da Mata Norte de Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sr. Fábio Delmiro Martins, Gerente Regional Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Pr. Nilton Bezerra, Pastor; Pb. Eudes Cunha, Presbítero.

Justificativa

O pleito que encaminho à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e ao Governo de Pernambuco tem como objetivo solicitar a adoção de medidas para melhorar a qualidade dos serviços de telefonia móvel na localidade de Chã de Cruz, em Paudalho, Zona da Mata Norte de Pernambuco, onde os moradores enfrentam dificuldades de comunicação devido à baixa cobertura e à instabilidade do sinal.
Em 1997 foi sancionada a Lei Geral das Telecomunicações (LGT) nº 9.472, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador (ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações) e outros aspectos institucionais. A partir daí houve um grande avanço na expansão da infraestrutura de telecomunicações instalada no País nas últimas décadas, especialmente, no campo de telefonia celular e redes de dados móveis de internet.
Segundo informações coletadas, o serviço de telefonia móvel e de internet no local é praticamente inexistente. São muitos os problemas de transmissão do sinal. E não deveria ser assim. A antena repetidora da TIM instalada no centro de Chã de Cruz (Estrada de Aldeia - PE027, KM19) há mais de dez anos, está sem manutenção há anos e está limitada à qualidade 2G, quando em outras partes. As outras torres mais próximas estão no Km 17 da Estrada de Aldeia e em Guardalajara, bairro de Paudalho.
Segundo a TIM, a localidade está dentro da área de cobertura total da antena, porém a dificuldade em efetuar chamadas, completar ligações e o sinal de dados móveis também persiste. Em tempos chuvosos o sinal piora significativamente e quando há quedas de energia o serviço chega a ficar indisponível. Por se tratar de um serviço pago e custoso ao cliente é inconcebível a atual situação.
A falta de acesso à comunicação por telefonia móvel prejudica diversas atividades cotidianas, como o contato com familiares e amigos, o acesso à informação, a realização de transações bancárias e a comunicação em situações de emergência. A precariedade dos serviços de telefonia móvel em Chã de Cruz representa um obstáculo ao desenvolvimento social e econômico da comunidade.
Solicitamos à Anatel que investigue as causas da baixa qualidade dos serviços de telefonia móvel em Chã de Cruz, avaliando a cobertura das operadoras, a capacidade das redes e a qualidade do sinal oferecido. A Anatel deve exigir das operadoras que atuam na região a apresentação de planos de investimentos para a melhoria da infraestrutura de telecomunicações, com metas e prazos definidos. E que adote medidas para garantir a oferta de serviços de telefonia móvel de qualidade em Chã de Cruz, incluindo a ampliação da cobertura, o aumento da capacidade das redes e a melhoria da qualidade do sinal. A Anatel deve monitorar o cumprimento das metas estabelecidas pelas operadoras.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 008947/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao prefeito do Recife, Sr. João Campos; e à Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU), Sra. Taciana Ferreira e a Secretária de Infraestrutura do Recife, Sra. Marília Dantas, a fim de solicitar a adoção de medidas para solucionar os transtornos causados pela obra na Rua Manoel Borba, no bairro da Boa Vista.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sr. João Henrique Campos, Prefeito do Recife; Sra. Taciana Ferreira, Presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU); Pr. Edson Leandro, Pastor; Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura do Recife.

Justificativa

O pleito que encaminho à Prefeitura do Recife e à Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) tem como objetivo solicitar a adoção de medidas para solucionar os transtornos causados pela obra na Rua Manoel Borba, no bairro da Boa Vista, iniciada em outubro do ano passado pela Emlurb, que gerou congestionamentos, falta de sinalização e dificuldades para motoristas, moradores e usuários de aplicativos de transporte.
Por causa das obras, o trânsito foi redirecionado à Rua Dom Bosco e arredores. E sem a devida sinalização e organização do tráfego, causou impactos negativos na mobilidade local, agravados pela presença de uma escola particular na região, que aumenta o fluxo de veículos em horários de pico. A Rua dos Médicis, paralela à Rua Dom Bosco, também sofre com o congestionamento, prejudicando moradores e motoristas.
Solicitamos à Prefeitura do Recife e à CTTU que implementem um plano de sinalização eficiente na Rua Manoel Borba e nas vias adjacentes, incluindo placas indicativas de direção, velocidade permitida e outras informações relevantes para a organização do tráfego. A sinalização deve ser clara, visível e adequada às necessidades da área, inclusive com semáforos, se necessário.
E que intensifiquem a fiscalização e a presença de agentes de trânsito na região, especialmente nos horários de pico, para orientar os motoristas, coibir infrações e garantir a fluidez do tráfego, monitorando e avaliando constantemente o impacto da obra no trânsito local e adotando medidas corretivas sempre que necessário. A gestão eficiente do tráfego é fundamental para minimizar os transtornos causados pelas obras.
A Prefeitura do Recife e a CTTU têm a responsabilidade de garantir a mobilidade urbana e a segurança viária. A situação na Rua Manoel Borba e vias adjacentes exige atenção e ação imediata para minimizar os transtornos causados pela obra e garantir o direito de ir e vir dos cidadãos.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 008948/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra; e ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco, Sr. Bruno Lezan Bittencourt, a fim de solicitar a realização de uma solução definitiva para os recorrentes alagamentos na BR-408, em São Lourenço da Mata, no sentido Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Sr. Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco; Pr. Cândido de Freitas, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) tem como objetivo solicitar uma solução definitiva para os recorrentes alagamentos na BR-408, em São Lourenço da Mata, no sentido Recife, que causam transtornos e prejuízos a milhares de usuários, conforme relatado por moradores e noticiado pela imprensa.
A BR-408 é uma importante via de acesso à capital pernambucana, e os constantes alagamentos, especialmente em períodos chuvosos, provocam congestionamentos, danos a veículos e riscos à segurança dos motoristas e passageiros. A intervenção realizada pelo DNIT no mês passado, com serviços de drenagem, mostrou-se insuficiente para solucionar o problema, que persiste desde 2021.
Solicitamos ao DNIT e ao Governo do Estado que realizem uma análise técnica completa das causas dos alagamentos na BR-408, em São Lourenço da Mata, considerando as características do canal próximo à pista e o histórico do problema. O estudo deve identificar as medidas necessárias para a drenagem adequada da água e a prevenção de futuros alagamentos.
O DNIT e o Governo do Estado têm a responsabilidade de garantir a segurança e a trafegabilidade nas rodovias. A situação na BR-408, em São Lourenço da Mata, exige uma solução definitiva que atenda às necessidades da população e minimize os impactos das chuvas na infraestrutura viária.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 008949/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao prefeito de Paulista, Sr. Severino Ramos de Santana e ao Secretario de Obras e Serviços Públicos, Sr. Leonardo Moura , a fim de solicitar a imediata solução dos problemas de infraestrutura, higiene e segurança na orla do Janga.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito de Paulista; Ev. Cícero Conceição, Evangelista; Sr. Leonardo Moura, Secretario de Obras e Serviços Públicos.

Justificativa

O pleito que encaminho à Prefeitura de Paulista tem como objetivo solicitar a imediata solução dos problemas de infraestrutura, higiene e segurança na orla do Janga, que vem causando transtornos e prejuízos à população local há vários anos. As denúncias de moradores incluem a presença de mau cheiro decorrente de esgoto a céu aberto, a precariedade da calçada com desníveis, bancos quebrados e a ausência de manutenção geral do espaço público, transformando uma área que deveria ser de lazer em um local insalubre e inseguro.
A situação relatada demonstra a necessidade de uma intervenção urgente por parte da Prefeitura de Paulista para recuperar a orla do Janga e garantir o direito da população ao acesso a um espaço público limpo, seguro e agradável. A falta de manutenção e a ausência de limpeza contribuem para a proliferação de vetores de doenças, gerando riscos à saúde pública. A degradação da infraestrutura, com desníveis na calçada e bancos quebrados, coloca em risco a segurança dos pedestres. A persistência do problema desde 2018 e a ausência de manutenção desde a revitalização de 2014 demonstram grave negligência por parte do poder público.
Solicitamos à Prefeitura de Paulista que efetue uma limpeza completa e imediata da orla do Janga, removendo o esgoto a céu aberto, o lixo e os entulhos acumulados. A limpeza deve incluir a desobstrução dos canais de drenagem e a higienização de toda a área.
Além disso, repare a infraestrutura danificada, incluindo a recuperação das calçadas, a substituição dos bancos quebrados e a realização de obras necessárias para solucionar o problema de esgoto a céu aberto. O projeto deve incluir a melhoria da acessibilidade para pessoas com deficiência.
E implemente um plano de manutenção preventiva e periódica para a orla do Janga, garantindo a limpeza regular, a conservação da infraestrutura e a preservação do espaço público. O plano deve prever a realização de inspeções regulares para identificar e solucionar problemas antes que se agravem.
A recuperação da orla do Janga é fundamental para garantir a qualidade de vida dos moradores e o desenvolvimento turístico da região. A Prefeitura de Paulista tem o dever de garantir a manutenção e a preservação dos espaços públicos, assegurando o direito da população ao acesso a locais limpos, seguros e adequados para o lazer e a recreação.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 008950/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Texeira Lyra Lucena; à Secretária da Criança e Juventude, Sra. Yanne Teles, e ao Secretário de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho, a fim de solicitar a implementação de medidas para facilitar a denúncia de casos de violência e negligência contra crianças e adolescentes e fortalecer os mecanismos de proteção a essas vítimas.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Yanne Teles, Secretária da Criança e Juventude em Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Ev. Geziel Fidelis da Silva, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho à Secretaria da Criança e da Juventude e à Secretaria de Defesa Social de Pernambuco tem como objetivo solicitar a implementação de medidas para facilitar a denúncia de casos de violência e negligência contra crianças e adolescentes e fortalecer os mecanismos de proteção a essas vítimas, considerando os dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que demonstram a persistência desses crimes, apesar da redução de 24% no número de processos em comparação ao mesmo período de 2023.
Embora a redução no número de processos seja um indicativo positivo, a média de cinco novos processos por dia relacionados à aplicação de medidas de proteção a crianças e adolescentes em Pernambuco revela a necessidade de ações mais eficazes para prevenir e combater esses crimes. A complexidade na denúncia e a omissão por parte da população são fatores que dificultam a identificação e a proteção dessas vítimas.
Solicitamos à Secretaria de Defesa Social que amplie e divulgue amplamente os canais de denúncia de violência e negligência contra crianças e adolescentes, utilizando diferentes meios de comunicação (rádio, televisão, internet, redes sociais, materiais impressos), com foco em linguagem acessível e compreensível para toda a população. A divulgação deve incluir a disponibilização de um número de telefone específico e fácil de memorizar, além de aplicativos e plataformas digitais para denúncias anônimas.
Além disso, é importante que se capacitem profissionais de diferentes áreas (saúde, educação, segurança pública, assistência social) para identificar e lidar com casos de violência e negligência contra crianças e adolescentes, com foco na abordagem sensível e humanizada das vítimas. O treinamento deve incluir orientações sobre como proceder em situações de suspeita e como coletar informações para a investigação.
Também se faz necessário fortalecer os Conselhos Tutelares, garantindo recursos humanos, materiais e financeiros adequados para o atendimento eficaz das denúncias e a proteção das crianças e adolescentes em situação de risco.
A proteção das crianças e adolescentes é uma responsabilidade de todos. A facilitação da denúncia e o fortalecimento dos mecanismos de proteção são fundamentais para garantir o direito à segurança e ao desenvolvimento pleno dessas vítimas.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 008951/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao prefeito do Recife, Sr. João Campos, a fim de solicitar a adoção de medidas urgentes para solucionar o problema do terreno abandonado onde funcionava uma unidade do Colégio GGE, no bairro do Paissandu, no Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sr. João Henrique Campos, Prefeito do Recife; Ev. Salatiel Lima, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho à Prefeitura do Recife tem como objetivo solicitar a adoção de medidas urgentes para solucionar o problema do terreno abandonado onde funcionava uma unidade do Colégio GGE, no bairro do Paissandu, que se encontra em situação de risco e vem sendo alvo de furtos e vandalismo, comprometendo a segurança dos moradores da região.
A situação relatada pelos moradores demonstra a necessidade de uma ação imediata e efetiva por parte do poder público para garantir a segurança pública e a qualidade de vida dos cidadãos. A insegurança gerada pela presença de indivíduos praticando furtos e vandalismo em um terreno sem vigilância, próximo a residências, é inaceitável e exige providências urgentes.
Considerando que o terreno foi vendido, conforme informação do Colégio GGE, mas sem a divulgação do comprador e da data da venda, solicitamos à Prefeitura do Recife que identifique o atual proprietário do terreno e comunique-o oficialmente sobre a situação de abandono e os riscos à segurança pública. A notificação deve estabelecer um prazo para a tomada de medidas para a segurança e a limpeza do terreno, como a instalação de muros, portões e vigilância.
E tome medidas emergenciais para garantir a segurança e a limpeza do terreno. Isso inclui a limpeza do local, a remoção de materiais que possam ser utilizados em atividades criminosas, a instalação de iluminação pública adequada e a intensificação do policiamento na região.
A Prefeitura do Recife tem a responsabilidade de garantir a segurança pública e a qualidade de vida dos seus cidadãos. A omissão em relação à situação do terreno abandonado no Paissandu configura uma grave falha na gestão pública, colocando em risco a segurança dos moradores da região.
Solicitamos, portanto, a adoção imediata das medidas sugeridas para a solução do problema, garantindo a segurança e o bem-estar da população.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 008952/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Sra. Joana Figueirêdo; a fim de solicitar a implementação de uma ampla campanha de mobilização para promover o registro civil de pessoas ainda não registradas no Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Joana Figueirêdo, Secretária de Justiça e Direitos Humanos; Pr. Rivaldir Avelino, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência de Pernambuco tem como objetivo solicitar a implementação de uma ampla campanha de mobilização para promover o registro civil de pessoas ainda não registradas no Estado, considerando os dados do IBGE que apontam a existência de 3 milhões de pessoas juridicamente invisíveis no Brasil, privadas de seus direitos fundamentais por falta de registro.
A falta de registro civil configura uma violação grave dos direitos humanos, privando indivíduos do acesso a serviços essenciais como saúde, educação, trabalho e previdência social. A invisibilidade jurídica impossibilita o exercício pleno da cidadania e aumenta a vulnerabilidade dessas pessoas à exploração, à discriminação e à violência.
A campanha proposta deverá utilizar diferentes meios de comunicação (rádio, televisão, internet, redes sociais, materiais impressos) para conscientizar a população sobre a importância do registro civil, os direitos e os benefícios garantidos pelo registro e os locais e procedimentos para realizar o registro. A linguagem utilizada deve ser acessível e compreensível a diferentes públicos e níveis de escolaridade.
E mobilizar agentes comunitários, lideranças locais, agentes de saúde e outros profissionais que atuam em contato direto com a população para auxiliar na identificação de pessoas não registradas e no encaminhamento dessas pessoas aos órgãos competentes para realizar o registro. A capacitação desses agentes para identificar e orientar pessoas sem registro é fundamental.
A implementação desta campanha representa um investimento fundamental na garantia dos direitos humanos e na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. A invisibilidade jurídica de milhões de pessoas é uma realidade que precisa ser enfrentada com urgência e eficácia.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 008953/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao prefeito do Recife, Sr. João Campos e a Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife, Sra. Marília Dantas, a fim de solicitar obras de calçamento na Rua Rio dos Cedros, bairro do Ibura, no Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sr. João Henrique Campos, Prefeito do Recife; Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife; Pr. Edson Ferreira da Silva, Pastor; Sr. Daniel Lins Silva, Morador.

Justificativa

O pleito que encaminho à Prefeitura do Recife tem por objetivo solicitar o calçamento na Rua Rio dos Cedros, bairro do Ibura, no Recife.
A Rua Rio dos Cedros, localizada no bairro do Ibura, no Recife, enfrenta sérios problemas de infraestrutura, especialmente durante os períodos chuvosos. A presença de lama e buracos torna a via praticamente intransitável, causando transtornos significativos para os moradores e dificultando o acesso a serviços essenciais. A realização do calçamento dessa rua é uma medida urgente e necessária para melhorar a qualidade de vida da comunidade local.
Durante as chuvas, a Rua Rio dos Cedros se transforma em um verdadeiro desafio para pedestres e motoristas. A lama acumulada e os buracos dificultam a passagem, aumentando o risco de acidentes e danificando veículos. Além disso, a falta de pavimentação adequada contribui para o alagamento da via, agravando ainda mais a situação e tornando o trajeto perigoso e desconfortável para todos.
A ausência de calçamento também impacta negativamente a saúde dos moradores. A lama e a água parada são ambientes propícios para a proliferação de mosquitos e outros vetores de doenças, como a dengue e a chikungunya. A pavimentação da rua, portanto, não só melhorará a mobilidade, mas também contribuirá para a saúde pública, reduzindo a incidência de doenças transmitidas por vetores.
Além dos benefícios diretos para a saúde e a segurança, o calçamento da Rua Rio dos Cedros trará melhorias significativas para a economia local. Com uma infraestrutura adequada, o comércio na região poderá se desenvolver melhor, atraindo mais clientes e fomentando o crescimento econômico. A valorização dos imóveis também será uma consequência positiva, beneficiando os proprietários e incentivando novos investimentos na área.
Por isso, a realização do calçamento da Rua Rio dos Cedros, localizada no bairro do Ibura, no Recife, é uma necessidade urgente que trará inúmeros benefícios para a comunidade. A pavimentação adequada melhorará a mobilidade, reduzirá os riscos de acidentes e doenças, e promoverá o desenvolvimento econômico local. Investir na infraestrutura dessa via é investir na qualidade de vida dos moradores e no futuro do bairro.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 008954/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; e ao Superintendente da Polícia Federal de Pernambuco, Sr. Antônio De Pádua Vieira Cavalcanti, a fim de solicitar a fiscalização e aumento de blitzes da PRF na BR-232.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti, Superintendente Regional da Polícia Federal em Pernambuco; Pr. Rinaldo Borges, Pastor; Pr. João Marcos Fernandes, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho à superintendência da Polícia Federal de Pernambuco tem como objetivo solicitar a fiscalização e aumento de blitzes da PRF na BR-232.
A BR-232 é uma das principais rodovias de Pernambuco, conectando Recife aos municípios do Agreste e Sertão. Dados recentes da Polícia Rodoviária Federal (PRF) mostram um aumento preocupante nos acidentes envolvendo veículos de grande porte. Entre janeiro e 20 de novembro de 2024, foram registrados 212 acidentes, um número que já ultrapassa os 164 casos de todo o ano passado. Este cenário alarmante destaca a necessidade urgente de aumentar a fiscalização e o número de blitzes na rodovia.
Os acidentes envolvendo veículos de grande porte não só comprometem a segurança dos motoristas, mas também causam interrupções significativas no trânsito e na logística da região. O número de feridos e mortos também aumentou este ano, com 86 feridos e 4 mortes, comparado a 65 feridos e 2 mortes em 2023. Este aumento é alarmante e requer ações imediatas.
A intensificação da fiscalização e das blitzes pela PRF é uma medida crucial para identificar e punir infrações como excesso de velocidade, uso de substâncias proibidas e falhas mecânicas nos veículos. Além disso, essas ações servem como um dissuasor, promovendo uma condução mais segura entre os motoristas. O caso mais recente, envolvendo um caminhão tanque e um caminhão com bois, que resultou em múltiplos feridos, ilustra a gravidade da situação e a necessidade de medidas preventivas rigorosas.
A colaboração entre a PRF e outras autoridades de trânsito, bem como o uso de tecnologias modernas como câmeras de vigilância e sistemas de monitoramento, pode ajudar a reduzir significativamente o número de acidentes.
Por isso, o aumento dos acidentes na BR-232 é um problema que exige uma resposta coordenada e contínua. Solicito a intensificação da fiscalização e do número de blitzes da PRF que são medidas essenciais para garantir a segurança viária e proteger a vida dos motoristas e passageiros. Somente através de um esforço conjunto entre governo, sociedade civil e forças de segurança será possível criar um ambiente mais seguro nas rodovias, beneficiando toda a população pernambucana.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 008955/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária Municipal de Infraestrutura e ao Exmo. Sr. Carlos Alberto de Araujo Silva, Secretário Executivo e Obras e Saneamento, no sentido de solicitar melhorias no serviço de Iluminação Pública da Rua Gravataí, localizada no bairro de Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Carlos Alberto de Araujo Silva, Secretário Executivo e Obras e Saneamento; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária Municipal de Infraestrutura.

Justificativa

Trata-se do anseio da população em ter que conviver na insegurança. Comprometendo o direito de ir e vir de forma eficaz e garantida, dessa forma estimulando o convívio social e desenvolvimento tridimensional. Por referir-se a um local de movimentação tanto em caminhadas como de veículos a iluminação torna-se imprescindível para boa qualidade de vida e conservação dos direitos populacionais. Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância para sociedade.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 008956/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar melhorias para a Unidade de Saúde da Família - Monte Verde, na Avenida Chapada do Araripe, no Bairro da COHAB, Jaboatão dos Guararapes, com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes; Maria Jose da Silva, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à Secretaria supracitada a implementação de melhorias na Unidade de Saúde da Família Monte Verde, localizada no bairro COHAB, nesta cidade. Considerando a alta demanda da população atendida, o posto de saúde mencionado desempenha um papel crucial, fornecendo medicamentos essenciais para o controle de doenças crônicas, tratamentos de urgência e ações preventivas. Contudo, tem enfrentado dificuldades significativas quanto à disponibilidade e ao fornecimento de medicações, o que tem comprometido a adesão dos pacientes aos tratamentos e, consequentemente, a saúde dos usuários.
Diante desse cenário, solicitamos o apoio dos nossos ilustres representantes na Assembleia Legislativa, para que acolham esta proposição e viabilizem sua aprovação em Plenário, garantindo a solução dos problemas identificados

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008957/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária Municipal de Infraestrutura e ao Exmo. Sr. Carlos Alberto de Araujo Silva, Secretário Executivo e Obras e Saneamento, no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Gravataí, localiza no bairro de Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes - PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária Municipal de Infraestrutura; Carlos Alberto de Araujo Silva, Secretário Executivo e Obras e Saneamento.

Justificativa

Refere-se as angustias e reinvindicações dos moradores do local. O prejuízo trazido pela ausência do serviço oferece grande prejuízo a população, poeira em dias ensolarados que trazem consigo origens e intensificação de doenças respiratórias, comprometendo a saúde e bem-estar, enquanto em dias de chuvas trazendo alagamento e comprometimento do direito de ir e vir bem como risco aos imóveis da população, causam apreensão e medo nos moradores. A necessidade e eficiência no serviço garantirá todos os direitos básicos da população como assegurará segurança e bem-estar.
Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação popular, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 008958/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Santa Tereza, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Andre Gonçalves, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008959/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar a construção de muros de arrimo na barreira por trás da Escola Olavo Bilac, no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Erica Felix, Solicitante.

Justificativa

Jaboatão dos Guararapes, como é do conhecimento de todos, é uma cidade composta por diversas áreas de morros e que necessita da contenção de encostas, e a cada inverno a população que reside nessas localidades sofre com constantes desabamentos.
Entretanto, apesar da situação já relatada acima, chega ao meu conhecimento, o descaso com que a cidade tem sido tratada quando o tema é a vida das pessoas em seu maior bem material que é a residência.
Com certeza esta Casa não negará seu indispensável apoio a esta causa que por justa me associei e pela qual luto pela sensibilidade do Prefeito, para que assegure o bem-estar e a tranquilidade de todos que possam ser atingidos por um possível desastre ambiental.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008960/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de

Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Arcoverde, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Vanyelle Ferreira, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008961/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Rui Barbosa, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Bianca Costa da Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008962/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Nova Esperança, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Solange Maria da Silva Lima, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008963/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Estrada de Curcurana, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Ramos Muniz, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008964/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Recife, no Bairro do Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Michelly Dayane Silva de Araujo, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008965/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua D, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; Ricardo Thiel, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.
Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008966/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua D, no Bairro de Piedade, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Ricardo Thiel, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008967/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua da Palha, no Bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Maria Cristina Silva, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008968/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas da Rua Olímpio Gomes, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Jorge, Solicitante.

Justificativa

A limpeza de canaletas é uma ação essencial para garantir a eficiência do sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública, preservar o meio ambiente e promover a segurança e bem-estar da população. A prática regular de manutenção desse tipo de infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a qualidade de vida urbana, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável.
Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008969/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o Recapeamento da Rua Olímpio Gomes, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Jorge, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o recapeamento. Considerando a situação precária que se encontra, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Considerando ainda que buracos e lama podem ser encontrados por quase toda extensão da rua. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do recapeamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008970/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar a construção de um posto de saúde, no Bairro de Bulhões, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes; Sonia Oliveira, Solicitante.

Justificativa

A indicação para a construção de um posto de saúde na comunidade visa atender à crescente demanda por serviços de saúde de proximidade, contribuindo para a promoção do bem-estar e a qualidade de vida dos moradores. A instalação de uma unidade de saúde local é essencial para garantir um atendimento rápido e eficaz, reduzir a sobrecarga das unidades de saúde existentes e assegurar o acesso a cuidados médicos adequados a todos os cidadãos, principalmente aqueles em situações de vulnerabilidade.
Portanto, a construção de um posto de saúde é uma medida essencial para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, promovendo o acesso à saúde de forma equitativa, preventiva e eficiente, e contribuindo para o fortalecimento do sistema de saúde público local.
Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008971/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Mônica Maria de Oliveira Andrade, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no sentido de providenciar a construção de uma Creche no bairro de Bulhões, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Mônica Maria de Oliveira Andrade, Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Sonia Oliveira, Solicitante.

Justificativa

Esta presente indicação visa atender uma demanda dos moradores do bairro de Nossa Senhora da Conceição em Paulista, pois a população é carente e com uma demanda de mães que precisam trabalhar e por não ter com quem deixar suas crianças, é que ora pedimos a construção na maior brevidade possível de uma creche na localidade.
Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008972/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua João Fernandes Vieira, no Bairro de Bulhões, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Sonia Oliveira, Solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 008973/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretário de Infraestrutura, no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua A (Vl V Lúcia), no bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Flávia Cecília de Melo Ribas, Secretária de Infraestrutura; Valdete, Solicitante.

Justificativa

Vimos através desta indicação, solicitar as autoridades competentes, que seja melhorada a coleta de lixo no local.
Atualmente os moradores sofrem com a falta da coleta de lixo em suas casas e moradores locais pedem atenção ao caso, para que melhore o ambiente em que residem.
Quando a coleta de lixo é feita de forma eficiente, evita-se a formação de grandes montes de lixo em locais públicos, que podem atrair comportamentos inadequados de descarte de resíduos por parte da população.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009009/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Dr. Fabrício de Oliveira Galvão, Diretor Geral do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, Dr. Bruno Lezan Bittencourt, a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. Túlio Vilaça, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Dr. Diogo Bezerra, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Rivaldo Rodrigues, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade a **recuperação asfáltica através de uma operação tapa buracos na BR-104 no trecho compreendido entre os municípios de Toritama à Caruaru/PE.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Excelentíssimo Senhor Dr. Fabrício de Oliveira Galvão Diretor Geral do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Quadra 03, Lote A, St. de Autarquias Norte, Brasília - DF, 70040-902, Diretor Geral do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Ilustríssimo Senhor Dr. Bruno Lezan Bittencourt,, Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco; Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Diogo Bezerra, Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura; Ilustríssimo Senhor Dr. Rivaldo Rodrigues,, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE.

Justificativa

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar que seja executado a **recuperação asfáltica através de uma operação tapa buracos na BR-104 no trecho compreendido entre os municípios de Toritama à Caruaru/PE, no Agreste pernambucano**.
O asfalto está cheio de buracos nos dois sentidos, a situação é caótica, haja vista o perigo para quem trafega neste trecho da BR-104 compreendido entre os municípios de Toritama à Caruaru/PE, tem sido complicado para os motoristas, estão apavorados e correndo sérios riscos de vida devido ao péssimo estado da citada rodovia, podendo causar acidentes com vítimas fatais, prejuízos materiais e aborrecimento aos motoristas que trafegam na referida rodovia.
Os buracos que não são poucos, aumentam, formando crateras, nos dois sentidos, com a chegada das chuvas a situação tende a piorar, sendo comum uma viagem de poucos minutos, alongar-se, devido às condições de tráfego, quem trafega neste trecho da rodovia sofre com esses transtornos há bastante tempo, tem que ter muito cuidado para não danificar seus veículos.
Esta reivindicação é da maior importância que seja urgentemente atendida, para amenizar as consequências de uma estrada, carente de manutenção e que afeta a economia de uma região, considerada importante rota de acesso da população para diversas cidades da região e escoamento da produção das áreas rurais e comerciais.
A BR-104, que interliga os estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte, tem quase 50 km de extensão na área territorial, com a situação asfáltica que se encontra esta rodovia, é um teste de paciência para visitantes de todo o Brasil que frequentam o Polo de Confecções e irrigam sua produção para todo o país através de carros ou ônibus, meios de transporte favoritos dos comerciantes.
A Região do Agreste pernambucano demonstra admirável potencial de desenvolvimento, constituindo-se em uma região de economia diversificada e pujante, ocasionando um grande fluxo de veículos na Rodovia BR-104.
Chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte, com mais trabalho e olhando para o futuro
Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ABIMAEL SANTOS
Deputado

Indicação Nº 009010/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco a Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de viabilizar com urgência melhorias para o abastecimento de água para a Rua Rua Teresita Bandeira (Cond. Cid Satélite), no Bairro de Tabajara, na Cidade de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirílo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Machado Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA);; Leide Maria Perreira, solicitante.

Justificativa

Trata-se de um problema relatado por moradores da região, que estão sem a distribuição de água que atenda de forma adequada a demanda, fazendo com que os moradores fiquem vários dias sem água.
É de extrema importância o atendimento desta proposição, por se tratar de um pedido que solicita melhorias no abastecimento de água, que é um serviço essencial para o cidadão, tendo em vista que dentre esses moradores se encontram crianças, pessoas com deficiência e idosos.
Vale ressaltar que os moradores continuam recebendo as contas e efetuando o pagamento, mesmo sem o serviço ser prestado adequadamente.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009011/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua da Alegria (Lot Nilton Carneiro), no Bairro de Santana, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.
Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009012/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo à Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro Filho, no sentido de promover esforços para a reforma da Escola Estadual Luiza Guerra, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco (designado).

Justificativa

A indicação acima pede no sentido de promover esforços para a reforma da Escola Estadual Luiza Guerra, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
A educação pública de qualidade é fundamental para o desenvolvimento social e econômico. No entanto, diversas escolas estaduais no município do Cabo de Santo Agostinho, como a Escola Estadual Luiza Guerra, enfrentam problemas estruturais que comprometem o ensino e o bem-estar dos estudantes. Infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas precárias, falta de acessibilidade e mobiliário desgastado são alguns dos desafios que precisam ser enfrentados.
A construção e reforma de quadras escolares também são essenciais para o desenvolvimento físico e social dos alunos, proporcionando espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e comunitárias. As quadras escolares são locais importantes para a promoção da saúde, incentivo ao esporte e combate à evasão escolar.
Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social e educacional, promovendo condições adequadas para o ensino e o desenvolvimento dos alunos do Cabo de Santo Agostinho.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 009013/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo à Exma. Sra Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson

José Monteiro Filho, no sentido de promover esforços para a reforma da Escola Estadual José Rodrigues de Carvalho, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco (designado); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A indicação acima pede para promover esforços para a reforma da Escola Estadual José Rodrigues de Carvalho, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
A educação pública de qualidade é fundamental para o desenvolvimento social e econômico. No entanto, diversas escolas estaduais no município do Cabo de Santo Agostinho, como a Escola Estadual José Rodrigues de Carvalho, enfrentam problemas estruturais que comprometem o ensino e o bem-estar dos estudantes. Infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas precárias, falta de acessibilidade e mobiliário desgastado são alguns dos desafios que precisam ser enfrentados.
A construção e reforma de quadras escolares também são essenciais para o desenvolvimento físico e social dos alunos, proporcionando espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e comunitárias. As quadras escolares são locais importantes para a promoção da saúde, incentivo ao esporte e combate à evasão escolar.
Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social e educacional, promovendo condições adequadas para o ensino e o desenvolvimento dos alunos do Cabo de Santo Agostinho.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 009014/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo à Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro Filho, no sentido de promover esforços para a reforma da Escola Estadual Natanael Barbosa Medrado, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma e cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco (designado); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A indicação acima pede para promover esforços para a reforma da Escola Estadual Natanael Barbosa Medrado, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma e cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
A educação pública de qualidade é fundamental para o desenvolvimento social e econômico. No entanto, diversas escolas estaduais no município do Cabo de Santo Agostinho, como a Escola Estadual Natanael Barbosa Medrado, enfrentam problemas estruturais que comprometem o ensino e o bem-estar dos estudantes. Infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas precárias, falta de acessibilidade e mobiliário desgastado são alguns dos desafios que precisam ser enfrentados.
A construção e reforma de quadras escolares também são essenciais para o desenvolvimento físico e social dos alunos, proporcionando espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e comunitárias. As quadras escolares são locais importantes para a promoção da saúde, incentivo ao esporte e combate à evasão escolar.
Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social e educacional, promovendo condições adequadas para o ensino e o desenvolvimento dos alunos do Cabo de Santo Agostinho.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 009015/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo à Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro Filho, no sentido de promover esforços para a reforma da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma e cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco (designado); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A indicação acima pede para promover esforços para a reforma da Escola Estadual Zumbi dos Palmares, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma e cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
A educação pública de qualidade é fundamental para o desenvolvimento social e econômico. No entanto, diversas escolas estaduais no município do Cabo de Santo Agostinho, como a Escola Estadual Zumbi dos Palmares, enfrentam problemas estruturais que comprometem o ensino e o bem-estar dos estudantes. Infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas precárias, falta de acessibilidade e mobiliário desgastado são alguns dos desafios que precisam ser enfrentados.
A construção e reforma de quadras escolares também são essenciais para o desenvolvimento físico e social dos alunos, proporcionando espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e comunitárias. As quadras escolares são locais importantes para a promoção da saúde, incentivo ao esporte e combate à evasão escolar.
Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social e educacional, promovendo condições adequadas para o ensino e o desenvolvimento dos alunos do Cabo de Santo Agostinho.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 009016/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo à Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro Filho, no sentido de promover esforços para a reforma da Escola Estadual Epitácio Pessoa, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma e cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco (designado).

Justificativa

A indicação acima pede para promover esforços para a reforma da Escola Estadual Epitácio Pessoa, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma e cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
A educação pública de qualidade é fundamental para o desenvolvimento social e econômico. No entanto, diversas escolas estaduais no município do Cabo de Santo Agostinho, como a Escola Estadual Epitácio Pessoa, enfrentam problemas estruturais que comprometem o ensino e o bem-estar dos estudantes. Infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas precárias, falta de acessibilidade e mobiliário desgastado são alguns dos desafios que precisam ser enfrentados.
A construção e reforma de quadras escolares também são essenciais para o desenvolvimento físico e social dos alunos, proporcionando espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e comunitárias. As quadras escolares são locais importantes para a promoção da saúde, incentivo ao esporte e combate à evasão escolar.
Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social e educacional, promovendo condições adequadas para o ensino e o desenvolvimento dos alunos do Cabo de Santo Agostinho.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 009017/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo à Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro Filho, no sentido de promover esforços para a reforma da Escola Estadual Antônio da Silva Guimarães, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma e cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco (designado).

Justificativa

A indicação acima pede para promover esforços para a reforma da Escola Estadual Antônio da Silva Guimarães, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma e cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
A educação pública de qualidade é fundamental para o desenvolvimento social e econômico. No entanto, diversas escolas estaduais no município do Cabo de Santo Agostinho, como a Escola Estadual Antônio da Silva Guimarães, enfrentam problemas estruturais que comprometem o ensino e o bem-estar dos estudantes. Infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas precárias, falta de acessibilidade e mobiliário desgastado são alguns dos desafios que precisam ser enfrentados.
A construção e reforma de quadras escolares também são essenciais para o desenvolvimento físico e social dos alunos, proporcionando espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e comunitárias. As quadras escolares são locais importantes para a promoção da saúde, incentivo ao esporte e combate à evasão escolar.
Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social e educacional, promovendo condições adequadas para o ensino e o desenvolvimento dos alunos do Cabo de Santo Agostinho.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 009018/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo à Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro Filho, no sentido de promover esforços para a reforma da Escola Estadual Madre Iva Bezerra, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma e cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco (designado).

Justificativa

A indicação acima pede para promover esforços para a reforma da Escola Estadual Madre Iva Bezerra, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma e cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
A educação pública de qualidade é fundamental para o desenvolvimento social e econômico. No entanto, diversas escolas estaduais no município do Cabo de Santo Agostinho, como a Escola Estadual Madre Iva Bezerra, enfrentam problemas estruturais que comprometem o ensino e o bem-estar dos estudantes. Infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas precárias, falta de acessibilidade e mobiliário desgastado são alguns dos desafios que precisam ser enfrentados.
A construção e reforma de quadras escolares também são essenciais para o desenvolvimento físico e social dos alunos, proporcionando espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e comunitárias. As quadras escolares são locais importantes para a promoção da saúde, incentivo ao esporte e combate à evasão escolar.
Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social e educacional, promovendo condições adequadas para o ensino e o desenvolvimento dos alunos do Cabo de Santo Agostinho.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 009019/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo à Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Gilson José Monteiro Filho, no sentido de promover esforços para a reforma da Escola Estadual Colette Catta, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma e cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco (designado).

Justificativa

A indicação acima pede para promover esforços para a reforma da Escola Estadual Colette Catta, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma e cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
A educação pública de qualidade é fundamental para o desenvolvimento social e econômico. No entanto, diversas escolas estaduais no município do Cabo de Santo Agostinho, como a Escola Estadual Colette Catta, enfrentam problemas estruturais que comprometem o ensino e o bem-estar dos estudantes. Infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas precárias, falta de acessibilidade e mobiliário desgastado são alguns dos desafios que precisam ser enfrentados.
A construção e reforma de quadras escolares também são essenciais para o desenvolvimento físico e social dos alunos, proporcionando espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e comunitárias. As quadras escolares são locais importantes para a promoção da saúde, incentivo ao esporte e combate à evasão escolar.
Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social e educacional, promovendo condições adequadas para o ensino e o desenvolvimento dos alunos do Cabo de Santo Agostinho.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 009020/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo à Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco,Gilson José Monteiro Filho, no sentido de promover esforços para a reforma da Escola Estadual Maria Eugênia, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma e cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco (designado).

Justificativa

A indicação acima pede para promover esforços para a reforma da Escola Estadual Maria Eugênia, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma e cobertura da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
A educação pública de qualidade é fundamental para o desenvolvimento social e econômico. No entanto, diversas escolas estaduais no município do Cabo de Santo Agostinho, como a Escola Estadual Maria Eugênia, enfrentam problemas estruturais que comprometem o ensino e o bem-estar dos estudantes. Infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas precárias, falta de acessibilidade e mobiliário desgastado são alguns dos desafios que precisam ser enfrentados.
A construção e reforma de quadras escolares também são essenciais para o desenvolvimento físico e social dos alunos, proporcionando espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e comunitárias. As quadras escolares são locais importantes para a promoção da saúde, incentivo ao esporte e combate à evasão escolar.
Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social e educacional, promovendo condições adequadas para o ensino e o desenvolvimento dos alunos do Cabo de Santo Agostinho.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 009021/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, a fim de solicitar a implementação de medidas eficazes e urgentes para combater a violência armada no Município do Cabo de Santo Agostinho, especialmente nos bairros: Charneca, São Francisco, Pontezinha, Gaibu e Charnequinha.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A proposta a cima tem como objetivo requerer a implementação de medidas eficazes e urgentes para combater a violência armada no Município do Cabo de Santo Agostinho, com foco na redução de homicídios, bem como de suas e tentativas.
Solicitamos a intensificação do policiamento ostensivo e preventivo nas áreas mais afetadas pela violência armada, como os bairros, Charneca, São Francisco, Pontezinha, Gaibu e Charnequinha. A presença policial ostensiva e a realização de abordagens são fundamentais para inibir a ação de criminosos, reduzindo a situação de perigo instalada que tem gerado a sensação de insegurança na população.
Também é necessário um aumento do investimento em inteligência policial e investigação qualificada para identificar e desarticular as organizações criminosas que atuam na região. Inteligência, investigação e ação coordenada entre as Polícias Civil e Militar são ações precisas para combater o crime organizado, responsável por grande parte dos homicídios e outros crimes violentos.
Acreditamos que a adoção dessas medidas, de forma articulada e permanente, contribuirá sobremaneira para a construção de uma sociedade mais justa, segura e pacífica para todos os cidadãos.
Diante do ora exposto, rogamos aos ilustres Pares desse Parlamento Estadual a aprovação da referida Indicação, dada a sua relevância social.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 009022/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo.Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Rua Camilo Antônio de França , no Bairro de Ouro Preto na Cidade de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirílo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Loide Nascimento de Oliveira Melo, Solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização
do local, o problema pode incidir na saúde pública.
Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite,infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.
Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.
Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009023/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida e a Exma. Sra. Cláudia Peregrino, Secretária de Obras, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Rua Lucilo Varejão, no Bairro Ouro Preto, na Cidade de Olinda
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Claudia Peregrino, Secretária de Obras; Lucas Henrique Guedes da Silva, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009024/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Mirella Almeida, a Exma. Sra. Claúdia Peregrino, Secretária de Obras, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Professor Alfeu Rabelo , no Bairro Casa Caiada , na Cidade de Olinda
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Claudia Peregrino, Secretária de Obras; Lucas Kauan Alves da Silva, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009025/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Olinda, Exma. Sra. Mirella Almeida e a Exma. Sra. Claúdia Peregrino, Secretária de Obras, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Britânia no Bairro de Alto da Conquista na Cidade de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Claudia Peregrino, Secretária de Obras; Felipe Gomes de Freitas, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009026/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda e a Exma. Sra. Edilene Soares, Secretária de Educação, no sentido de providenciar a construção de uma Creche no bairro do Alto da Conquista.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; EDILENE SOARES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Felipe Gomes de Freitas, solicitante.

Justificativa

Esta presente indicação visa atender uma demanda dos moradores do bairro do Alto da Conquista , pois a população é carente e com uma demanda de mães que precisam trabalhar e por não ter com quem deixar suas crianças, é que ora pedimos a construção na maior brevidade possível de uma creche na localidade.
Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009027/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo.Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Britânia, Bairro Alto da Conquista, na Cidade de Olinda .
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Felipe Gomes de Freitas, solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.
Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.
Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico,
industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.
Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009028/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade do Recife Exmo. Sr. João Campos e a Exma. Sra. Marilia Dantas , Secretária de Infraestrutura, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Rua Morumbi , no Bairro de Barra de Arruda , na Cidade do Recife
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
JOAO CAMPOS, PREFEITO; Marília Dantas, SECRETARIA INFRAESTUTURA; Fernanda Cristina, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009029/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito de Paulista, Sr. Severino Ramos de Santana; Secretário de Obras e Serviços Públicos do Paulista, Sr. Luiz André Raposo e ao Diretor-presidente da Compesa, Sr. Alex Machado Campos, a fim de solicitar a implementação de saneamento básico em ruas no bairro de Tabajara, em Paulista.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito de Paulista; Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa); Pr. Sérgio Correia, Pastor; Sr. Luiz André Raposo, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Paulista; Ev. Cícero Conceição, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho à Prefeitura de Paulista e à Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) tem como objetivo solicitar a implementação de saneamento básico em ruas no bairro de Tabajara, em Paulista, onde moradores de diversas localidades, como a Rua Beira Rio e a Avenida Chã de Mangabeira, sofrem com a falta de infraestrutura adequada, resultando em esgoto a céu aberto, alagamentos em residências e mau cheiro.
A falta de saneamento básico compromete a saúde, a segurança e a qualidade de vida dos moradores de Tabajara. O esgoto a céu aberto contamina o ambiente, prolifera doenças e causa mau cheiro. Os alagamentos causados pelas chuvas invadem as residências, danificam móveis e utensílios e aumentam o risco de doenças.
Solicitamos à Prefeitura de Paulista e à Compesa que realizem um levantamento completo da situação do saneamento básico em Tabajara, identificando as ruas e as residências que não possuem acesso à rede de esgoto e água tratada. O levantamento deve servir de base para a elaboração de um projeto de implementação do saneamento básico na comunidade.
E que desenvolvam e executem um projeto de saneamento básico para Tabajara, incluindo a implantação de redes de esgoto, estações de tratamento, drenagem pluvial e abastecimento de água tratada. O projeto deve priorizar as áreas mais afetadas pelos problemas de saneamento básico e garantir a sustentabilidade ambiental das intervenções.

A implementação do saneamento básico em Tabajara é fundamental para garantir o direito dos moradores à saúde, à segurança e à qualidade de vida. A Prefeitura de Paulista e a Compesa têm a responsabilidade de assegurar o acesso a serviços essenciais de saneamento básico a todos os cidadãos.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 009030/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, a fim de solicitar a imediata intervenção para coibir a prática de "rachas" nas Avenidas Ayrton Senna e Bernardo Vieira de Melo, no bairro de Piedade.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Ev. Azarias Rosa, Evangelista; Sr. Vladimir Lacerda Melquiades, Diretor Presidente do Detran-PE.

Justificativa

O pleito que encaminho à Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, tem como objetivo solicitar a imediata intervenção para coibir a prática de "rachas" nas Avenidas Ayrton Senna e Bernardo Vieira de Melo, no bairro de Piedade, conforme denúncias de moradores que relatam perturbação do sossego público e risco à segurança viária, especialmente no período noturno.
Esta prática em vias públicas configura uma grave infração de trânsito, colocando em risco a vida de motoristas, passageiros e pedestres. O barulho excessivo provocado pelos veículos, especialmente motocicletas com escapamento aberto, perturba o sossego dos moradores, prejudicando a qualidade de vida na região. A falta de fiscalização e a inação das autoridades competentes contribuem para a perpetuação dessa prática ilegal e perigosa.
Solicitamos à Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes que intensifique a fiscalização nas Avenidas Ayrton Senna e Bernardo Vieira de Melo, especialmente no período noturno, com o objetivo de coibir a prática de "rachas" e autuar os infratores, utilizando rondas policiais, radares móveis e outras tecnologias de monitoramento do tráfego. A presença ostensiva das autoridades de trânsito pode inibir a prática e garantir a segurança viária.
A omissão em relação à prática de "rachas" nas Avenidas Ayrton Senna e Bernardo Vieira de Melo demonstra descaso com a segurança pública e a qualidade de vida dos moradores.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 009031/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra; e ao Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco, Sr. Bruno Lezan Bittencourt, a fim de solicitar a adoção de medidas para garantir a segurança no tráfego de caminhões transportando cana-de-açúcar na BR-408.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Sr. Bruno Lezan Bittencourt, Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco; Pr. José Carlos Bezerra, Pastor; Pr. Israel Maciel, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) tem como objetivo solicitar a adoção de medidas para garantir a segurança no tráfego de caminhões transportando cana-de-açúcar na BR-408, entre os municípios de Timbaúba e Aliança, em Pernambuco, onde vídeos que circulam nas redes sociais mostram veículos trafegando em alta velocidade e com dificuldades para realizar curvas, colocando em risco os demais usuários da via.
O transporte de cana-de-açúcar é uma atividade econômica importante na região, mas deve ser realizado com segurança e responsabilidade, respeitando as normas de trânsito e a capacidade da infraestrutura viária. O excesso de velocidade e as dificuldades de manobra dos caminhões com vários vagões representam um risco iminente de acidentes, com potenciais consequências graves para a vida e a integridade física das pessoas.
Solicitamos ao DNIT que realize uma fiscalização rigorosa na BR-408, entre Timbaúba e Aliança, com o objetivo de coibir o tráfego de caminhões em alta velocidade e com excesso de carga, aplicando as penalidades previstas em lei aos infratores. A fiscalização deve ser intensificada nos horários de maior fluxo de veículos e contar com o apoio da Polícia Rodoviária Federal (PRF).
E que avalie as condições da BR-408, entre Timbaúba e Aliança, para identificar pontos críticos e implementar medidas para melhorar a segurança viária, como a instalação de redutores de velocidade, a melhoria da sinalização e a construção de faixas adicionais para ultrapassagem, se necessário. A segurança nas rodovias é uma responsabilidade compartilhada entre o poder público, as empresas de transporte e os motoristas.
O DNIT tem a responsabilidade de garantir a segurança e a fluidez do tráfego nas rodovias federais. A situação na BR-408, entre Timbaúba e Aliança, exige atenção e ação imediata para prevenir acidentes e proteger a vida dos usuários da via.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 009032/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao prefeito do Recife, Sr. João Campos; e a Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife, Sra. Marília Dantas, a fim de solicitar agilidade na conclusão das obras da Ponte Giratória, do Parque Governador Eduardo Campos, da Ponte Engenheiro Jaime Gusmão e das obras na Avenida Mário Melo, centro do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sr. João Henrique Campos, Prefeito do Recife; Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife; Pr. Samuel Oliveira, Pastor; Pr. Josiel Soares, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho à Prefeitura do Recife tem como objetivo solicitar agilidade na conclusão das obras da Ponte Giratória, do Parque Governador Eduardo Campos e da Ponte Engenheiro Jaime Gusmão e das obras na Avenida Mário Melo, centro do Recife, considerando os atrasos e os aditivos contratuais que impactaram o cronograma e o custo dos projetos, conforme noticiado pela imprensa.
A Ponte Giratória, que liga o Bairro do Recife a São José, está interditada desde outubro de 2023, causando transtornos à mobilidade urbana. O Parque Governador Eduardo Campos, no Pina, teve sua entrega adiada para 2025, após problemas estruturais identificados pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado). A Ponte Engenheiro Jaime Gusmão, entre os bairros do Monteiro e Iputinga, foi inaugurada em agosto de 2024, mas ainda necessita de obras complementares. Os aditivos contratuais nesses projetos somam mais de R$ 20 milhões, elevando o custo total para R$ 132 milhões.
Solicitamos à Prefeitura do Recife que apresente um cronograma detalhado para a conclusão das obras da Ponte Giratória, do Parque Governador Eduardo Campos e das obras complementares da Ponte Engenheiro Jaime Gusmão, com datas e metas específicas para cada etapa. A transparência na gestão pública é fundamental para que a população acompanhe o andamento dos projetos e cobre a sua execução.
E que adote medidas para agilizar a execução das obras, otimizando os processos e garantindo a alocação adequada de recursos humanos e materiais, buscando minimizar os impactos dos atrasos na vida dos cidadãos e evitar novos aditivos contratuais. A eficiência na gestão pública é essencial para garantir a entrega de obras de infraestrutura que beneficiem a população.
A conclusão dessas obras é fundamental para melhorar a mobilidade urbana, a qualidade de vida e o desenvolvimento da cidade. A Prefeitura do Recife tem a responsabilidade de garantir a execução eficiente e transparente dos projetos, com o menor impacto possível para os cofres públicos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 009033/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; e ao Diretor Presidente do Detran-PE, Sr. Vladimir Lacerda Melquiades, a fim de solicitar a intensificação da fiscalização do uso de quadriciclos nas praias de Tamandaré e Rio Formoso, no Litoral Sul de Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Vladimir Lacerda Melquiades, Diretor Presidente do Detran-PE; Ev. Cícero Nogueira, Evangelista; Ev. José Sandro da Silva, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho ao Governo do Estado e ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (DETRAN-PE) tem como objetivo solicitar a intensificação da fiscalização do uso de quadriciclos nas praias de Tamandaré e Rio Formoso, no Litoral Sul de Pernambuco, considerando os recentes acidentes fatais envolvendo esses veículos, que resultaram na morte de um adolescente de 17 anos e de uma mulher de 43 anos em um curto intervalo de tempo.
A utilização de quadriciclos em áreas turísticas como praias requer atenção especial das autoridades de trânsito, para garantir a segurança dos condutores, passageiros e pedestres. A falta de fiscalização e a condução imprudente podem resultar em acidentes graves, como os ocorridos recentemente em Tamandaré e Rio Formoso.
Solicitamos ao DETRAN-PE e ao Governo do Estado que aumentem a fiscalização do uso de quadriciclos nas praias de Tamandaré e Rio Formoso, verificando a habilitação dos condutores, o estado de conservação dos veículos e o cumprimento das normas de trânsito, como o uso de capacete e a proibição de circulação em áreas não permitidas. A fiscalização ostensiva pode inibir comportamentos de risco e conscientizar os usuários sobre a importância da segurança.
E que realizem campanhas educativas para conscientizar os usuários de quadriciclos sobre os riscos da condução imprudente e a importância do respeito às leis de trânsito. A educação para o trânsito é fundamental para promover a mudança de comportamento e a construção de uma cultura de segurança viária.
A situação em Tamandaré e Rio Formoso exige atenção e ação imediata para prevenir novos acidentes e proteger a vida dos usuários de quadriciclos e dos demais frequentadores das praias.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 009034/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Prefeita de Olinda, Sra. Mirella Fernanda; e ao Diretor-presidente da Compesa, Sr. Alex Machado Campos, a fim de solicitar a implementação de saneamento básico em ruas de Casa Caiada, em Olinda, próximas ao canal do Fragoso.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sra. Mirella Fernanda, Prefeita de Olinda; Sr. Alex Machado Campos, Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa); Pr. Valdecir José, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho à Prefeitura de Olinda e à Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) tem como objetivo solicitar a implementação de saneamento básico em ruas de Casa Caiada, em Olinda, Pernambuco, próximas ao canal do Fragoso, onde moradores de diversas ruas, como os arredores da Rua Olímpio Ferreira Chaves, sofrem com a falta de infraestrutura adequada, resultando em esgoto a céu aberto, alagamentos em residências e mau cheiro.
A falta de saneamento básico compromete a saúde, a segurança e a qualidade de vida dos moradores de Casa Caiada. O esgoto a céu aberto contamina o ambiente, prolifera doenças e causa mau cheiro. Os alagamentos causados pelas chuvas invadem as residências, danificam móveis e utensílios e aumentam o risco de doenças. Essa situação é inadmissível e exige intervenção urgente do poder público.
Solicitamos à Prefeitura de Olinda e à Compesa que realizem um levantamento completo da situação do saneamento básico em Casa Caiada, identificando as ruas e as residências que não possuem acesso à rede de esgoto e água tratada, especialmente nos arredores da Rua Olímpio Ferreira Chaves. O levantamento deve contemplar a extensão da área afetada, o número de moradores impactados e as características do sistema de drenagem existente.
E que, com base no levantamento, desenvolvam e executem um projeto de saneamento básico para Casa Caiada, incluindo a implantação de redes de esgoto, estações de tratamento, drenagem pluvial e sistema de abastecimento de água tratada. O projeto deve priorizar as áreas mais afetadas pelos problemas, como os arredores da Rua Olímpio Ferreira Chaves, e garantir a sustentabilidade ambiental das intervenções, utilizando técnicas e tecnologias que minimizem o impacto no meio ambiente.
A Prefeitura de Olinda e a Compesa têm a responsabilidade de assegurar o acesso a serviços essenciais de saneamento básico a todos os cidadãos, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da comunidade.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 009035/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao prefeito de Paulista, Sr. Severino Ramos de Santana, e à Secretária de Saúde de Paulista, Sra. Shisneyda Furtado Ferreira, a fim de solicitar a imediata solução dos graves problemas que afetam o funcionamento do posto de saúde do Loteamento Conceição, comprometendo o acesso à saúde da população local.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito de Paulista; Sra. Shisneyda Furtado Ferreira, Secretária de Saúde de Paulista; Pr. Sérgio Correia, Pastor; Ev. Cícero Conceição, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho à Prefeitura Municipal de Paulista tem como objetivo solicitar a imediata solução dos graves problemas que afetam o funcionamento do posto de saúde do Loteamento Conceição, comprometendo o acesso à saúde da população local. Há relatos de falta de atendimento médico, falta de água, condições precárias de higiene, atrasos na entrega de exames e medicamentos, e falta de vacinas, situação que já se prolonga há cerca de três meses.
A situação relatada é extremamente preocupante em relação à saúde da população. A falta de atendimento médico, o suprimento irregular de medicamentos e vacinas, a ausência de água e as condições precárias de higiene colocam em risco a saúde dos moradores, especialmente aqueles com condições de saúde mais frágeis. A falta de acesso a exames básicos também prejudica o diagnóstico e o tratamento adequado de diversas doenças.
Solicitamos à Prefeitura Municipal de Paulista que tome providências imediatas para garantir o atendimento médico regular no posto de saúde do Loteamento Conceição, definindo um cronograma de atendimento com horários e dias específicos, com equipe médica completa e capacitada. E garanta o fornecimento regular de medicamentos e vacinas, conforme as necessidades da população local, evitando a interrupção do tratamento de doenças e a falta de proteção contra surtos de doenças imunopreveníveis. Crie um sistema de monitoramento de estoques para garantir que não ocorram novas faltas de medicamentos e vacinas.
A falta de acesso a serviços de saúde básicos é um problema grave que exige uma resposta imediata e eficaz por parte da Prefeitura Municipal de Paulista. A saúde da população é uma prioridade, e a situação no posto de saúde do Loteamento Conceição demanda uma solução urgente para garantir o direito à saúde de qualidade para todos os moradores.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 009036/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Rua Morumbi , no Bairro do Arruda da Cidade de Recife/PE
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Fernanda Cristina, solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.
Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite,infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.
Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso àágua de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico,industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.
Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de Fevereiro de 2025.
PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009037/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo à Exma. Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação do Estado de Pernambuco,Gilson José, no sentido de promover esforços para a reforma da Escola Estadual Luiz Alves Lacerda, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação e Esportes de Pernambuco (designado); Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco.

Justificativa

A indicação acima pede no sentido de promover esforços para a reforma da Escola Estadual Luiz Alves Lacerda, localizada no município do Cabo de Santo Agostinho, incluindo a reforma da quadra escolar, com o objetivo de proporcionar um ambiente escolar seguro e adequado para o desenvolvimento integral dos estudantes.
A educação pública de qualidade é fundamental para o desenvolvimento social e econômico. No entanto, diversas escolas estaduais no município do Cabo de Santo Agostinho, como a Escola Estadual Luiz Alves Lacerda, enfrentam problemas estruturais que comprometem o ensino e o bem-estar dos estudantes. Infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas precárias, falta de acessibilidade e mobiliário desgastado são alguns dos desafios que precisam ser enfrentados.
A construção e reforma de quadras escolares também são essenciais para o desenvolvimento físico e social dos alunos, proporcionando espaços adequados para atividades esportivas, recreativas e comunitárias. As quadras escolares são locais importantes para a promoção da saúde, incentivo ao esporte e combate à evasão escolar.
Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social e educacional, promovendo condições adequadas para o ensino e o desenvolvimento dos alunos do Cabo de Santo Agostinho.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 009038/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um **VEEMENTE APELO** a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Dra. Raquel Lyra, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Casa Civil, Dr. Túlio Vilaça, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, Dr. Diogo Bezerra e ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE, Dr. Rivaldo Rodrigues, no sentido de envidarem esforços necessários para procederem com a máxima brevidade o empenho por parte do DER/PE em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando a **recuperação asfáltica da PE-220, através de uma operação tapa buracos, serviços de sinalização e capinação da vegetação, no trecho que vai do entroncamento com a BR-232 e APE-252 até o entroncamento com a PE-219, no povoado de Ipojuca, no município de Arcoverde/PE, com uma extensão de 17,5 quilômetros**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Dr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI; Ilustríssimo Senhor Dr. Rivaldo Rodrigues,, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens – DER/PE.

Justificativa

É este um dos principais motivos que nos leva a reivindicar o empenho por parte do DER/PE em agilizar a tomada de medidas técnicas e administrativas urgentes visando **recuperação asfáltica da PE-220, através de uma operação tapa buracos, serviços de sinalização e capinação da vegetação, no trecho que vai do entroncamento com a BR-232 e APE-252 até o entroncamento com a PE-219, no povoado de Ipojuca, no município de Arcoverde/PE, com uma extensão de 17,5 quilômetros**.
A situação crítica da rodovia PE-220, que liga a cidade de Arcoverde ao povoado de Ipojuca, na zona rural, vive um estado de completo abandono. São 17,5 quilômetros de extensão da estrada que dá acesso às comunidades de Aldeia Velha, Gravatá, Poços, Descobrimento e Ipojuca. A estrada, que um dia já foi asfaltada, conta hoje com poucos trechos de asfalto, muitos buracos e muita terra colocada em vários locais para viabilizar o tráfego de veículos onde não havia mais condições.
que município de Arcoverde se destaca nas atividades da bovinocultura e caprinocultura, e na produção agrícola bem diversificada, diante da situação caótica da citada rodovia, os moradores da zona rural, que sofrem na buraqueira para escoar a produção agrícola, para se deslocar até a cidade para ir às escolas, faculdades, obter serviços de saúde.
A situação da Rodovia PE-220 é caótica, observa-se sua degradação, o perigo Faz-se necessário que sejam tomadas medidas urgentes por parte do DER/PE, com o objetivo de melhorar as condições de segurança para todos, proporcionando um trajeto mais seguro e rápido, haja vista que município de Arcoverde se destaca nas atividades da bovinocultura e caprinocultura, e na produção agrícola bem diversificada, diante da situação caótica da citada rodovia, os moradores da zona rural, que sofrem na buraqueira para escoar a produção agrícola, para se deslocar até a cidade para ir às escolas, faculdades, obter serviços de saúde.
Diante da relevância do pleito apresentado, contamos com a sensibilidade da Governadora do Estado de Pernambuco, para que seja realizada a recuperação asfáltica da PE-220, através de uma operação tapa buracos, serviços de sinalização e capinação da vegetação, no trecho que vai do entroncamento com a BR-232 e APE-252 até o entroncamento com a PE-219, no povoado de Ipojuca, no município de Arcoverde/PE, com uma extensão de 17,5 quilômetros.
Chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte, Chegou a hora de reconstruir o nosso Pernambuco e ressuscitar o Leão do Norte, com mais trabalho e olhando para o futuro.
Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ABIMAEL SANTOS
Deputado

Indicação Nº 009039/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda Exma. Mirella Almeida e a Sra. Claúdia Peregrino , Secretária de Obras , no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas da Rua vinte e três de novembro , no Bairro de Peixinhos, na Cidade de Olinda
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Claudia Peregrino, Secretária de Obras; FERNANDO JALES, SOLICITANTE.

Justificativa

A **limpeza de canaletas** é uma ação essencial para garantir a **eficiência do sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública**, **preservar o meio ambiente** e **promover a segurança e bem-estar** da população. A prática regular de manutenção desse tipo de infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a **qualidade de vida urbana**, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável.
Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009040/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeita da Cidade do Olinda , Exma. Sr. Mirella Almeida e a Sra. Claudia Peregrino , Secretária de Obras no sentido de solicitar a limpeza e manutenção das canaletas da Rua Estrada de Águas Compridas no Bairro de Águas Compridas na Cidade de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Claudia Peregrino, Secretária de Obras; Michele Henrique de Santana, solicitante.

Justificativa

A **limpeza de canaletas** é uma ação essencial para garantir a **eficiência do sistema de drenagem, prevenir alagamentos, manter a saúde pública**, **preservar o meio ambiente** e **promover a segurança e bem-estar** da população.
A prática regular de manutenção desse tipo de infraestrutura não só protege a cidade de problemas relacionados às águas pluviais, mas também melhora a **qualidade de vida urbana**, oferecendo um ambiente mais seguro, limpo e sustentável.
Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009041/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeita da Cidade do Olinda , Exma. Sr. Mirella Almeida e a Exma. Sra.Claudia Peregrino , Secretária de Obras , no sentido de providenciar o calçamento da Rua Ipanema , no Bairro de Sapucaia , na Cidade de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Claudia Peregrino, Secretária de Obras; Raquel Santos de Mello, solicitante.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009042/2025

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. José Almir Cirílo, Secretario de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Exmo. Sr. Alex Campos, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Ipanema , no Bairro de Sapucaia , na cidade de Olinda .
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Raquel Santos de Mello, solicitante.

Justificativa

O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública.
Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarréia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras.
Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações.
Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação destaindicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009043/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeita da Cidade de Olinda , Exma. Sra. Mirella Almeida e a Exma. Sra. Claúdia Peregrino , Secretária de Obras , no sentido de providenciar o calçamento da Rua Assunção , no Bairro de Alto Sol Nascente na Cidade de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Claudia Peregrino, Secretária de Obras; JUDIT MARIA DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009044/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes e à Excelentíssima Senhora Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco- IPA, Ellen Karine Diniz Viégas, no sentido de providenciar a instalação de equipamentos de bombeamento, em poços já perfurados, nas localidades denominadas Sítio Balanço 2, Sítio Mandacaru, Fazenda Barriguda 1, Fazenda Barriguda 2, Sítio Gameleira, Fazenda Mata Verde e Sítio Ajuntador, todos no município de Mirandiba.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário do Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Karine Diniz Viégas, Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Exmo. Sr. Eneas Gomes da Cruz Junior, Vereador do Município de Mirandiba; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República.

Justificativa

A presente propositura tem por objetivo encaminhar Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes e à Excelentíssima Senhora Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco- IPA, Ellen Karine Diniz Viégas, no sentido de providenciar a instalação de equipamentos em poços já perfurados, nas localidades denominadas Sítio Balanço 2, Sítio Mandacaru, Fazenda Barriguda 1, Fazenda Barriguda 2, Sítio Gameleira, Fazenda Mata Verde e Sítio Ajuntador, todos no município de Mirandiba.
A falta de água nessa localidade impacta diretamente à qualidade de vida dos moradores e o funcionamento das atividades cotidianas, como

a produção de alimentos para consumo doméstico, higiene pessoal diária e dessedentação animal, o que pode resultar em diversos problemas de saúde pública.
Dessa forma, é fundamental que o Governo do Estado desenvolva estratégias e ações para garantir o acesso regular e seguro à água potável.
A instalação dos referidos equipamentos**,** além de atender às necessidades básicas da população das localidades citadas, promove o bem-estar e o desenvolvimento sustentável do município de Mirandiba**,** como um todo.
Diante do relevante tema exposto, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovar este apelo.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Indicação Nº 009045/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes e à Excelentíssima Senhora Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco- IPA, Ellen Karine Diniz Viégas, no sentido de providenciar a instalação de equipamentos de bombeamento, em poços já perfurados, nas localidades denominadas Sítio Arraial, Sítio Serra Baixa e Sítio Serrinha, todos no município de Buíque.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário do Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Karine Diniz Viégas, Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Exmo. Sr. Túlio Henrique Araújo Cavalcanti, Prefeito do Município de Buíque; Exma. Sra. Miriam Briano Alves, Vice-Prefeita do Município de Buíque; Exma. Sra. Aline de Araújo Beserra Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Buíque; Exmo. Sr. Arquimedes Guedes Valença, Ex-Prefeito do Município de Buíque; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Fernando Monteiro, Deputado Federal.

Justificativa

A presente propositura tem por objetivo encaminhar Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes e à Excelentíssima Senhora Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco- IPA, Ellen Karine Diniz Viégas, no sentido de providenciar a instalação de equipamentos em poços já perfurados, nas localidades denominadas Sítio Arraial, Sítio Serra Baixa e Sítio Serrinha, todos no município de Buíque.
A falta de água nessa localidade impacta diretamente à qualidade de vida dos moradores e o funcionamento das atividades cotidianas, como a produção de alimentos para consumo doméstico, higiene pessoal diária e dessedentação animal, o que pode resultar em diversos problemas de saúde pública.
Dessa forma, é fundamental que o Governo do Estado desenvolva estratégias e ações para garantir o acesso regular e seguro à água potável.
A instalação dos referidos equipamentos**,** além de atender às necessidades básicas da população das localidades citadas, promove o bem-estar e o desenvolvimento sustentável do município de Buíque**,** como um todo.
Diante do relevante tema exposto, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovar este apelo.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Indicação Nº 009046/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes e à Excelentíssima Senhora Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco- IPA, Ellen Karine Diniz Viégas, no sentido de providenciar a instalação de equipamentos de bombeamento, em poços já perfurados, nas localidades denominadas Sítio Queimada Grande, Assentamento Lagoa Craiba, Lagoa Barauna, Baixa do Juazeiro, Sítio Fusualama, Sítio Pedra Branca, Sítio Açude do Saco, Sítio Salgado, Sítio Barro Alto, Sítio Caldeirão, Sítio Salinas, Sítio Caldelázio, Sítio Barra Bonita, todos no município de Lagoa Grande.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes, Secretário do Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ellen Karine Diniz Viégas, Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Exma. Sra. Ana Catharina Garziera Moreno, Prefeita do Município de Lagoa Grande; Exmo. Sr. Olavo Marques de Sá, Vice-Prefeito do Município de Lagoa Grande; Exmo. Sr. José Estevão Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande; Exmo. Sr. Vilmar Cappellaro, Ex-Prefeito do Município de Lagoa Grande; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Fernando Monteiro, Deputado Federal.

Justificativa

A presente propositura tem por objetivo encaminhar Apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes e à Excelentíssima Senhora Diretora-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco- IPA, Ellen Karine Diniz Viégas, no sentido de providenciar a instalação de equipamentos de bombeamento, em poços já perfurados, nas localidades denominadas Sítio Queimada Grande, Assentamento Lagoa Craiba, Lagoa Barauna, Baixa do Juazeiro, Sítio Fusualama, Sítio Pedra Branca, Sítio Açude do Saco, Sítio Salgado, Sítio Barro Alto, Sítio Caldeirão, Sítio Salinas, Sítio Caldelázio, Sítio Barra Bonita, todos no município de Lagoa Grande.
A falta de água nessa localidade impacta diretamente à qualidade de vida dos moradores e o funcionamento das atividades cotidianas, como a produção de alimentos para consumo doméstico, higiene pessoal diária e dessedentação animal, o que pode resultar em diversos problemas de saúde pública.
Dessa forma, é fundamental que o Governo do Estado desenvolva estratégias e ações para garantir o acesso regular e seguro à água potável.
A instalação dos referidos equipamentos**,** além de atender às necessidades básicas da população das localidades citadas, promove o bem-estar e o desenvolvimento sustentável do município de Lagoa Grande**,** como um todo.
Diante do relevante tema exposto, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovar este apelo.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Indicação Nº 009047/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Olinda , Exma. Sra. Mirella Almeida e a Exma. Sra. Claudia Peregrino , Secretária de Obras no sentido de providenciar o calçamento da Rua da Carolina no Bairro de Caixa D'Água, na Cidade de Olinda.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Claudia Peregrino, Secretária de Obras; JOSE PAULO BRITO, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.
Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009048/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; e ao Ilustríssimo Sr. Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, no sentido de **viabilizar a abertura da Cozinha Comunitária no município de Salgueiro**.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário Assistência Social, Combate à fome e Políticas sobre Drogas; Ilmo. Sr. Fábio Lisandro de Lima Barros, Prefeito; Ilmo. Sr. Emmanuel Guedes Filgueira Sampaio, Vice-Prefeito; Ilmo. Sr. Léo Parente, Presidente da Câmara de Vereadores; Ilmo Sr. José Carlos de Carvalho Parente, Vereador; Ilmo. Sr. Auremar de Carvalho Barros, Vereador; Ilmo. Sr. Michell Allisson Bezerra de Vasconcelos, Vereador; Ilmo. Sr. Ubaldo Cecílio dos Anjos Neto, Vereador; Ilmo. Sr. Agaeudes Sampaio Gondim, Vereador; Ilma. Sra. Eduarda Sampaio, Vereadora; Ilmo. Sr. Esmael Nicolau da Cruz, Vereador; Ilmo. Sr. Flavinho Barros, Vereador; Ilmo. Sr. Sávio Pires, Sec.de Controle Interno; Ilmo. Sr. Henrique Sampaio, Sec. Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia; Ilma Sra.Maria da Paz Soares Freire Patriota, Sec. Desenvolvimento Social; Ilmo. Sr. Lindomar de Souza Rocha, Vereador.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar à Governadora do Estado de Pernambuco e ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, a viabilização da abertura de uma Cozinha Comunitária no município de Salgueiro. Este pedido se justifica pela necessidade da população local, que enfrenta grandes dificuldades relacionadas à insegurança alimentar, especialmente nas camadas mais vulneráveis.
Salgueiro, assim como muitos outros municípios do estado, enfrenta sérios desafios relacionados à insegurança alimentar. Muitas famílias da cidade, principalmente as de baixa renda, não têm condições financeiras de garantir uma alimentação adequada e nutritiva para seus filhos. Esse cenário tem gerado um impacto direto na saúde, no bem-estar e no desenvolvimento das crianças e adolescentes, além de contribuir para o agravamento de situações de vulnerabilidade social.
A abertura de uma Cozinha Comunitária representa uma ação concreta de combate à fome e à desnutrição, proporcionando refeições de qualidade a quem mais precisa. Além de contribuir para a segurança alimentar, uma Cozinha Comunitária pode gerar empregos diretos e indiretos, por meio da contratação de cozinheiros, ajudantes e distribuidores de alimentos.
Dessa forma, diante das necessidades da população de Salgueiro, solicitamos que a Governadora do Estado de Pernambuco e o Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, considerem a implementação desse projeto. Solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Indicação Nº 009049/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; ao Ilustríssimo Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca; e a ilustríssima Sra. Ellen Viégas, Diretora Presidente do IPA, no sentido de **viabilizar a distribuição de sementes para o município de Ibirajuba, no Agreste do Estado.**
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cícero Moraes, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Pecuária e Pesca; Ilma. Sra. Ellen Karine Diniz Viégas, Diretora Presidente do IPA; Ilmo. Sr. Celso Onofre, Ex-Prefeito; Ilmo. Sr. Sandro Rogerio Martins de Arandas, Ex- Prefeito de Ibirajuba; Imo. Sr. Eusébio Ferreira Barros Silva, Vereador; Ilmo. Sr. Adálio Alves da Silva, Vereador; Ilmo. Sr. Carlos Eduardo Teixeira, Vereador; Ilmo. Sr. Samuel Simplicio Duarte, Vereador -; Ilmo. Sr. Jonas Batista Freitas Costa, Ex-Vereador; Ilmo. Sr. Willamar Alves, Diretor Rádio Agreste FM.

Justificativa

A presente indicação visa solicitar à Governadora do Estado de Pernambuco, Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e a Diretora Presidente do IPA a distribuição de sementes no município de Ibirajuba. Este pedido se justifica pela necessidade de apoio à agricultura familiar e ao fortalecimento da produção agrícola local.
A agricultura familiar é uma das principais fontes de renda para as famílias no município de Ibirajuba. No entanto, muitos desses pequenos produtores enfrentam dificuldades no acesso a sementes de qualidade, o que compromete a produtividade e a sustentabilidade das suas atividades. A distribuição de sementes de qualidade, como milho, feijão, arroz e hortaliças, é essencial para garantir o aumento da produção e o fortalecimento da economia local.
Diante das dificuldades enfrentadas pelos produtores rurais no município de Ibirajuba, solicitamos, por meio desta indicação, que o Secretário de Agricultura e a Presidente do IPA disponibilizem, a distribuição de sementes para garantir a retomada da produção agrícola local, a segurança alimentar da população e o fortalecimento da agricultura familiar. Esta ação contribuirá para a melhoria das condições de vida no campo e o desenvolvimento sustentável da região, resta-nos solicitar dos nobres pares legislativos a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2025.

JOÃOZINHO TENÓRIO
Deputado

Indicação Nº 009050/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua das Angélicas no Bairro de Rio Doce , na Cidade de Olinda .
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; FLAVIA ALESSANDRA DE MENDONÇA RODRIGUES, SOLICITANTE.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.
Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 009051/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Superintendente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) no Recife, Sra. Marcela Campos, a fim de solicitar medidas urgentes para a manutenção nos sistemas de metrô da cidade do Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sra. Marcela Campos, Superintendente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) do Recife; Ev. Sidcley Moura, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho à superintendência da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) no Recife tem como objetivo solicitar a adoção de medidas urgentes para realizar a manutenção nos sistemas de metrô da cidade do Recife.
O Metrô do Recife é um dos principais sistemas de transporte público da cidade, facilitando a mobilidade de milhares de pessoas diariamente. No entanto, a recente ocorrência de um incêndio na fiação próxima ao Terminal Integrado de Passageiros (TIP), com usuários dentro dos vagões, expõe a urgência de uma manutenção adequada e contínua.
A manutenção regular do Metrô do Recife é fundamental para garantir a segurança dos passageiros e a eficiência do serviço. Incidentes como o incêndio na fiação, ocorrido hoje, destacam os riscos associados à negligência na manutenção. Segundo relatos, a pane na rede aérea resultou em momentos de tensão, com usuários presos nos vagões enquanto as chamas eram controladas.
Além da segurança, a manutenção adequada também influencia diretamente a confiabilidade do sistema. Problemas recorrentes podem levar a atrasos, interrupções no serviço e até mesmo ao desuso do transporte público, aumentando o tráfego de veículos particulares e contribuindo para problemas ambientais e urbanos.
Dados da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) indicam que o Metrô do Recife necessita de investimentos contínuos para modernizar sua infraestrutura e evitar situações de risco. Investimentos em tecnologias modernas, treinamento de pessoal e programas de manutenção preventiva são medidas essenciais para evitar tragédias e melhorar a experiência dos usuários.
Por isso, solicitamos a manutenção do Metrô do Recife, que é uma questão de segurança pública e eficiência urbana. O recente incêndio na fiação é um alerta sobre a necessidade de investimentos contínuos e adequados na infraestrutura do sistema. Somente através de uma manutenção rigorosa será possível garantir um transporte público seguro, confiável e eficiente para todos os recifenses.
No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 009052/2025

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Matto, Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Olímpio Gomes, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social; Coronel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Pernambuco; Jorge, Solicitante.

Justificativa

A indicação que ora submeto a esta Casa Legislativa tem por finalidade fazer um apelo às autoridades acima citadas para que unam esforços no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo para rua citada.
Essa situação de insegurança faz com que a população fique apreensiva ao trafegar pelas ruas do bairro onde não existe policiamento para assegurar os cidadãos do seu direito de ir e vir. Caso seja realizado, trará significativa relevância para a segurança da região em tela, bem como promoverá impactos positivos além do bem-estar de todos.
Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.

Sala das Reuniões, em 12 de Fevereiro de 2025.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 003026/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Partido dos Trabalhadores, na pessoa de Doriel Barros, presidente do PT Pernambuco, pelos seus 45 anos de fundação, celebrados no dia 10 de fevereiro de 2025.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Doriel Barros, Presidente do PT - Pernambuco.

Justificativa

No dia 10 de fevereiro de 2025, o Partido dos Trabalhadores completa 45 anos de luta incansável em defesa da classe trabalhadora, da democracia e da justiça social no Brasil. Fundado em 1980, em meio à efervescência dos movimentos sindicais e populares contra a ditadura militar, o PT tornou-se a maior organização política de esquerda da América Latina e um símbolo de resistência e transformação.
Ao longo de sua trajetória, o Partido dos Trabalhadores esteve na vanguarda das principais conquistas sociais do país. Foi protagonista na luta pela redemocratização, na ampliação dos direitos dos trabalhadores e na implementação de políticas públicas que revolucionaram a vida do povo brasileiro. Com um projeto de governo voltado para a inclusão social, o PT retirou milhões de pessoas da miséria, fortaleceu a educação e a saúde pública, garantiu acesso à moradia digna e fez do Brasil uma referência mundial no combate à fome e à desigualdade.
Mesmo diante das mais duras perseguições políticas e jurídicas, o PT permaneceu firme, sustentado pela força de sua militância e pelo compromisso inabalável com a transformação social. Sua trajetória é marcada por resistência e conquistas que beneficiaram milhões de brasileiros e brasileiras, reafirmando a importância da luta coletiva e da organização popular.
Este voto de aplauso é um reconhecimento à grandiosidade do Partido dos Trabalhadores e à sua contribuição inestimável para a história do Brasil. Uma homenagem à sua militância aguerrida, que nunca desistiu de sonhar e construir um país mais justo e democrático. Que a estrela do PT continue brilhando e iluminando o caminho daqueles que lutam por um futuro melhor!

Sala das Reuniões, em 10 de Fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO
Deputado
(REPUBLICADO)

Requerimento Nº 003040/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO ao Sr. Joselito Freire pelo lançamento do livro “A melhor versão de mim”, de sua autoria, em 28 de janeiro de 2025, no Recife.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Sr. Joselito Freire, Padre e escritor.

Justificativa

O livro “A melhor versão de mim”, de Joselito Freire, se propõe a ser “um abraço à vida, à história, um convite para a alegria, a autoestima”. O objetivo da obra é despertar nas pessoas a convicção de que aquilo que elas fazem dará certo, ainda que isso signifique compreender que não há soluções mágicas para os desafios da vida.
A obra de Joselito Freire estimula os leitores a uma jornada de autodescoberta e transformação, por meio de uma leitura prática e inspiradora para a superação de dificuldades emocionais, espirituais, sociais e familiares.
Pelo exposto, apresento este requerimento no sentido de que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO ao Sr. Joselito Freire pelo lançamento do livro “A melhor versão de mim”, de sua autoria, em 28 de janeiro de 2025, no Recife, e solicito dos ilustres pares a melhor das acolhidas a esta proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

Requerimento Nº 003041/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO à Federação Pernambucana de Ciclismo pela realização do Campeonato Pernambucano de Ciclismo, aberto oficialmente no dia 9 de fevereiro de 2025.

Justificativa

Fundada em 3 de junho de 1952, a Federação Pernambucana de Ciclismo desempenha um importante papel na promoção do esporte, na defesa do aumento e melhoria da infraestrutura cicloviária e no apoio a eventos que incentivem a prática do ciclismo.
Iniciativas como essas visam não apenas a fomentar o esporte, mas também promover a saúde e a mobilidade sustentável em todo o Estado de Pernambuco, sendo uma dessas ações a realização do Campeonato Pernambucano de Ciclismo, que contribui para divulgar para toda a sociedade pernambucana a importância dessa causa.
Pelo exposto, apresento este requerimento no sentido de que seja encaminhado um VOTO DE APLAUSO à Federação Pernambucana de Ciclismo pela realização do Campeonato Pernambucano de Ciclismo, aberto no dia 9 de fevereiro de 2025, e solicito dos ilustres pares a melhor das acolhidas a esta proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

SILENO GUEDES
Deputado

Requerimento Nº 003042/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja prorrogado o funcionamento da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA, instalada em com base no Art. 361, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reunindo em sua estrutura de funcionamento a Coordenadora-Geral, a Deputada Simone Santana (PSB) e os membros efetivos: Dani Portela (PSOL), Débora Almeida (PSDB), Delegada Gleide Ângelo (PSB), Socorro Pimentel (União Brasil), Rosa Amorim (PT), João de Nadegi (PV), Joaquim Lira (PV), João Paulo (PT) e Gilmar Júnior (PV).

Justificativa

A presente propositura para prorrogação do funcionamento da Frente Parlamentar da Primeira Infância tem por objetivo dar continuidade às ações realizadas. Em 2023, com a instalação da Frente, foi realizada Reunião Ordinária, com o tema “ORÇAMENTO DA CRIANÇA NA CONSTRUÇÃO DO PPA DE PERNAMBUCO 2024-2027”. Desta forma, contribuiu para o aprimoramento e pleito da agora Emenda Constitucional nº 60, a qual instituiu o Orçamento Criança em Pernambuco, trazendo também a atividade do Monitoramento do Orçamento da Criança.
No início do biênio, renovamos nossa parceria com a Consultoria Legislativa (Consuleg) e lançamos a segunda edição da Análise da Situação dos Direitos da Primeira Infância no Estado. Com este documento, diagramado e impresso com apoio da Mesa Diretora e Superintendência de Comunicação da Casa, os gestores pernambucanos têm dados preciosos em mãos para desenvolver políticas públicas para a faixa etária.
Também representamos a Alepe na formação da Rede Nacional de Frentes Parlamentares da Primeira Infância, lançada no Congresso Nacional em março de 2024. Em outubro do mesmo ano, estivemos em Fortaleza para um segundo encontro do grupo, no qual divulgamos as atividades da Frente Parlamentar pernambucana e estudamos ações do Governo do Ceará voltadas para a primeira infância.
Isto posto, ciente da importância da pauta acima referenciada, peço aos nobres pares a aprovação a fim de que seja prorrogado o funcionamento Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Primeira Infância de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Abimael Santos
Romero Albuquerque
Nino de Enoque
João de Nadegi
Dani Portela
Débora Almeida
Dannilo Godoy
Socorro Pimentel
Jeferson Timóteo
Doriel Barros
Gustavo Gouveia
Sileno Guedes
Rosa Amorim
Junior Matuto
Antonio Coelho
Gilmar Junior

Requerimento Nº 003043/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja renovado o funcionamento nesta Casa Legislativa da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL DOS PERNAMBUCANOS, nos termos do artigo 278-A, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como Coordenador Geral o Deputado Joel da Harpa e como membros os Deputados Estaduais Socorro Pimentel, Delegada Gleide Angelo, Gilmar Júnior, João Paulo, Pastor Junior Tércio, Luciano Duque, Wiliam Brígido, Pastor Cleiton Collins, João de Nadegi e Romero Albuquerque.

Justificativa

A manutenção da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL DOS PERNAMBUCANOS é de grande importância para a Casa Legislativa e tem por objetivo continuar gerando debates e estudos que possam contribuir com o desenvolvimento de políticas de governo acerca desse tema abordado pelo grupo de trabalhos, ao passo em que se deseja que a ALEPE se torne um canal de informação, articulação, mediação e fiscalização entre a sociedade e o poder público.
Dados recentes divulgados pela OMS mostram que 23 milhões de brasileiros, ou seja, 12% da população, apresentam sintomas de transtornos mentais. Ainda de acordo com a pesquisa, ao menos 5 milhões, 3% dos cidadãos, sofrem com transtornos mentais graves e persistentes.
A Frente Parlamentar em questão é constituída pela livre adesão das Senhoras e Senhores Deputados referidos, com o objetivo de apoiar e contribuir com a organização, ampliação e fortalecimento da luta em defesa da saúde mental dos pernambucanos, para a população em geral e para os servidores civis e militares, tanto no âmbito institucional quanto da sociedade civil, com vista à proteção e aos direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais.
A manutenção da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL DOS PERNAMBUCANOS, é mais do que nunca, uma prioridade e uma necessidade em meio ao atual panorama que se encontra a sociedade como um todo e em especial a população pernambucana.
Acreditamos que temos muito mais a oferecer e contribuir para a sociedade sobre o tema, por isso estamos solicitando a renovação do funcionamento do colegiado.

Sala das Reuniões, em 11 de Fevereiro de 2025.

JOEL DA HARPA
Deputado

Coronel Alberto Feitosa
Romero Albuquerque
Junior Matuto
Francismar Pontes
Simone Santana
Delegada Gleide Angelo
João Paulo
Edson Vieira
Gilmar Junior
Waldemar Borges
Abimael Santos
Joaquim Lira
Luciano Duque
Dannilo Godoy
Antonio Coelho
William Brlgido

Requerimento Nº 003044/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene no dia 26 de novembro do presente ano, em celebração aos 60 anos da Universidade de Pernambuco (UPE).

Justificativa

Referência nacional em educação superior, a Universidade de Pernambuco (UPE) teve sua origem na Fundação de Ensino Superior de Pernambuco (FESP), que, no dia 25 de novembro de 2025, completará 60 anos de existência.
Atualmente, a instituição conta com 15 unidades de ensino distribuídas por todas as regiões do estado e oferece 59 cursos de graduação, 24 cursos de mestrado, 13 cursos de doutorado e 104 cursos de pós-graduação Lato Sensu.
Vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco (SECTI), a UPE representa um patrimônio da sociedade pernambucana. Sua missão é contribuir para o desenvolvimento sustentável do estado por meio do ensino, da pesquisa e da extensão universitária.
Em 2024, a UPE foi classificada como a 3ª melhor universidade de Pernambuco e a 14ª melhor instituição estadual do Brasil pelo Times Higher Education University Rankings (THE). Além disso, ocupa a 42ª posição entre todas as universidades brasileiras e é considerada a melhor universidade estadual do Norte-Nordeste, segundo o ranking da Folha de S.Paulo.
Desde sua fundação, a UPE tem sido uma porta de entrada para estudantes de diferentes classes sociais no ensino superior, promovendo oportunidades e transformando vidas. Suas salas de aula continuam formando pesquisadores e cientistas cujos trabalhos têm impacto internacional em diversas áreas do conhecimento.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

SIMONE SANTANA
Deputada

Requerimento Nº 003045/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Aplauso à agremiação Unidos do Viradouro pelo enredo do Carnaval 2025, intitulado "Malunguinho: o Mensageiro de Três Mundos".
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Priscila Krause Branco, Vice-Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Cláudio Bomfim de Castro e Silva, Governador do Estado do Rio de Janeiro; Exmo. Sr. Rodrigo da Silva Bacellar, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; Exmo. Sr. Eduardo da Costa Paes, Prefeito da cidade do Rio de Janeiro; Exmo. Sr. Rodrigo Neves Barreto, Prefeito do município de Niterói; G.R.E.S Unidos do Viradouro, À Direção; Sr. Hélio Nunes,

Presidente da G.R.E.S Unidos do Viradouro; Sr. Paulo Correa Nery da Fonseca, Secretário de Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco; Sr. Eduardo José Carneiro da Cunha Loyo, Presidente da EMPETUR; Sr. Gabriel David, Presidente da Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro.

Justificativa

Viemos pelo presente manifestar nosso reconhecimento e aplauso à agremiação Unidos do Viradouro pelo enredo do Carnaval 2025, intitulado "Malunguinho: o Mensageiro de Três Mundos". A atual campeã do carnaval carioca prestará uma grandiosa homenagem a Malunguinho, um dos mais célebres quilombolas pernambucanos, líder afro-indígena do Quilombo do Catucá, situado entre a Região Metropolitana do Recife e a Zona da Mata Norte.
A escolha desse enredo representa um marco na valorização da história e cultura de Pernambuco, destacando a resistência dos povos negros e indígenas que contribuíram para a construção da identidade nacional. Através do desfile da Unidos do Viradouro, a riqueza histórica do estado ganhará visibilidade na maior festa popular do Brasil, exaltando a trajetória de Malunguinho e fortalecendo a luta pelo reconhecimento de nossa ancestralidade.
Além do destaque na Marquês de Sapucaí, celebramos também a parceria entre a Empetur e a Unidos do Viradouro, que firmarão um termo de fomento para a realização de intercâmbio cultural, incluindo apresentações da escola de samba em Pernambuco e a promoção do estado como destino turístico no Rio de Janeiro. Essa iniciativa reforça a importância do Carnaval como uma poderosa ferramenta de divulgação cultural e turística, ampliando a conexão entre Pernambuco e o cenário carnavalesco nacional.
Dessa forma, esta Casa Legislativa presta homenagem à Unidos do Viradouro por levar Pernambuco para a avenida do samba, enaltecendo sua cultura, sua história e sua ancestralidade. Que este enredo seja mais uma página brilhante na história do carnaval e na valorização das raízes afro-indígenas do Brasil.
Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 14 de Fevereiro de 2025.

SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Requerimento Nº 003046/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Secretário Nacional de Periferias, Guilherme Simões Pereira, por sua dedicação e notáveis contribuições em prol das comunidades periféricas do Brasil.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Guilherme Simões Pereira, Secretário Nacional de Periferias.

Justificativa

Nascido e criado no Grajaú, extremo sul de São Paulo, Guilherme Simões Pereira tem uma trajetória marcada pelo compromisso com a transformação social e a defesa dos direitos das populações periféricas. Graduado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) em 2007, Guilherme aprofundou seus estudos com uma pós-graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2017.
Ao longo de quase duas décadas, Guilherme tem se destacado como militante da Luta Urbana e do Movimento Negro Periférico. Como coordenador nacional do Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST), desempenhou papel fundamental na expansão e fortalecimento da luta urbana em todas as regiões do Brasil, articulando a criação de núcleos do movimento e coordenando processos de negociação com o poder público.
Em 2023, assumiu o cargo de primeiro Secretário Nacional de Periferias no Ministério das Cidades, durante o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Nesta posição inédita, Guilherme é responsável por articular políticas públicas integradas que visam melhorar a qualidade de vida nos territórios periféricos, com foco em agendas como urbanização de favelas, prevenção de riscos e desastres socioambientais, e regularização fundiária.
Sob sua liderança, a Secretaria Nacional de Periferias lançou iniciativas pioneiras, como o "Prêmio Periferia Viva", destinado a reconhecer e valorizar projetos protagonizados por moradores das periferias. Em sua primeira edição, o prêmio contemplou 54 projetos, cada um recebendo R$ 50 mil, dos quais seis foram no estado de Pernambuco. Na segunda edição, foram premiadas 178 iniciativas, com valores entre R$ 30 mil e R$ 50 mil, sendo que Pernambuco foi agraciado com 19 iniciativas populares e duas de assessorias técnicas.
Além disso, Guilherme coordenou a "Caravana das Periferias", uma ação que percorreu diversas regiões do país para mobilizar agentes territoriais, como associações e coletivos, integrando suas iniciativas às políticas públicas intersetoriais. Essa aproximação permitiu um diagnóstico preciso das demandas e potencialidades das comunidades periféricas, fortalecendo o diálogo entre o governo e a sociedade civil.
A atuação de Guilherme Simões Pereira reflete um compromisso inabalável com a justiça social, a igualdade e a dignidade das populações periféricas. Seu trabalho incansável tem promovido mudanças significativas, reconhecendo e potencializando as iniciativas locais e assegurando que as vozes das periferias sejam ouvidas e respeitadas nas esferas de decisão política.
Diante de sua trajetória exemplar e das contribuições inestimáveis para a melhoria das condições de vida nas periferias brasileiras, este Voto de Aplauso é uma justa homenagem ao Secretário Nacional de Periferias, Guilherme Simões Pereira.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO
Deputado

Requerimento Nº 003047/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao município de Lagoa Grande, na pessoa da Prefeita Catharina Garziera, pela conquista do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, na categoria ouro, concedido pelo Ministério da Educação. A cerimônia aconteceu no dia 10 de fevereiro, em Brasília, e contou com a presença do Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Ana Catharina Garziera Moreno, Prefeita do Município de Lagoa Grande; Exmo. Sr. Olavo Marques de Sá, Vice-Prefeito do Município de Lagoa Grande; Exmo. Sr. José Estevão Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Grande; Exmo. Sr. Vilmar Cappellaro, Ex-Prefeito do Município de Lagoa Grande; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Fernando Monteiro, Deputado Federal.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade encaminhar um Voto de Aplauso ao município de Lagoa Grande, na pessoa da Prefeita Catharina Garziera, pela conquista Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, na categoria ouro
O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização faz parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetiza (CNCA). A honraria do Governo Federal é um reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na cidade para alfabetizar as crianças na idade certa, a partir da implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização dos estudantes.
A alfabetização é uma das etapas mais importantes da educação de uma criança. Se ela não é alfabetizada no tempo certo, corre o risco de reprovar ou abandonar a escola pois não consegue entender o que está sendo ensinado na escola, gerando desestímulo e evasão.
A conquista do Selo Ouro demonstra que os investimentos realizados na educação estão gerando resultados concretos e que Lagoa Grande está no caminho certo para construir um futuro mais promissor para as próximas gerações.
Nada mais justo, portanto, do que esta Casa Legislativa aprovar, por unanimidade, o presente requerimento, registrando um Voto de Aplauso ao município Lagoa Grande.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 003048/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao município de Dormentes, na pessoa da Prefeita Corrinha de Geomarco, pela conquista do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, na categoria ouro, concedido pelo Ministério da Educação. A cerimônia aconteceu no dia 10 de fevereiro, em Brasília, e contou com a presença do Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Sra. Maria do Socorro Coelho de Sousa, Prefeita do Município de Dormentes; Exmo. Sr. Jurandir Ribeiro Torres, Vice-Prefeito do Município de Dormentes; Exmo. Sr. Lomanto José Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Dormentes; Exma. Sra. Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, Ex-Prefeita do Município de Dormentes; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Fernando Monteiro, Deputado Federal.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade encaminhar um Voto de Aplauso ao município de Dormentes, na pessoa da Prefeita Corrinha de Geomarco, pela conquista Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, na categoria ouro
O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização faz parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetiza (CNCA). A honraria do Governo Federal é um reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na cidade para alfabetizar as crianças na idade certa, a partir da implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização dos estudantes.
A alfabetização é uma das etapas mais importantes da educação de uma criança. Se ela não é alfabetizada no tempo certo, corre o risco de reprovar ou abandonar a escola pois não consegue entender o que está sendo ensinado na escola, gerando desestímulo e evasão.
A conquista do Selo Ouro demonstra que os investimentos realizados na educação estão gerando resultados concretos e que Dormentes está no caminho certo para construir um futuro mais promissor para as próximas gerações.
Nada mais justo, portanto, do que esta Casa Legislativa aprovar, por unanimidade, o presente requerimento, registrando um Voto de Aplauso ao município Dormentes.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 003049/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao município de Buíque, na pessoa do Prefeito Túlio Monteiro, pela conquista do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, na categoria ouro, concedido pelo Ministério da Educação. A cerimônia aconteceu no dia 10 de fevereiro, em Brasília, e contou com a presença do Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. Túlio Henrique Araújo Cavalcanti, Prefeito do Município de Buíque; Exma. Sra. Miriam Briano Alves, Vice-Prefeita do Município de Buíque; Exma. Sra. Aline de Araújo Beserra Tavares, Presidente da Câmara Municipal de Buíque; Exmo. Sr. Arquimedes Guedes Valença, Ex-Prefeito do Município de Buíque; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Fernando Monteiro, Deputado Federal.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade encaminhar um Voto de Aplauso ao município de Buíque, na pessoa do Prefeito Túlio Monteiro, pela conquista Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, na categoria ouro
O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização faz parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetiza (CNCA). A honraria do Governo Federal é um reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na cidade para alfabetizar as crianças na idade certa, a partir da implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização dos estudantes.
A alfabetização é uma das etapas mais importantes da educação de uma criança. Se ela não é alfabetizada no tempo certo, corre o risco de reprovar ou abandonar a escola pois não consegue entender o que está sendo ensinado na escola, gerando desestímulo e evasão.
A conquista do Selo Ouro demonstra que os investimentos realizados na educação estão gerando resultados concretos e que Buíque está no caminho certo para construir um futuro mais promissor para as próximas gerações.
Nada mais justo, portanto, do que esta Casa Legislativa aprovar, por unanimidade, o presente requerimento, registrando um Voto de Aplauso ao município Buíque.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 003050/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao município de Afrânio, na pessoa do Prefeito Cloves Ramos, pela conquista do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, na categoria ouro, concedido pelo Ministério da Educação. A cerimônia aconteceu no dia 10 de fevereiro, em Brasília, e contou com a presença do Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exmo. Sr. Cloves Ramos de Macedo, Prefeito do Município de Afrânio; Exmo. Sr. João Batista Cidrônio Alves, Vice-Prefeito do Município de Afrânio; Exma. Sra. Marlene de Souza Cavalcanti, Presidente da Câmara Municipal de Afrânio; Exmo. Sr. Rafael Antônio Cavalcanti, Ex-Prefeito do Município de Afrânio; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Exmo. Sr. Fernando Monteiro, Deputado Federal.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade encaminhar um Voto de Aplauso ao município de Afrânio, na pessoa do Prefeito Cloves Ramos, pela conquista Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, na categoria ouro
O Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização faz parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetiza (CNCA). A honraria do Governo Federal é um reconhecimento pelo trabalho desenvolvido na cidade para alfabetizar as crianças na idade certa, a partir da implementação de políticas, programas e estratégias que assegurem o direito à alfabetização dos estudantes.
A alfabetização é uma das etapas mais importantes da educação de uma criança. Se ela não é alfabetizada no tempo certo, corre o risco de reprovar ou abandonar a escola pois não consegue entender o que está sendo ensinado na escola, gerando desestímulo e evasão.
A conquista do Selo Ouro demonstra que os investimentos realizados na educação estão gerando resultados concretos e que Afrânio está no caminho certo para construir um futuro mais promissor para as próximas gerações.
Nada mais justo, portanto, do que esta Casa Legislativa aprovar, por unanimidade, o presente requerimento, registrando um Voto de Aplauso ao município Afrânio.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 003051/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado "Mais professores para o Brasil", de autoria do Educador, Mozart Neves Ramos, publicado no Jornal do Commercio do dia 17 de fevereiro de 2025.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ilmo. Sr. Mozart Neves Ramos, Educador; Exmo. Sr. Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo solicitar a transcrição nos Anais da Casa de Joaquim Nabuco do artigo intitulado Mais professores para o Brasil", de autoria do Educador, Mozart Neves Ramos, publicado no Jornal do Commercio do dia 17 de fevereiro de 2025, cujo texto segue na íntegra:
"Mais professores para o Brasil
MOZART NEVES RAMOS
Em 2007, um estudo do Conselho Nacional de Educação (CNE)1, em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), já apontava um déficit de 250 mil professores, especialmente nas disciplinas de Matemática, Física, Química e Biologia. Quase vinte anos se passaram, e o desafio de atrair jovens para a carreira do magistério ainda continua, incluindo uma formação docente que os prepare para a prática da sala de aula – nossos cursos são muito teóricos e pouco práticos.
A escassez de professores mereceu uma meta específica (Meta 15) no Plano Nacional de Educação (PNE) que ora se conclui. Muitos esforços foram feitos ao longo dos últimos anos, e precisamos refletir porque praticamente nada mudou – em outras palavras, por que os jovens brasileiros não desejam, em sua larga maioria, seguir a carreira do magistério.
Além disso, boa parte dos que ingressam nos cursos de Pedagogia não consegue tirar mais do que 450 pontos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) – ou seja, na prática, não receberiam o certificado de conclusão de Ensino Médio**;** apesar disso, ingressaram no Ensino Superior, trazendo consigo muitos déficits de aprendizagem. Sem bons professores, o Brasil não terá uma educação de qualidade, já que a qualidade docente é o fator intra-escolar mais importante para a aprendizagem dos estudantes.
Passados esses 20 anos, uma nova iniciativa se coloca, mediante uma boa articulação do programa de bolsas de incentivo à carreira do magistério e um conjunto de medidas associadas à formação docente. Tal iniciativa teve como inspiração o programa Pé-de-Meia, que funciona como uma espécie de poupança para promover a permanência e a conclusão escolar de estudantes no Ensino Médio – uma estratégia do Ministério da Educação (MEC) para reduzir os elevados níveis de abandono escolar nos três últimos anos da Educação Básica, além de ampliar o número de inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).
O programa está impactando cerca de 4 milhões de jovens, que ao final dos três anos do Ensino Médio podem chegar a uma poupança de R$ 9.200,00 concedida pelo Governo Federal. Isso pode ser um ponto de inflexão para que esses jovens, com esforço financeiro complementar vindo de um Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), por exemplo, possam vir a fazer um curso superior. A Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES) estima que cerca de 500 mil desses jovens do Pé-de-Meia possam assim ingressar na universidade.
Foi nessa atmosfera que o Ministério da Educação lançou o programa Mais Professores para o Brasil. A iniciativa visa a fortalecer a formação docente, incentivar o ingresso de professores no Ensino Público e valorizar os profissionais do magistério, proporcionando-lhes recursos e oportunidades de desenvolvimento profissional contínuo. O programa envolve ações em cinco eixos estruturantes:
(1) Seleção para o ingresso na docência; (2) Atratividade para as licenciaturas (Bolsa Pé-de-Meia Licenciaturas para fomentar o ingresso, a permanência e a conclusão nos cursos de licenciatura); (3) Alocação de professores (Bolsa Mais Professores para incentivar a atuação em regiões e áreas de conhecimento com carência de docentes); (4) Melhorar a Formação docente; (5) Valorização dos professores.
Trata-se de uma iniciativa que merece o nosso reconhecimento, mas é preciso que o MEC admita que esse é apenas um bom ponto de partida para reverter o quadro de baixa atratividade pela carreira do magistério. É preciso pensar um pouco além, como, por exemplo, num plano nacional de carreira para o professor que será formado nesse novo contexto, que pode ser inspirado no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
Além disso, o MEC poderia dar incentivos aos cursos de licenciatura de instituições particulares de ensino reconhecidos como de alta qualidade pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), que não conseguem competir com aqueles de R$ 99,00 reais

na modalidade do ensino a distância.
Contudo, o objetivo aqui é louvar essa importante iniciativa do MEC, que pode ser o começo de uma mudança de perspectiva do jovem pela carreira do magistério.
Mozart Neves Ramos é titular da Cátedra Sérgio Henrique Ferreira do Instituto de Estudos Avançados da USP de Ribeirão Preto. ”
Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 003052/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Boi da Macuca pela apresentação no dia 09 de fevereiro de 2025, dia do Frevo, no Pelourinho, na cidade de Salvador.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Naiara Cândido de Carvalho, Presidente do Instituto Boi da Macuca.

Justificativa

Fundada em 1989, a Macuca é uma entidade cultural pernambucana certificada oficialmente como Ponto de Cultura desde 2005 e contemplada nacionalmente pelo Prêmio Culturas Populares 2017, títulos concedidos pelo então Ministério da Cultura.
No dia 09 de fevereiro de 2025, dia do Frevo, o Boi da Macuca fez uma apresentação histórica no Pelourinho, na cidade de Salvador, capital da Bahia.
Além da importância cultural do Boi da Macuca em realizar a citada apresentação, vale destacar a ação de divulgação que o fato agrega para o turismo pernambucano, especificamente nosso carnaval.
Em função disso, apresentamos o presente voto de aplauso ao Boi da Macuca que com a ação exerce o importante papel de fomentador da cultura pernambucana.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO
Deputado

Requerimento Nº 003053/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** à Edileuza Marisqueira, por se tornar Patrimônio Vivo do Recife.

Justificativa

No último dia 26 de janeiro, foram apresentados os ganhadores do Patrimônio Vivo da Cidade do Recife. Entre os ganhadores destacamos Edileuza Silva do Nascimento, conhecida como Edileuza Marisqueira. Nascida em São José da Coroa Grande. Tornou marisqueira desde os 4 anos, através da sua mãe, que a levava para pegar mariscos.
A arte de marisqueira é ancestral, de décadas, e de gerações de moradores dos rios recifenses. São homens e mulheres que aprenderam dos seus pais, ensinam aos seus filhos e netos a dura lida de catar o sustento de cada dia na maré.
As águas, os ventos, a chuva, são os seus amigos no trabalho, os desafios e as surpresas oferecidas pela natureza são os ônus da lida.
Dona Edileuza e o seu ofício representam a salvaguarda de tecnologias e sabedorias tradicionais, desenvolvidas por moradores ribeirinhos dos rios Capibaribe, Beberibe e Tejipió do Recife profundo, muitas das vezes marginalizados ou esquecidos pela sociedade e pelo poder público. Dos seus cinco filhos e mais de dez netos, a sua filha Eliana Silva Nascimento Barros continua com a profissão de marisqueira.
Na cidade de um povo entrelaçado por rios, riachos e canis, Dona Edileuza deve ser referência não só pelo seu ofício, que traz alimentos que os rios oferecem, mas pela perseverança. Do seu trabalho árduo são levados à mesa dos moradores do Recife, aos turistas, os mariscos e outros frutos-do-mar, que fazem do Recife polo gastronômico do Brasil.
Leu, conforme reconhecida na comunidade de Brasília Teimosa e no Pina, e sendo uma das mais antigas marisqueiras da região, tem uma vida voltada na preservação do meio ambiente, na luta da categoria e na defesa dos direitos das mulheres.
O reconhecimento da Prefeitura como Patrimônio Vivo da nossa Cidade, para Dona Edileuza, não é mais que justo, é oportuno e merecido, pela sua profissão de marisqueira, que representa tantas mulheres mães de família.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

DELEGADA GLEIDE ANGELO
Deputada

Requerimento Nº 003054/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Aplauso ao Empresário Eduardo de Queiroz Monteiro, em razão do aniversário da Usina Cucaú, que há 134 anos iniciava os seus relevantes trabalhos e iniciativas de promoção do setor agroenergético em Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Ilmo. Sr. Eduardo Queiroz Monteiro, Presidente do Grupo Eduardo Queiroz Monteiro – EQM; Ilma. Sra. Cláudia Dantas, Diretora do Grupo EQM; Ilma. Sra. Joanna Costa, Diretora de Marketing do Grupo EQM; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Ilmo. Sr. Renato Augusto Pontes Cunha, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de Pernambuco - Sindaçucar; Ilmo. Sr. Pedro Robério de Melo Nogueira, Presidente Sindicato da Indústria do Açúcar e do Álcool no Estado de Alagoas – Sindaçúcar - AL; Ilmo. Sr. Pio Guerra Júnior, Diretor Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Pernambuco – FAEPE; Ilmo. Sr. Bruno Salvador Veloso da Silveira, Diretor Presidente da Federação da Indústrias do Estado de Pernambuco – FIEPE; Ilmo. Sr. Gerson Carneiro Leão, Diretor-Presidente do Sindicato dos Cultivadores de Cana-de-Açúcar do Estado de Pernambuco – SINDICAPE; Ilmo. Sr. Alexandre Andrade Lima, Presidente Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco – AFCP.

Justificativa

O aniversário de 134 anos da Usina Cucaú é um evento de grande significado para os pernambucanos, para os nossos irmãos da Mata Sul e para o segmento que cuida do setor sucroenergético que, ao longo de mais de um século, representa expressiva contribuição ao desenvolvimento do Nordeste.
A Usina Cucaú, que ao longo dos tempos foi dirigida pelo avô e pelo pai do atual líder Eduardo Monteiro, tem mostrado resultados positivos, não apenas no campo da produção agrícola e industrial, mas sobretudo gerando resultados sociais para as comunidades local e regional. Podemos enumerar iniciativas no campo ambiental e sustentabilidade, que reduzem impactos e promovem o desenvolvimento equilibrado, inclusive garantindo reservas, como a do Jaguarão, verdadeiro esforço de manutenção do presente e de um futuro seguro.
Por tudo isto, sinto-me honrado em propor aos meus ilustres Nobres Pares, essa iniciativa e reconhecer os trabalhos desempenhados na Usina Cucaú, com um reconhecimento especial aos que formam o Grupo EQM e aos seus colaboradores liderados por Eduardo Queiroz Monteiro.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 003055/2025

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado Pedido de Informação ao Excelentíssima Senhora Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena do Estado de Pernambuco; e a Ilustríssima Senhora Zilda Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; que sejam prestados esclarecimentos acerca das diversas irregularidades constatadas no atendimento e infraestrutura desta unidade de saúde, especificamente sobre:
1. Medicamentos básicos – Quais medicamentos estão em falta e qual a
2. Justificativa para a indisponibilidade? Quais medidas estão sendo adotadas para regularizar o abastecimento?
3. Assistente social – Há profissional designado para essa função? Se sim, existe algum controle de carga horária? Se não, há previsão de contratação?
4. Prestação de serviços – Quais medidas estão sendo adotadas para garantir celeridade nos atendimentos, considerando a alta demanda para os médicos no ambulatório e emergência?
5. Infraestrutura – Há alguma avaliação em andamento sobre as condições da recepção de atendimento do hospital, especialmente quanto ao conforto e adequação para os pacientes em espera? Existe previsão de melhorias na infraestrutura, caso sejam identificadas necessidades?
6. Equipamentos hospitalares – Há alguma avaliação em andamento sobre o funcionamento dos equipamentos de ultrassom e raio-x? Caso sejam identificadas falhas ou limitações no atendimento, quais medidas estão previstas para manutenção ou melhoria desses serviços?
7. Ambiente – Há alguma avaliação em andamento sobre as condições de atendimento, incluindo climatização e mobiliário para os funcionários? Caso sejam identificadas necessidades de melhorias, quais providências estão previstas?
8. Situação do laboratório – Qual a
9. Justificativa para o atendimento mínimo prestado devido à falta de material? Há previsão de normalização?
10. Vínculo profissional – Existe alguma medida em andamento para verificar se os profissionais de saúde estão cumprindo integralmente sua jornada de trabalho no hospital, especialmente quanto à possível ausência de médicos durante os plantões para se dedicarem a outras atividades?
11. Compartilhamento do espaço com unidade municipal de saúde – O compartilhamento do prédio do hospital com um posto de saúde da Prefeitura comprometem a qualidade do atendimento gerando diversas reclamações.

Justificativa

Recebemos várias denúncias acerca das diversas irregularidades constatadas no atendimento e na infraestrutura do Hospital Geral de Prazeres. Entre os principais problemas apontados estão a falta de medicamentos básicos, ausência de profissionais essenciais (como assistente social e médicos para ambulatório e emergência), demora na prestação de serviços, condições inadequadas da recepção e insalubridade do ambiente de atendimento. Além disso, há queixas quanto à falta de equipamentos essenciais para diagnóstico, como ultrassom e raio-x, ambos com funcionamento comprometido.
Diante disso, e considerando o direito dos cidadãos a um atendimento digno e eficiente, solicitamos informações sobre as providências que estão sendo tomadas para solucionar essas deficiências, a fim de garantir um serviço de saúde adequado à população. Aguardamos retorno quanto às informações requeridas.

Sala das Reuniões, em 13 de Fevereiro de 2025.

ROMERO SALES FILHO
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 003056/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em **Regime de Urgência** o Projeto de Lei Ordinária nº 2503/2025, de autoria do Poder Judiciário, que autoriza o Tribunal de Justiça de Pernambuco a alienar imóvel público inservível localizado na Rua Jacira, nº 264, Bairro de Afogados, Recife, Pernambuco atualiza a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCISMAR PONTES
Deputado

Abimael Santos
Adalto Santos
Aglailson Victor
Álvaro Porto
Antônio Moraes
Cayo Albino
Claudiano Martins Filho
Coronel Alberto Feitosa
Diogo Moraes
Doriel Barros
Edson Vieira
France Hacker
Francismar Pontes
Gilmar Junior
Gustavo Gouveia
Jarbas Filho
Jeferson Timóteo
João de Nadegi
Joãozinho Tenório
Joel da Harpa
Junior Matuto
Kaio Maniçoba
Luciano Duque
Rodrigo Farias
Romero Albuquerque
Romero Sales Filho
Sileno Guedes
Simone Santana
Waldemar Borges

DEFERIDO

Requerimento Nº 003057/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em **Regime de Urgência** o Projeto de Lei Ordinária nº 2504/2025, de autoria do Poder Judiciário, que modifica a estrutura organizatório-funcional do Tribunal de Justiça de Pernambuco, mediante a transformação de cargos do quadro de pessoal.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCISMAR PONTES
Deputado

Abimael Santos
Adalto Santos
Aglailson Victor
Álvaro Porto
Antônio Moraes
Cayo Albino
Claudiano Martins Filho
Coronel Alberto Feitosa
Diogo Moraes
Doriel Barros
Edson Vieira
France Hacker
Francismar Pontes
Gilmar Junior
Gustavo Gouveia
Jarbas Filho
Jeferson Timóteo
João de Nadegi
Joãozinho Tenório
Joel da Harpa
Junior Matuto
Luciano Duque
Rodrigo Farias
Romero Albuquerque
Romero Sales Filho
Sileno Guedes
Simone Santana
Waldemar Borges

DEFERIDO

Requerimento Nº 003058/2025

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em **Regime de Urgência** o Projeto de Lei Ordinária nº 2512/2025, de autoria do Poder Judiciário, que modifica a Lei nº 12.165, de 2 de janeiro de 2002, que modifica a denominação da Assessoria Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, cria sua estrutura orgânica e dá outras providências, a fim de alterar a função de Chefia Adjunta da Assistência Policial Militar e Civil do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

FRANCISMAR PONTES
Deputado

Abimael Santos
Adalto Santos
Aglailson Victor
Álvaro Porto
Antônio Moraes
Cayo Albino
Claudiano Martins Filho
Coronel Alberto Feitosa
Diogo Moraes
Doriel Barros
Edson Vieira
France Hacker
Francismar Pontes
Gilmar Junior
Gustavo Gouveia
Jarbas Filho
Jeferson Timóteo
João de Nadegi
Joãozinho Tenório
Joel da Harpa
Junior Matuto
Kaio Maniçoba
Luciano Duque
Rodrigo Farias
Romero Albuquerque
Romero Sales Filho
Sileno Guedes
Simone Santana
Waldemar Borges

DEFERIDO

Requerimento Nº 003059/2025

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, seja convocada uma reunião em caráter extraordinário, no dia 18 de fevereiro de 2025 às 17:00h (dezessete horas), com a finalidade de discutir e votar em 2ª discussão os Projetos de Lei Ordinária nº 2503/2025, 2504/2025 e 2512/2025, na forma do inciso I, § 1º do art. 201 do Regimento Interno desta Casa.

Sala das Reuniões, em 17 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO FARIAS
1º Vice Presidente no exercício da presidência

DEFERIDO

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 14:30.

Discussão Única da Indicação nº 8824/2025
Autora: Dep. Simone Santana
Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope na cidade de Ferreiros.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8825/2025
Autor: Dep. France Hacker
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente Interino do DER-PE visando a instalação de uma lombada eletrônica na PE-009, nas proximidades da Vila Padre Arlindo, no município de Tamandaré.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8826/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Apelo ao Prefeito do Município de Abreu e Lima e à Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil de Abreu e Lima no sentido de indicar a urgente necessidade de execução de uma obra de aplicação de Geomanta, para contenção de barreira, localizada na Rua Cento e Seis, número 194, no Bairro de Caetes 1, Abreu e Lima.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8827/2025
Autor: Dep. Abimael Santos
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco e ao Diretor Presidente da NEOENERGIA visando a implantação do Programa Ilumina PE, no município de Ribeirão.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8828/2025
Autora: Dep. Simone Santana
Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Saúde e à Diretora-Presidente do Hemope no sentido de que seja realizada uma campanha itinerante do Hemope, na cidade de Santa Maria do Cambucá.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8829/2025
Autor: Dep. Romero Albuquerque
Apelo à Presidente da EMLURB no sentido de providenciar o serviço de manutenção na Rua Joaquim Teixeira, Bairro Morro da Conceição, na cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8830/2025
Autor: Dep. Abimael Santos
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Pernambuco e ao Diretor Presidente da NEOENERGIA visando a implantação do Programa Ilumina PE, no município de Goiana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8831/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Apelo ao Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes, à Secretária Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo e Obras e Saneamento no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua Remanso, localizada no bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8832/2025
Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco e à Presidente do IPA no sentido de que sejam adquiridos os seguintes equipamentos para fortalecer a Agricultura do município de Ipubi: Perfuração de 10 (dez) poços artesianos de 200 (duzentos) metros, com instalação completa, 800 (oitocentas) cisternas de polietileno, 2 (dois) tratores e equipamentos adicionais necessários para a aração de terra, 1 (um) veículo para realização de atividades e visitas no meio rural.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8833/2025
Autor: Dep. Joãozinho Tenório
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas no sentido de viabilizarem a abertura da Cozinha Comunitária no município de Camocim de São Félix.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8834/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana do Recife no sentido de solicitarem uma viatura da Guarda Municipal para a Praça da Independência, no Bairro de Santo Antônio, na Cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8835/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife e ao Secretário de Infraestrutura de Recursos Hídricos do Estado objetivando a dragagem do Rio Tejipió, que corta os bairros do Sancho, Tejipió, na Cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8836/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Av. Dr. José Rufino, trecho que passa pelo bairro de Tejipió até o bairro de Afogados.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8837/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife no sentido de providenciar a construção de banheiros público na Praça da Independência, no Bairro de Santo Antônio, na Cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8838/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor-Presidente do Grande Recife Consórcio de Transporte no sentido de solicitar reativação da linha Paudalho/Vitória de Santo Antão, que trafegava pelos municípios de Paudalho e Vitória de Santo Antão.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8839/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias para o saneamento básico da Rua Amazonas (com Novo Horizonte), no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8840/2025
Autor: Dep. Joãozinho Tenório
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Bonito, no Agreste do Estado.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8841/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Amazonas (com Novo Horizonte), no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8842/2025
Autor: Dep. Joãozinho Tenório
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a distribuição de sementes para o município de Camocim de São Félix, no Agreste do Estado.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8843/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando melhorias no serviço de coleta de lixo da Rua da Independência, no bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8844/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando melhorias no serviço de coleta de lixo da Rua Catanduvas, no bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8845/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Cruz Alta, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8846/2025
Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado e à Presidente do IPA no sentido de que sejam adquiridos os seguintes equipamentos para fortalecer a Agricultura do município de Buíque: 40 (quarenta) cisternas (reservatórios de água), perfuração de 05 (cinco) poços artesianos de 200 (duzentos) metros, com instalação completa, 2 (dois) tratores e equipamentos adicionais necessários para a aração de terra, 1 (uma) retroescavadeira, 8 (oito) ensiladeiras, 6 (seis) ordenhas para extração de leite, 10 (dez) *kits* de irrigação.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8847/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Grupiara, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8848/2025
Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado e à Presidente do IPA no sentido de que sejam adquiridos os seguintes equipamentos para fortalecer a Agricultura do município de Trindade: 10 (dez) tratoritos com enxada rotativo, encanteirador e reboque, 05 (cinco) ensacadeiras de silagem com motor a diesel ou a gasolina, 03 (três) reboques para trator, 03 (três) afofadores de mandioca, 02 (dois) plantadeiras de mandioca 2 linhas, 03 (três) ensiladeiras com motor a diesel ou gasolina, 03 (três) picadores de palma e mandioca, 01 (uma) maquina perfuratriz com capacidade de perfurar até 200 metros, 01 (um) distribuidor de gesso e calcário, 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) ensiladeira para trator para a colheita de milho e capim, 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) Plantadeira adubadeira de grão para trator, 10 (dez) cisternas (reservatório de água), Sementes de feijão, milho e legumes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8849/2025
Autor: Dep. Mário Ricardo
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Turismo e Lazer e à Diretora-Presidente da FUNDARPE no sentido de viabilizarem serviços de limpeza, restauração, recuperação, conservação e funcionalidade turística do Engenho Monjope, em Igarassu.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8850/2025
Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado e à Presidente do IPA no sentido de que seja implementada uma Unidade de Extração de Mel visando fortalecer a Agricultura do município de Trindade.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8851/2025
Autor: Dep. Joãozinho Tenório
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas no sentido de viabilizarem a abertura da Cozinha Comunitária no município de Cachoeirinha.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8852/2025
Autor: Dep. Mário Ricardo
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de realizar a dragagem do rio Goiana, aproximadamente na comunidade do balde do Rio na Rua Ibueira, no município de Goiana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8853/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua do Eucalipto, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8854/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua do Eucalipto, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8855/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua M, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8856/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico, limpeza dos acostamentos e instalação de sinalização vertical e horizontal, na Rodovia PE-265, em toda sua extensão.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8857/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de solicitar melhorias para a coleta de lixo na Rua M, no bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8858/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua M, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8859/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Potengi (Rio das Velhas), no Bairro de Guararapes na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8860/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Potengi (Rio das Velhas), no Bairro de Guararapes, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8861/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Atalaia do Norte, no Bairro de Prazeres, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8862/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Atalaia do Norte, no Bairro de Prazeres, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8863/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Prefeita da Cidade de Bezerros e ao Secretário de Infraestrutura viando a pavimentação da Rua Dr. Paulo Viana de Queirós, localizada no bairro de São Sebastiao, no município de Bezerros.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8864/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Prefeita do município de Bezerros e ao Secretário de Infraestrutura de Bezerros no sentido de solicitar a realocação das atividades comerciais e ampliação da Travessa Saturnino de Brito, localizada no Centro da Cidade de Bezerros.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8865/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua da Paz (UR-11), no Bairro do Zumbi do Pacheco, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8866/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Águas de Santa Bárbara (Com.Roque III), no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8867/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando melhorias no serviço de coleta de lixo da Rua Grupiara, no bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8868/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Grupiara, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8869/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem a construção de muros de arrimo na Rua Entre Rios, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8870/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua General Carlos Pinto, no Bairro de Socorro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8871/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Dourados, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8872/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Primavera, no Bairro de Barra de Muribeca, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8873/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico da Rua Córrego das Rosas, localizada no Bairro do Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8874/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Córrego das Rosas, localizada no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8875/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando a construção de muros de arrimo na Rua Córrego das Rosas, no Bairro do Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8876/2025
Autor: Dep. Nino de Enoque
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado, ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de promoverem um estudo de viabilidade de uma lombada eletrônica na PE-062, em Goiana.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8877/2025
Autor: Dep. Luciano Duque
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor do DER no sentido de solicitar asfaltamento da VPE-411, no trecho que liga os distritos de Varzinha a Caiçarinha da Penha, ambos localizados no município de Serra Talhada.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8878/2025
Autor: Dep. Luciano Duque
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento no sentido de solicitar abastecimento de água para a Comunidade Santana, no município de Serra Talhada.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8879/2025
Autor: Dep. Luciano Duque
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Saúde visando a implantação de um Centro de Hemodiálise no município de Afogados da Ingazeira.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8880/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Apelo ao Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes, à Secretária Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo e Obras e Saneamento visando a pavimentação da Rua Ilhéus, localizada no bairro de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8881/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico da Rua Dois Irmãos, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8882/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Saúde do município do Recife no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde, no Bairro de Afogados, nas proximidades da Avenida Central, na Cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8883/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Avenida Central, no Bairro de Afogados, na Cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8884/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Avenida Central, no Bairro de Afogados, na Cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8885/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua São Jorge, no Bairro de Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8886/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Nova Aurora, no Bairro Ilha Joana Bezerra, na Cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8887/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Alvorada, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8888/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua Alvorada, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8889/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Alvorada, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8890/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Batalha, no Bairro do Pixete, na Cidade de São Lourenço da Mata/PE.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8891/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da 3ª Travessa dos Carreteiros, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8892/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da 3ª Travessa dos Carreteiros, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8893/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Apelo ao Prefeito da cidade do Recife e à Secretária de Infraestrutura do Recife visando a sinalização da ciclofaixa localizada na PE-009, nas mediações do Cabanga Iate Clube de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8894/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Policia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Adalberto Coimbra, no Bairro do Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8895/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando o saneamento básico na Rua Adalberto Coimbra, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8896/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciar o calçamento da Rua Adalberto Coimbra, no Bairro do Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8897/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando melhorias no serviço de coleta de lixo da 1ª Travessa Maria do Carmo de Almeida, no bairro de Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8898/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública da 1ª Travessa Maria do Carmo de Almeida, no Bairro de Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8899/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da 1ª Travessa Maria do Carmo de Almeida, no Bairro de Piedade, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8900/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura visando a limpeza e manutenção das canaletas da Rua Agapto de Freitas, no Bairro de Socorro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8901/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de viabilizarem o serviço de capinação da Rua Agapto de Freitas, no bairro do Socorro, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8902/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Agapto de Freitas, no Bairro do Socorro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8903/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretaria de Saúde de Jaboatão dos Guararapes no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde, no Bairro de Floriano, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8904/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua São Paulo no Bairro de Floriano, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8905/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no serviço de saneamento básico da Rua da União (com Novo Horizonte), no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8906/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua da União (com Novo Horizonte), no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8907/2025
Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo
Apelo ao Presidente do DER visando melhoria da sinalização vertical e horizontal da PE-001, com ênfase na manutenção das faixas de pedestres e instalação de lombada na saída das 4 Torres, no bairro do Janga, na cidade de Paulista.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8908/2025
Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo
Apelo ao Presidente do DER visando melhoria da sinalização vertical e horizontal da PE-22, com ênfase na manutenção da faixa de pedestre, na cidade do Paulista.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8909/2025
Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo
Apelo à Superintendente do IPHAN em Pernambuco no sentido de informar sobre o processo de revitalização da Fortaleza de Santa Cruz de Itamaracá (Forte Orange), na cidade de Itamaracá.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8910/2025
Autora: Dep. Rosa Amorim
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de que sejam tomadas as providências cabíveis, visando a conclusão da obra da PE-460.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8911/2025
Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo
Apelo ao Diretor Presidente do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife no sentido de que seja realizada análise técnica da viabilidade de alteração no trajeto da linha de ônibus 207 – TI Barro/TI Macaxeira (BR 101), nos dois sentidos, para incluir a entrada no *campus* da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, pelo acesso da Avenida dos Reitores, na cidade do Recife.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8912/2025
Autor: Dep. Romero Albuquerque
Apelo à Governadora do Estado visando a ampliação da duração da licença-paternidade para os servidores estaduais de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8913/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Água Preta.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8914/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Pesqueira.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8915/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Tuparetama.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8916/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Triunfo.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8917/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Toritama.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8918/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Terra Nova.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8919/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Tacaratu.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8920/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Sertânia.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8921/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Serra Talhada.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8922/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Presidente do DER no sentido de viabilizarem a realização da Operação Tapa-Buraco, na Rodovia PE-285.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8923/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Petrolândia.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8924/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Jatobá.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8925/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Itacuruba.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8926/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Belém do São Francisco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8927/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Betânia.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8928/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Cabrobó.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8929/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Carnaubeira da Penha.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8930/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Custódia.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8931/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Flores.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8932/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Floresta.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8933/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Ibimirim.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8934/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Inajá.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8935/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-presidente do DETRAN visando a fiscalização do trânsito em toda a extensão da PE-007 (Avenida Gen. Manoel Rabelo).
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8936/2025
Autor: Dep. Fabrizio Ferraz
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e à Diretora Presidente do IPA no sentido de viabilizarem o envio e distribuição de sementes selecionadas para o município de Calumbi.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8937/2025
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, à Secretária de Saúde do Recife e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação de iluminação pública na Avenida Central, no Bairro de Afogados, nesta Cidade.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8938/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Apelo ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, à Secretária Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo e Obras e Saneamento visando a pavimentação da Rua J, localizada no bairro de Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8939/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Apelo ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, à Secretária Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo e Obras e Saneamento visando a pavimentação da Rua H, localizada no bairro de Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8940/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Apelo ao Prefeito a cidade de Jaboatão dos Guararapes, à Secretária Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo e Obras e Saneamento visando melhorias no serviço de iluminação pública da Rua J, localizada no bairro de Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 8941/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Apelo ao Prefeito da cidade de Jaboatão dos Guararapes, à Secretária Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo e Obras e Saneamento visando melhorias no serviço de iluminação pública da Rua H, localizada no bairro de Barra de Jangada, em Jaboatão dos Guararapes.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3012/2025
Autor: Dep. Gilmar Junior
Voto de Aplauso em homenagem ao Sr. Paulo Jean Barros Silva, Diretor Geral do Instituto Tavares Buril - IITB, pelos seus relevantes préstimos a comunidade com Transtorno do Espectro Autista - TEA, em Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 11/02/2025
REPUBLICADO EM – 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3013/2025
Autora: Dep. Dani Portela
Voto de Aplausos a equipe do filme: “Ainda Estou Aqui”, em especial à atriz Fernanda Torres e ao diretor Walter Salles, pelas premiações que vem recebendo e pela importância política da história que é contada no filme.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3014/2025
Autora: Dep. Dani Portela
Voto de Aplausos ao Clube do Samba de Recife, Bloco de Samba A Turma do Saberé, Bloco de Samba Patusco, Cacau Barbosa, Calazans, Dinah Santos, Dona Selma, Edjane "Pretinha", Escola de Samba Formiguinhas de Santo Amaro e Fabiana Eustáquio, em razão das suas contribuições ao Samba Pernambucano.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3015/2025
Autora: Dep. Dani Portela
Voto de Aplausos a Karynna Maria Spinelli César, Lelecao Brasil, Leno Galeria, Leyde do Banjo, Lu Maciel, Luiza Pérola, Manu Travassos, Maria Pagodinho, Mesa de Samba Autoral de Pernambuco, Mulheres do Samba, em razão da sua contribuição ao Samba Pernambucano.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3016/2025
Autora: Dep. Dani Portela
Voto de Aplausos a Gabi do Carmo, Gellane Gell, Gerlane Lopes, Gracinha do Samba, Grêmio Recreativo Escola de Samba (G.R.E.S) Galeria do Ritmo, Grêmio Recreativo Escola de Samba (G.R.E.S) Gigante do Samba, Grêmio Recreativo Escola de Samba (G.R.E.S) Oriente, Grêmio Recreativo Escola de Samba (G.R.E.S) Preto Velho e Grupo de Cara com o Samba, em razão da sua contribuição ao Samba Pernambucano.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3017/2025
Autora: Dep. Dani Portela
Voto de Aplausos a Neném Simpatia, Pagode do Didi, Peixe, Preta Thysuname, Rina, Samba do Jorge, Sambadeiras - Samba de Ladeira, Sambinha na Praça de Amaro Branco, Withanan Barros, Neta Silva, em razão da sua contribuição ao Samba Pernambucano.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3018/2025
Autora: Dep. Dani Portela
Voto de Aplausos ao Grupo Terra, Helena Cristina, Heleno Louvação, Hilton de Oliveira, Ivan RIbeiro "O Gigante do Samba", Izabelly Soares, Jorge Riba e Belo Xis, em razão da sua contribuição ao Samba Pernambucano.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3020/2025
Autor: Dep. France Hacker
Voto de Aplausos à Sra. Carolina Sultanum, por sua notável conquista ao se tornar a primeira mulher a presidir o Caxangá Golf & Country Club em seus 96 anos de história.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3021/2025
Autor: Dep. Nino de Enoque
Voto de Aplausos à Sidney Batista Neves, superintendente geral do Hospital de Câncer aqui em Pernambuco pelo seu empenho e compromisso com os pacientes oncológicos no Estado de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3022/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Voto de Aplausos aos Policiais Militares da 1ª Companhia Independente de Policiamento ao Meio Ambiente - CIPOMA/PMPE: 3º Sargento PM Romero Ferreira Cordeiro; Cabo PM Leonardo Manoel de Lima; Soldado PM Joao Victor Fulco de Melo Santos, quando de serviço no dia 21 de janeiro de 2025, por voltas das 6h14, em cumprimento a OSV 91/2025, com deslocamento na BR-232, Distrito de Bonança, Município de Moreno/PE, foi efetuado abordagem em um veículo com dois indivíduos em atitudes suspeita e foram encontradas embaixo do banco, uma arma de fogo, revólver da marca *Taurus* cal. 38 Special, com seis munições intactas de mesmo calibre, conforme BO PMPE 20250121070958550 e BO PCPE 25E0109000728.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3023/2025
Autor: Dep. Diogo Moraes
Voto de Congratulações com o Sr. Alexandre Batité, Prefeito de São Bento do Una, pela conquista do Selo Ouro do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**,** concedido pelo Ministério da Educação (MEC).
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3024/2025
Autor: Dep. Nino de Enoque
Voto de Aplausos à Rafael Máximo da Silva Ribeiro, gestor da escola EREM Maria do Céu Bandeira, localizada na cidade de Moreno, no Distrito de Bonança, pela rica trajetória de história e compromisso exemplar com a educação.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3025/2025
Autor: Dep. Diogo Moraes
Voto de Congratulações com a Sra. Cátia Ribeiro, Prefeita de Jataúba, pela conquista do Selo Ouro do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**,** concedido pelo Ministério da Educação (MEC).
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3026/2025
Autor: Dep. João Paulo
Voto de Aplausos ao Partido dos Trabalhadores, na pessoa de Doriel Barros, presidente do PT Pernambuco, pelos seus 45 anos de fundação, celebrados no dia 10 de fevereiro de 2024.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 3027/2025
Autor: Dep. João Paulo
Voto de Aplausos aos Peritos Papiloscopistas, em homenagem ao Dia Nacional e Estadual do Perito Papiloscopista, celebrado no dia 5 de fevereiro.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3028/2025
Autor: Dep. Dani Portela
Voto de Aplausos a Luana Tavares, Jefferson Gabriel, Grêmio Recreativo Escola de Samba (G.R.E.S) LIMONIL ESCOLA, em razão da sua contribuição ao Samba Pernambucano.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3029/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Voto de Aplausos aos Policiais Militares do 1º Batalhão de Polícia de Transito da Policia Militar de Pernambuco/BPTRAN: 2º Tenente PM Ulisses Batista Bezerra Sobrinho Junior; Subtenente PM Josimar Araújo de Melo; 2º Sargento PM Diego Carlos Alves Tenório; 3º Sargento PM Elton Pereira de Lira; 3º Sargento PM Ewerton Luiz Dionísio da Costa; Cabo PM Helama Pimentel Santos; Cabo PM Mauricio Lopes de Menezes Neto; Cabo PM Moacir Ramos Verçosa Neto; Soldado PM Leojaime Leão de Araújo, quando de serviço no dia 07 de fevereiro de 2025, obtiveram êxito na abordagem a elementos, onde foram encontrados no interior do veículo dois sacos com 40 tabletes de aproximadamente 40 quilos de entorpecente, ocorrência de tráfico de Entorpecente, crime doloso e consumado, além de Associação Criminosa, conforme BO PMPE 202502072134003877 e BO PCPE 25E0127001213.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3030/2025
Autor: Dep. Joel da Harpa
Voto de Aplausos aos Policiais Militares da 3ª Companhia Independente de Policia Militar de Pernambuco: 3º Sargento PM Eudes Severino do Nascimento, 3º Sargento PM Lucílio Gonçalo da Silva, Cabo PM Pedro Ivo dos Reis Neto; quando de serviço no dia 26 de dezembro de 2024, às 05h38, em ação conjunta entre Malhas da Lei, Policia Civil da DP de Goiana/PE e DENARC, foi realizado o cumprimento do Mandado de Prisão nº 900268665-05, no município do Cabo de Santo Agostinho, expedido pela 2ª Vara Regional de Execução Penal, de Recife/PE e no momento da prisão, ocorreu o flagrante de posse ilegal de arma e munições, falsificação de documento público e posse e uso de entorpecente. Conforme BO PMPE 1202412260704013 e BO PCPE 25E4155000049.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3031/2025
Autora: Dep. Dani Portela
Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 18 de fevereiro de 2025, em homenagem ao Samba de Pernambuco.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3032/2025
Autor: Dep. João Paulo
Voto de Aplausos ao Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, pela sua eleição como presidente do Conselho de Campanha da Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 3033/2025
Autor: Dep. João Paulo
Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 12 de março de 2025, em comemoração aos 70 anos de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco – SINDURB/PE.
DIÁRIO OFICIAL DE - 13/02/2025
APROVADO(A)

RESULTADO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Deputado Edson Vieira declarou aberta a Reunião, Registrou a presença dos Deputados integrantes da Comissão, Cayo Albino e Renato Antunes, além dos Deputados que não integram a Comissão, Antônio Coelho, Waldemar Borges e Wanderson Florêncio.

Em seguida o Sr. Presidente declarou instalada a Comissão para o Biênio 2025 e 2026, verificou o quórum e declarou encerrada a Reunião, por falta de quórum para proceder a eleição do Presidente e Vice-presidente, conforme o art. 124, §3º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

Prosseguindo, avisou que já está convocada nova Reunião Extraordinária através de edital publicado, para amanhã, dia 18/02/2025, às 9:00h, no Plenarinho II, e não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada a presente Reunião.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Deputado Edson Vieira
Presidente da Reunião de Instalação

RESULTADO DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE PARA O BIÊNIO 2025-2026 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A reunião foi presidida, conforme o § 1º do art. 124 do Regimento Interno desta Casa, pelo deputado Waldemar Borges, às 9h15, no Plenarinho II, considerando que a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer é um novo colegiado, instituído pelo art. 2º da Resolução Nº 2003 de 25 de junho de 2024;

Sendo assim, o parlamentar se pronunciou, esclarecendo que presidia a reunião, não por ter sido, no biênio 2023-2024, o presidente da Comissão de Educação e Cultura, que já não mais existe, mas por força do Regimento Interno, que determina que a reunião seja presidida pelo deputado com maior número de legislaturas;

Em razão de os membros titulares não estarem presentes na sua totalidade, o presidente Waldemar Borges instalou o novo colegiado, encerrou os trabalhos e ratificou a convocação, já feita anteriormente pelo Presidente em exercício da Assembleia Legislativa de Pernambuco, para uma reunião a ser realizada na terça-feira, dia 18 de fevereiro de 2025, às 9h15, no Plenarinho II, para a continuidade dos trabalhos de eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Deputado Waldemar Borges
Presidente da Reunião de Instalação

RESULTADO DA REUNIÃO INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ATIPICIDADES NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Comissão de Defesa da Pessoa com Deficiência e Atipicidades foi instalada pelo deputado Sileno Guedes, conforme artigo 124, parágrafo 2º, do Regimento Interno deste Poder, com as presenças do deputado Gilmar Júnior e deputada Dani Portela.

A Eleição do presidente e vice-presidente não foi realizada devido a ausência dos deputados Nino de Enoque e Pastor Cleiton Collins, membros titulares. Como determina o artigo 124, parágrafo 3º, do Regimento Interno deste Poder, foi decidido que a comissão se reunirá no dia 18 de fevereiro do corrente ano, no mesmo local e horário, para eleição do presidente e do vice-presidente, nos termos do artigo 124, § 4º do Regimento Interno, conforme o edital publicado no dia 13 de fevereiro deste ano.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Deputado Sileno Guedes
Presidente da Reunião de Instalação

RESULTADO DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A reunião foi aberta pelo Deputado Jarbas Filho, devido à ausência do presidente titular, Romero Sales Filho, conforme o critério regimental que prevê que, na ausência do presidente, o deputado com maior número de mandatos assume a condução dos trabalhos. Após verificar o quórum regimental, o Deputado Jarbas Filho declarou aberta a reunião ao lado da Deputada Rosa Amorim e do Deputado Wanderson Florêncio e formalizou a instalação da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal para o biênio 2025-2026.

No entanto, em razão da ausência dos deputados Danillo Godoy, Henrique Queiroz Filho e Romero Sales Filho a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente não pôde ser realizada, conforme disposto no artigo 124, §3º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que expõe a necessidade da totalidade dos membros titulares presentes para realização de tal procedimento. Desse modo, o Deputado Jarbas Filho convocou uma nova reunião para o dia seguinte, 18/02/2025, às 9h45.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Romero Sales Filho
Presidente da Reunião de Instalação

RESULTADO DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DIA DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Deputado Edson Vieira declarou aberta, nos termos do artigo 124, § 2º do regimento interno da Assembleia Legislativa, a Reunião de Instalação e Eleição da Comissão de Saúde e Assistência Social, para a 3ª e 4ª sessões legislativas da 20ª legislatura da Assembleia Legislativa de Pernambuco. Registrou a presença dos Deputados integrantes da Comissão, Abimael Santos, Luciano Duque e Sileno Guedes;

Ato contínuo, o Presidente declarou instalada a Comissão para o Biênio 2025 e 2026, e pôs a ata da reunião anterior em discussão, a qual foi aprovada;

Em observância ao o art. 124, §3º do Regimento Interno, constatou a ausência de quórum exigido e declarou não poder dar continuidade a reunião que daria início à eleição do Presidente e Vice-presidente;

Ato contínuo, informou sobre 2ª convocação de Reunião Extraordinária, previamente publicada em edital, para amanhã, dia 18/02/2025, às 10:15h, no Plenarinho II, e não havendo nada mais a tratar, deu por encerrada a presente Reunião.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Deputado Edson Vieira
Presidente da Reunião de Instalação

RESULTADO DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, às 10h30, no Plenarinho II, foi presidida pela Deputada Simone Santana, que deu abertura a reunião, registrando a presença dos Deputados Aglailson Victor e Sileno Guedes.

Na sequência, verificando a existência de quórum, a Deputada Simone Santana declarou oficialmente instalada a Comissão para o biênio 2025-2026;

No entanto, em razão de não estar presente a totalidades dos membros titulares, a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente não pôde ser realizada, conforme disposto no artigo 124, §3º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

Prosseguindo, a Deputada Simone Santana ratificou a 2ª convocação a ser realizada na terça-feira, dia 18 de fevereiro de 2025, às 10h30, no Plenarinho II, feita anteriormente pelo Presidente em exercício da Assembleia Legislativa de Pernambuco, conforme edital publicado. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Deputada Simone Santana
Presidente da Reunião de Instalação

RESULTADO DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO À PRESIDÊNCIA DA DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A reunião foi aberta pela Deputada Dani Portela, que registrou a presença das Deputadas Simone Santana e Rosa Amorim, conduzindo a instalação da Comissão para o biênio 2025-2026;

Na sequência, verificou-se a existência de quórum, e a Deputada Dani Portela declarou oficialmente instalada a Comissão para o referido período;

No entanto, em razão da ausência de alguns Deputados titulares, a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente não pôde ser realizada, conforme disposto no artigo 124, §3º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

A Deputada Dani Portela informou que a segunda convocação para a eleição da Presidência está agendada para o dia 18 de fevereiro de 2025, às 10h45, no Plenarinho II, conforme edital publicado.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Deputada Dani Portela
Presidente da reunião de Instalação

RESULTADO DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE PARA O BIÊNIO 2025-2026 DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A reunião foi instalada, conforme o Artigo 124, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa, pelo Presidente do biênio anterior, Deputado Mário Ricardo, às 11h00, no Plenarinho II;

Em razão da não totalidade dos membros titulares presentes, a comissão se reunirá no dia 18 de fevereiro do corrente ano, no mesmo local e horário, para eleição do presidente e do vice-presidente, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º do Regimento Interno, conforme o edital publicado no dia 13 de fevereiro deste ano.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Deputado Mário Ricardo
Presidente da Reunião de instalação

RESULTADO DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE PARA O BIÊNIO 2025-2026 DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Em razão da não totalidade dos membros titulares presentes, a comissão se reunirá no dia 18 de fevereiro do corrente ano, no mesmo local e horário, para eleição do presidente e do vice-presidente, nos termos do artigo 124, § 4º do Regimento Interno, conforme o edital publicado no dia 13 de fevereiro deste ano.

Recife, 17 de feveiro de 2025.

Deputado Jarbas Filho
Presidente da Reunião de Instalação

RESULTADO DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE PARA O BIÊNIO 2025-2026 DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A reunião foi instalada, conforme o art. 124, § 2º do Regimento Interno desta Casa, pela Presidente do biênio anterior, Deputada Delegada Gleide Ângelo, às 11h30, no Plenarinho II;

Em razão da ausência de alguns deputados titulares, a eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente foi adiada para a próxima reunião desta comissão que ocorrerá no dia 18 de fevereiro do corrente ano, no mesmo local e horário, conforme disposto no artigo 124, parágrafo 4º do Regimento Interno, conforme o edital publicado no dia 13 de fevereiro deste ano.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Deputada Delegada Gleide Ângelo
Presidente da Reunião de Instalação

COMISSÃO DE PÚBLICA E DEFESA SOCIAL RESULTADO DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE PARA O BIÊNIO 2025-2026 DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A comissão foi instalada, conforme o artigo 124, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, pelo Presidente do biênio anterior, Deputado Fabrizio Ferraz, às 11h45, no Plenarinho II;

Em razão da não totalidade dos membros titulares presentes, a comissão se reunirá no dia 18 de fevereiro do corrente ano, no mesmo local e horário, para eleição do presidente e do vice-presidente, nos termos do artigo 124, § 3º do Regimento Interno, conforme o edital publicado no dia 13 de fevereiro deste ano.

Recife, 17 de fevereiro de 2025.

Deputado Fabrizio Ferraz
Presidente da Reunião de Instalação

Discurso

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Hoje, quando celebramos o 116º aniversário de nascimento de Dom Helder Camara, o IDHEC inaugura uma galeria virtual com homenagem aos fundadores da Obras de Frei Francisco e colaboradores e colaboradoras do Dom, já falecidos.
Entre eles, entretanto, há um vivo. O CRISTO EXCLUÍDO, que vive em todos e todas aqueles e aquelas que nós, enquanto sociedade, continuamos a excluir e oprimir.
Essa homenagem tem uma razão de ser muito presente ao longo de toda a vida de Dom Helder, e eu aqui quero tentar ir à origem desse significado.

A ORIGEM
Moço ainda, aos 46 anos, bispo auxiliar da arquidiocese do Rio de Janeiro, Dom Helder foi escolhido para ali coordenar o Congresso Eucarístico Internacional em 1955. Ao final do Congresso recebeu inúmeros elogios pela perfeição e magnitude do evento, entre eles um do cardeal de Lyon, Pierre-Marie Gerlier, que concluiu perguntando: Parabéns Dom Helder, que organização e com que beleza o senhor conduziu este Congresso! Mas, e os pobres, onde estão?
Parece que isso mexeu profundamente com o Dom, que a partir dali fez da promoção humana dos pobres e do combate à miséria, eixos centrais de sua ação pastoral. No mesmo ano ele fundou a Cruzada São Sebastião no Leblon. O objetivo era fazer dali uma espécie de plano piloto, para a sua meta de acabar em dez anos com as 150 favelas existentes na cidade naquela época. *"No futuro, não haverá 'favelados', não haverá a diferenciação 'moradores do Leblon' e 'moradores da praia do Pinto'. Serão todos, apenas, moradores do Leblon",* afirmou Dom Hélder Câmara. no canteiro de obras dos quase 1.000 apartamentos que estavam em construção. A chave para o primeiro morador foi entregue em janeiro de 1957.

Em 1959, também no Rio de Janeiro, Dom Helder fundou o Banco da Providência, replicado no Recife, logo no início de seu arcebispado, em resposta ao agravamento da pobreza e da desigualdade social na cidade, e cujo objetivo sempre foi ajudar as pessoas a saírem de sua condição de miséria através de ações concretas de promoção humana e não apenas, por ações pontuais de caridade. Já ali ficava claro que sua ação não era de assistencialismo, e sim de promoção social.
DE COMO DOM HELDER TENTOU OBSTINADAMENTE COLOCAR A QUESTÃO DOS POBRES E DA POBREZA, NO ÂMAGO DA AÇÃO DA IGREJA
Em 11 de outubro de 1962 foi aberto pelo papa João XXIII o Concílio Vaticano II, , e Dom Helder leva para dentro dele de forma contundente a questão dos pobres, e 10 dias depois já enviava para a família de São Joaquim a brochura *"Jesus, a Igreja e os Pobres" "apresentada aos bispos para que seja considerada, sob as luzes do Espírito Santo, a relação de amor que une a Igreja e os pobres identificados em Jesus, afim de que os homens que olhem hoje a Igreja, nela reconheçam Jesus, o carpinteiro"* .
Logo na primeira sessão do Concílio, dom Helder escreve:
"*Como seria bom que acabasse de vez a casta dos bispos-príncipes e se firmasse para sempre a figura do pastor, do servidor, do Pai!... Como seria bom que os sonhos sobre pobreza da Igreja (a começar pelo Papa e pelos Bispos) passasse do complot de um pequeno grupo, para resolução do Colégio episcopal).*
Sonho com o dia em que o Vigário de Cristo possa ser livre de um fausto que faz o gáudio dos granfinos e nobres e escandaliza os pequenos e os sem fé".
Ainda na primeira sessão do Concílio, Dom Helder confidencia para a Família de São Joaquim, ter feito uma "sagrada chantagem", que ele conta assim:

Chamado pelo Papa, junto com todos os bispos conciliares, para exercerem juntos o poder infalível de proclamar santos, quatro beatos, *"três deles que se santificaram lidando com Jesus Cristo nessa outra Eucaristia (a do Cristo Sofredor), "vendi" meu voto, "exigindo" que obtenham do Pai, por Jesus Cristo, a graça, para toda a Família, de ver cada vez mais no pobre, o Irmão, o grande Irmão que um dia nos julgará pela maneira de o tratarmos na pessoa de seus prediletos. Graça, inclusive, de entender, descobrir, venerar e amar a Face desfigurada de Cristo por detrás de nossos "excepcionais".*

DOM HELDER ERA UM OBSTINADO, INCANSÁVEL DEFENSOR DO POBRE O CRISTO DESFIGURADO.
Em 10 de outubro de 1963, ele escreveu à Família de São Joaquim:
"*Se Deus quiser amanhã na reunião do Grupo da Pobreza apresentarei para assinatura dos meus irmãos, a seguinte petição a ser dirigida ao Papa (Paulo VI):*
'Santo Padre
1-As grandes cerimônias na Basílica de São Pedro têm sempre, como convidados de honra, membros do Patriciado Romano e o Corpo Diplomático,
2-Por sua vez, no encerramento da 2ª Sessão do Concílio, temos a confiança filial de propor como convidados de honra, os Operários e os Pobres de Roma, representando os Operários e os Pobres do mundo inteiro. Esta petição não precisa de justificativa junto ao Vigário de Cristo e antigo Arcebispo de Milão. Compreendeis como ninguém o alcance desse gesto como símbolo da decisão por Parte da Santa Igreja de ser, cada vez mais, a Igreja servidora e pobre. ...

Paulo VI recebeu todos os escritos sobre a Igreja servidora e pobre, inclusive um Plano Trienal de CONQUISTA DOS BISPOS PARA O IDEAL DA IGREJA SERVIDORA E POBRE, elaborado por Dom Helder, e mandou um recado e uma missão: O recado do Papa foi: "*Abençoo de coração o trabalho do Grupo da Pobreza. Diga isso a seus amigos".*

A missão foi: *"Velar para que os esquemas do Concílio se embebam da ideia de Igreja Servidora e Pobre*".
Em outra carta a Paulo VI, dom Helder pontua: "*Se o senhor me permitir, Santo Padre, eu colocarei em suas mãos um pequeno documento sobre a situação da América Latina e sobre a regra da Igreja nesse continente. É mais ou menos a situação de 2/3 do mundo. Impossível de aí ficar no simples assistencialismo. É necessário, quase, ir mais longe que a própria justiça social".*
Foi com pleno conhecimento de suas posições frente aos desafios internos e externos à Igreja em relação à pobreza, ou talvez até por isso, que, em março de 1964, dom Helder foi chamado por Paulo VI para ser comunicado de sua nomeação como arcebispo de Olinda e Recife. Na conversa, conta Dom Helder, depois de ouvir uma explanação sobre a situação social da América Latina e especialmente do Brasil, PauloVI o interrompeu e disse: "Mas o Brasil inteiro entenderá o alcance de sua nomeação para Recife, a uma semana da morte do seu antecessor". Comentário meu: A missão estava dada, validada e recomendada.
Por tudo isso, não pode causar surpresa que no seu primeiro discurso no dia 12 de abril de 1964, ele tenha dito:

- Claro que amando a todos, devo ter, a exemplo de Cristo, um amor especial pelos pobres;
- Como temer movimentos que são de essência profundamente cristã? Seria escandaloso e imperdoável que as massas fossem abandonadas pela Igreja em sua hora mais dura o que daria a impressão de desinteresse em ajudá-las a atingir um nível de dignidade humana e cristã, elevando-se a categoria de povo.
- ...De nada adiantará venerarmos belas imagens de Cristo, se não identificarmos o Cristo na criatura humana a ser arrancada do subdesenvolvimento. Por estranho que a alguns pareça, afirmo que no Nordeste, Cristo se chama Zé, Antonio, Severino... Ecce Homo, eis o Cristo, eis o Homem, Ele é o homem que precisa de justiça, que tem direito à justiça, que merece justiça.

Uma semana depois da posse, dom Helder resolve abrir o Palácio dos Manguinhos, e *anuncia*: *De dia o Palácio pertencerá à inocência (das crianças) e à senhora Pobreza, através do Banco da Providência; À noite, à inteligência, reflexo da luz divina. Era muito palácio para um Bispinho só.*
Convida então intelectuais, trabalhadores, e os Pobres para organizarem as NOITADAS DO SOLAR DE SÃO JOSÉ, e relata os resultados:
Continua e aumenta sempre mais a invasão do Palácio São José dos Manguinhos. As crianças descobriram os tronos. Agora são elas que se entronizam para grande alegria nossa (minha e de Nosso Senhor). Está sendo recebida com emoção a notícia que os jardins do Palácio vão ser abertos à criançada.
Como deixar de ajeitar o mocambinho de Elvira, como abandonar o Severino que mora no Alto do Lixo, como não ouvir o Sebastião que "veve avulso" e quer voltar para o território dele, na Paraíba, com o molequinho e a negra velha? Tudo tão parecido, os mesmos problemas, a mesma bondade. Tudo povo de Deus. A nossa família.
Lança também, com apoio de bancos, da Fiepe, do Senai e da Sudene, a Carteira de Colocações, um banco de oportunidades de emprego associado à formação profissional.
E anuncia que tem planos que, sob a lógica dos homens são mais ousados, e pergunta: "*Já dormiram num casarão enorme a sós com Deus e os anjos?...Que vontade de encher esses quartos com todos os que a esta hora, dormem ao relento e são, no entanto, mais donos do Palácio do que eu! Quando romperemos preconceitos que nos escravizam e nos tolhem os movimentos e a liberdade?*
"De manhã, de tarde, de noite, quando me sento à mesa, Pobres me batem à porta. É ou não é Jesus Cristo quem bate, na pessoa deles? O que seria lógico, não pela deformada lógica dos homens, mas pela evidente e segura lógica de Deus? Fazer entrar Cristo pela porta mais nobre e fazê-Lo sentar-se à mesa... Cedo a argumentos que não me convencem e aceito a humilhação de ver na própria casa, Cristo encaminhar-se a uma porta traseira, onde recebe restos de comida, dados com carinho, eu sei" ....

São inúmeros os casos contados pelo próprio Dom Helder sobre sua relação com os Pobres (sempre com P maiúsculo, referenciando o Cristo Sofredor), e mais numerosos ainda aqueles contados pelas pessoas que com ele conviveram. Daria para conversarmos o dia inteiro, e ainda sobraria assunto para um final de semana completo. Quero, entretanto, ao final, fazer referência a algumas ações estruturadoras de Dom Helder, e escolho a Operação Esperança, o Movimento de Irmãos e as Comunidades Eclesiais de Base que desde o início têm indelevelmente as suas digitais e que foram excepcionais núcleos da Igreja Povo de Deus, na linha da Teologia da Libertação, vivida no Recife entre 1964 e 1985, com uma antecipação de 20 anos, agindo nas comunidades e formando lideranças cristãs. Dentro desse contexto, lembro três exemplos, que eu chamaria de pedagógicos, de como se pode agir pela promoção humana, fugindo do mero assistencialismo.

- O projeto piloto de reforma agrária, desenvolvido em três engenhos da zona da mata, comprados com recursos do Prêmio Niwano da Paz que ele recebeu no Japão em 1983, e cujos resultados positivos ainda hoje são sentidos, como pode ser visto em depoimentos atuais dos beneficiados àquela época, ou de seus herdeiros.
- A transformação de um terreno da AOR no Janga, num local conhecido como Tururú, onde viviam em mocambos de barro cobertos com palha, sem água e sem luz, algumas dezenas de pescadores, biscateiros e até alguns trabalhadores da fábrica de tecidos Paulista, em um bairro com 640 lotes urbanizados com ruas, serviço de água, energia e regularização de posse de cada lote.
- A Casa de Frei Francisco, nos Coelhos, inicialmente um ponto de apoio e pouso dos Pobres em situação de rua, logo ampliando suas atividades para oferecer capacitação aos desempregados. Há mais de 20 anos a Casa de Frei Francisco acolhe cerca de cem adolescentes por ano, em grave situação de vulnerabilidade, complementando sua educação formal, reforçando a sua cidadania, suas esperanças e sonhos, e seus vínculos familiares, através do projeto "Construindo o Cidadão do Amanhã, dentro do ideal do Dom, de promoção humana e não apenas de assistencialismo.

Por tudo isso, e por muito mais que se poderia resgatar na memória da vida e obra de Dom Helder, o IDHEC homenageia nessa galeria, o CRISTO SOFREDOR, que junto a JESUS SACRAMENTAL, foi companheiro inseparável e íntimo do Dom, por toda a sua vida.
O Evangelho de São João afirma que é mentiroso quem diz que ama a Deus a quem não vê e não ama ao próximo, a quem vê.
Dom Helder foi um homem verdadeiro!
Com certeza foi acolhido na glória celeste por Jesus e Maria, como Jesus prometeu a quem sempre socorreu o Cristo Sofredor: Vinde bendito de meu Pai...(Mateus 25, 34 e seguintes).

Recife, Igreja das Fronteiras, 9 de fevereiro de 2025
Antonio Carlos Maranhão de Aguiar.

Portarias

PORTARIA Nº 05/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001414/2025, da **Superintendência Administrativa,**
RESOLVE: Designar e formalizar a composição da Comissão de Pregão, com os seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	Vigência da Comissão
JOSILENE CAVALCANTI CORREIA	Pregoeira	42289	03/02/2025 a 02/02/2026
JOAO VINICIUS DE ALBUQUERQUE BEZERRA	Equipe de Apoio	62299	
PEDRO HENRIQUE ROCHA DE PAIVA	Equipe de Apoio	28443	
JULIANA DE BRITO FIGUEIREDO	Equipe de Apoio	60317	
ANA CLAUDIA CELSO DE MIRANDA	Equipe de Apoio	229	

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 06 de fevereiro de 2025.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**
Primeiro Secretário
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 08/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 1414/2025, da **Superintendência Administrativa,**
RESOLVE: Designar e formalizar a composição da Comissão Permanente de Licitação, com os seguintes servidores:

Nome	Função	Matrícula	Vigência da Comissão
Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual	Presidente	28734	07/02/2025a 06/02/2026
João Vinícius de Albuquerque Bezerra	Titular	62299	
Rodolpho Batista de Souza Gambôa	Titular	64154	
Suzana Maria de Aguiar	Suplente	42.401	
Cristiane Alves de Lima Santana	Suplente	20677	

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 07 de fevereiro de 2025.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**
Primeiro Secretário
(REPULICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 23/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001934/2025, e no Ofício nº 006/2025, **do Departamento de Contabilidade,**

RESOLVE: cancelar a gratificação de Incentivo pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, da servidora **EVELINE GONÇALVES LEAL**, atribuindo a mesma gratificação ao servidor **MARCOS MIGUEL ROSADO JUNIOR**, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2025, nos termos das Leis n.º 12.322/03, 12.772/05 e 13.328/07, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de fevereiro de 2025.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**
Primeiro Secretário
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO)

PORTARIA Nº 24/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 001956/2025, e no Ofício nº 22/2025, **do Superintendente de Gestão de Pessoas**,
RESOLVE: cancelar e atribuir a Gratificação pela Participação no Cadastro e Folha de Pagamento, conforme relações abaixo, nos termos das Leis n.º 12.322/03, 12.772/05 e 13.328/07, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.161/13.

CANCELAR GRATIFICAÇÃO

NOME	LOTAÇÃO	DATA DE EFEITOS
TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA	Departamento de Gestão de Remuneração	A PARTIR DO DIA 12/02/2025
ELZA MARIA DE ANDRADE	Departamento de Gestão Funcional	A PARTIR DO DIA 12/02/2025
EDUARDO TORRES GONÇALVES LOPES	Departamento de Gestão Funcional	A PARTIR DO DIA 12/02/2025
PRISCILA SOUZA TORRES TELES	Departamento de Gestão Funcional	A PARTIR DO DIA 12/02/2025
NOEMIA CORDEIRO CINTRA	Departamento de Gestão de Remuneração	A PARTIR DO DIA 12/02/2025

ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO

NOME	LOTAÇÃO	DATA DE EFEITOS
TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA	Departamento de Gestão Funcional	A PARTIR DO DIA 12/02/2025
CAIO VIANA BARRETO NETO	Departamento de Gestão de Remuneração	A PARTIR DO DIA 12/02/2025
EVELINE GONÇALVES LEAL	Departamento de Gestão Funcional	A PARTIR DO DIA 12/02/2025

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 17 de fevereiro de 2025.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 25/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite 001984/2025 e, no Ofício nº 25/2025, **do Superintendente de Gestão de Pessoas,**
RESOLVE: lotar a servidora **NOEMIA CORDEIRO CINTRA,** matrícula nº 331, no Departamento de Gestão Funcional, da Estrutura da Superintendência de Gestão de Pessoas, e atribuir a gratificação pela Participação no Cadastro e na Folha de Pagamento, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2025, nos termos das Leis n.º 12.322/03, 12.772/05 e 13.328/07, com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 15.161/13.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 17 de fevereiro de 2025.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 26/2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000270/2025, **do Gabinete do Deputado Waldemar Borges**,
RESOLVE: atribuir a gratificação de representação de 120.0% a **ALEXANDRE MONTEIRO COSTA**, cargo em comissão COORDENADOR DE EXPEDIENTE - PL-COE daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2025, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 17 de Fevereiro de 2025

Deputado Francismar Pontes
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 017/2025

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite n° 001947/2025, **da Gerência de Gestão de Desempenho,**
RESOLVE: designar a servidora **CLAUDIA MARIA SIQUEIRA DE MELO HAMMEL,** matrícula nº 453, Chefe do Departamento de Desenvolvimento Humano, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente de Gestão de Desempenho, durante o período de gozo das férias do titular, **MARCONDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 472, no período de 10 a 19 de março de 2025, do exercício 2024.

Sala Austro Costa 17 de fevereiro de 2025.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

Escala de Férias

Alteração de Escala de Férias

As férias do servidor **MARCONDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula 472, referentes ao Exercício 2024, programadas para o período de 03/02/2025 a 04/03/2025, conforme Escala de Férias publicada neste Diário Oficial em 01/02/2025, foram canceladas a pedido. O gozo das referidas férias permanece em aberto.

Licitações e Contratos

REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4049/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **REVOGO** o Processo em epígrafe, considerando a necessidade de readequar o objeto, a fim de atender integralmente as necessidades dos setores administrativos e gabinetes dessa Casa Legislativa, com fulcro no art. 71, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021, assegurada a prévia manifestação dos interessados, para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 dias úteis, conforme art. 165, letra d, da Lei 14.133/2021. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Deputado Francismar Mendes Pontes - Primeiro Secretário. Recife, 17 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 010/2022. Objeto: Reconhecimento de dívida, correspondente a prestação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing para ALEPE, Favorecida: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CNPJ nº 41.246.950/0001-88. Valor total: R$ **796.080,00**. Recife/PE, 17/02/2022. CPL/ALEPE. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 007 - CT, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 1762/2025, criado pelo Departamento de Serviços Gerais e Manutenção Predial
RESOLVE:
Designar o servidor WILTON JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 63.316, como Gestor do Contrato nº 058/2024, e o servidor GAUBLER MAX DE OLIVEIRA, Matrícula nº 640, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.978.473/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva, inclusive com reposição de peças, dos sistemas de climatização da sede da ALEPE e seus anexos, com efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de fevereiro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 008 - CT, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 1813/2025, com despacho do Departamento de Serviços Gerais e Manutenção Predial
RESOLVE:
Designar o servidor WILTON JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 63.316, como Gestor do Contrato nº 001/2025, e o servidor GAUBLER MAX DE OLIVEIRA, Matrícula nº 640, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, cujo objeto é a aquisição de lixeiras destinados aos wc's dos Edifícios Senador Nilo Coelho, João Negromonte, Miguel Arraes e para a Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional (SSMO), com efeitos a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de fevereiro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 009 - CT, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 1813/2025, com despacho do Departamento de Serviços Gerais e Manutenção Predial
RESOLVE:
Designar o servidor WILTON JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 63.316, como Gestor do Contrato nº 004/2025, e o servidor GAUBLER MAX DE OLIVEIRA, Matrícula nº 640, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa LP DO BRASIL - EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.157/0002-43, cujo objeto é a aquisição de secadores de mãos elétricos inox destinados aos wc's dos Edifícios Senador Nilo Coelho, João Negromonte, Miguel Arraes e para a Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional (SSMO), com efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de fevereiro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 010 - CT, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 1813/2025, com despacho do Departamento de Serviços Gerais e Manutenção Predial
RESOLVE:
Designar o servidor WILTON JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 63.316, como Gestor do Contrato nº 005/2025, e o servidor GAUBLER MAX DE OLIVEIRA, Matrícula nº 640, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.953.468/0001-82, cujo objeto é a aquisição de dispensers inox para sabonete líquido e lixeiras, destinados aos wc's dos Edifícios Senador Nilo Coelho, João Negromonte, Miguel Arraes e para a Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional (SSMO), com efeitos a contar do dia 07 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de fevereiro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 011 - CT, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 1813/2025, com despacho do Departamento de Serviços Gerais e Manutenção Predial
RESOLVE:
Designar o servidor WILTON JOSÉ DA SILVA, Matrícula nº 63.316, como Gestor do Contrato nº 006/2025, e o servidor GAUBLER MAX DE OLIVEIRA, Matrícula nº 640, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, cujo objeto é a aquisição de lixeiras, destinadas aos wc's dos Edifícios Senador Nilo Coelho, João Negromonte, Miguel Arraes e para a Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional (SSMO), com efeitos a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 14 de fevereiro de 2025.

Deputado FRANCISMAR PONTES
Primeiro Secretário

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL
COM APENAS ALGUNS CLIQUES

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA

ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

assembleiape | www.alepe.pe.gov.br | tv Alepe 10.2 CAPITAL 22.3 CARUARU 9.2 INTERIOR